

Table with 25 columns and 100 rows of financial data for various municipalities in Tocantins, including FATIMA, FIGUEIROPOUS, FLADELIA, FORMOSO DO ARAGUAIA, GOANORTE, GOATINS, GUARÁ, GURUPI, PUEIRAS, ITACUAIA, ITAGUATINS, LAPIRATINS, TAPORA DO TOCANTINS, JAU DO TOCANTINS, LARMA, LAGOA DA CONFUSAO, LAJEADO, LAVANDERIA, LEZARDA, LUZOPOLIS, MARIANOPOLIS DO TOCANTINS, MATEROS, MAURILANDIA DO TOCANTINS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRAPORTE, MONTE DO CARMO, MONTE SANTO DO TOCANTINS, MURICILANDIA, NATIVIDADE, NAZARE, NOVA DUNDA, NOVA ROSALINDA, NOVO ACRORDO, NOVO ALEGRE, NOVO HARBOM, OLIVEIRA DE FATIMA, PALMAS, PALMEIRANTE, PALMEIRAS DO TOCANTINS, PALMEROPOLIS, PARAISO DO TOCANTINS, PARANA, PAU D'ARCO, PEDRO AFRONSO, PEIXE, PELOZEIRO, PHINDOMARA DO TOCANTINS, PIRAQUE, PIM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, PRATA NORTE, PRESIDENTE KENNEDY, PUGMIG, RECUSILANDIA, RIBACHINHO, RIO DA CONCEICAO, RIO DOS BOIS, RIO SONO, SAMPADA, SANDOLANDIA, SANTA FE DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DO TOCANTINS, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SAO BENITO DO TOCANTINS, SAO FELIX DO TOCANTINS, SAO MIGUEL DO TOCANTINS, SAO SALVADOR DO TOCANTINS, SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS, SAO VALENTIM DA NATIVIDADE, SILVANOPOUS, SOTIO NOVO DO TOCANTINS, SUPUPRA, TABOACO, TAGATINGA, TAPAS DO TOCANTINS, TAUSAMA, TOCANTINA, TOCANTINOPOLIS, TUPIRAMA, TUPIRATINS, WANDERLANDIA, and XAMBUIA. Each row contains numerical values representing financial data.

Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado da atividade: Usinas Hidrelétricas em conformidade com o § 14 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.
Nota 2: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5026590-24.2012.827.2729 referente a divisão de valores da atividade econômica: Usinas Hidrelétricas entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins.
Nota 3: Contemplada a decisão da Ação Ordinária sob nº 0027016-38.2015.8.27.2729/TJTO, imperato pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Peixe referente a divisão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de Peixe Angical entre os municípios de Peixe e São Salvador do Tocantins.
Nota 4: Contemplada a decisão da Ação Ordinária sob nº 0025511-12.2015.8.27.2729/TJTO, imperato pelo Município de São Salvador do Tocantins contra o município de Paranaí referente a divisão do Valor Adicionado da Usina Hidrelétrica de São Salvador do Tocantins entre os municípios de Paranaí e São Salvador do Tocantins.
Nota 5: Data de Corte: 15/11/2024
Fonte: SEFAZ/TO



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado
DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe de Casa Civil
DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO													
Ano Base 2023 - Elaboração 2024 - Aplicação 2025													
Nº	MUNICÍPIO	ANEXO II											
		Valor Adicionado	Quota Igual	Número de Habitantes	Área Territorial	ICMS ECOLÓGICO					ICMS EDUCACIONAL	IPM	
		65,0 %	8,0 %	2,0 %	2,0 %	IPMAM 1,0 %	ICBM 4,0 %	ICQPCIFM 3,0 %	ICSCVM 1,0 %	ISBAM 3,0 %	ITSM 1,0 %	10,0 %	Aplicação 2025
1	ABREULANDIA	0,2568382	0,0575540	0,0034086	0,0137429	0,0109119	0,0863109	0,0459942	0,0105664	0,0342569	0,0000000	0,0745896	0,5941736
2	AGUIARNOPOLIS	0,2323279	0,0575540	0,0059505	0,0017071	0,0030425	0,0186188	0,0045943	0,0013697	0,0243902	0,0000000	0,04056804	0,4045654
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	0,4661355	0,0575540	0,0068106	0,0113977	0,0058090	0,0000000	0,0312138	0,0188677	0,0675991	0,0000000	0,0620078	0,7363952
4	ALMAS	0,1932670	0,0575540	0,0085996	0,0288883	0,0024582	0,0674876	0,0136857	0,0014485	0,0013552	0,0243902	0,0471165	0,4463508
5	ALVORADA	1,9121033	0,0575540	0,0116470	0,0087029	0,0109190	0,0000000	0,0366942	0,0132993	0,0602666	0,0000000	0,0556485	2,1668347
6	ANANAS	0,1244696	0,0575540	0,0136623	0,0113982	0,0020114	0,0000000	0,0164301	0,0032759	0,0063270	0,0000000	0,0763837	0,3115120
7	ANGICO	0,0183369	0,0575540	0,0038066	0,0032265	0,0015690	0,0000000	0,0197134	0,0081903	0,0099359	0,0000000	0,0603179	0,1826495
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	0,2919944	0,0575540	0,0064256	0,0083557	0,0022756	0,0007698	0,0027379	0,0018506	0,0014076	0,0000000	0,0486333	0,4220045
9	ARAGOMINAS	0,0811546	0,0575540	0,0069999	0,0084219	0,0005943	0,0000000	0,0027382	0,0013229	0,0036370	0,0000000	0,0460864	0,2085090
10	BABACULCEMA	0,2502652	0,0575540	0,0078428	0,0200020	0,0191346	0,1091753	0,0399439	0,0169887	0,0458509	0,0243902	0,0451883	0,6303357
11	ARAGUAÇU	0,4497907	0,0575540	0,0107618	0,0371650	0,0016535	0,0000000	0,0109541	0,0071359	0,0055236	0,0000000	0,0699370	0,6504755
12	ARAGUAÍNA	6,8168192	0,0575540	0,2266696	0,0288703	0,0084666	0,0001995	0,0224520	0,0174480	0,0054188	0,0000000	0,4053236	7,6691816
13	ARAGUATINS	0,0697023	0,0575540	0,0057031	0,0060185	0,0217817	0,0000498	0,0339576	0,0140208	0,0836619	0,0243902	0,0584187	0,3752586
14	ARAGUATINS	0,2557867	0,0575540	0,0422347	0,0189838	0,0216139	0,0018180	0,0191653	0,0098665	0,0354369	0,0243902	0,1699866	0,6568386
15	ARAPOEMA	0,1449682	0,0575540	0,0073439	0,0112329	0,0001354	0,0000000	0,0000000	0,0015331	0,0012189	0,0000000	0,0573423	0,2813286
16	ARRAIAS	0,2389625	0,0575540	0,0136120	0,0418356	0,0001002	0,0000000	0,0000000	0,0014037	0,0062511	0,0243902	0,0678752	0,4509485
17	AUGUSTINOPOLIS	0,1884397	0,0575540	0,0231353	0,0028030	0,0009306	0,0000000	0,0054763	0,0014815	0,0000000	0,0000000	0,1053666	0,3893274
18	AURORA DO TOCANTINS	0,0321539	0,0575540	0,0044222	0,0050190	0,0026652	0,0000310	0,0399727	0,0126149	0,0313290	0,0243902	0,0145560	0,2247080
19	AXIXA DO TOCANTINS	0,0463548	0,0575540	0,0135789	0,0011069	0,0014389	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0054213	0,0243902	0,1452133	0,2950584
20	BABACULANDIA	0,0783398	0,0575540	0,0104270	0,0129066	0,0019755	0,0000902	0,0060226	0,0057170	0,0243902	0,0000000	0,0691153	0,2385507
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0,5659576	0,0575540	0,0045082	0,0110661	0,0011739	0,0000000	0,0191698	0,0000000	0,0011673	0,0000000	0,0684138	0,7290506
22	BARRA DO OURO	0,0485899	0,0575540	0,0079722	0,0056508	0,0079722	0,0000000	0,0191657	0,0033408	0,0146424	0,0000000	0,0547658	0,2193793
23	BARROLANDIA	0,1204180	0,0575540	0,0064123	0,0050303	0,0004482	0,0000000	0,0000000	0,0018399	0,0013220	0,0000000	0,0743526	0,2674133
24	BERNARDINO SAYAO	0,0911859	0,0575540	0,0055959	0,0066617	0,0009571	0,0000000	0,0082151	0,0021347	0,0051786	0,0000000	0,0854582	0,2629412
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,0943010	0,0575540	0,0053432	0,0095662	0,0002302	0,0000000	0,0082125	0,0000000	0,0014358	0,0000000	0,0544578	0,2311006
26	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0,1671050	0,0575540	0,0026120	0,0046565	0,0006055	0,0000000	0,0082144	0,0048212	0,0012104	0,0000000	0,0575830	0,3047675
27	BREJINHÃO DE NAZARE	0,2457284	0,0575540	0,0065252	0,0124185	0,0279272	0,0000000	0,0257370	0,0212184	0,0633814	0,0000000	0,0592782	0,5194953
28	BURITI DO TOCANTINS	0,0349282	0,0575540	0,0136385	0,0018220	0,0033330	0,0000000	0,0109494	0,0029476	0,0050890	0,0000000	0,0772258	0,2074873
29	CACHOEIRINHA	0,0076792	0,0575540	0,0025948	0,0025344	0,0400933	0,3844045	0,0443408	0,0189218	0,0197189	0,0000000	0,0633965	0,4412381
30	CAMPOS LINDOS	1,6643817	0,0575540	0,0114499	0,0233178	0,0001102	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0012906	0,0000000	0,1222545	1,8805866
31	CARIRI DO TOCANTINS	2,2828118	0,0575540	0,0053022	0,0081196	0,0005618	0,0000000	0,0136915	0,0024012	0,0050400	0,0000000	0,0461391	2,4216211
32	CARMOLANDIA	0,0428726	0,0575540	0,0024466	0,00029124	0,0024466	0,0000000	0,0054766	0,0013938	0,0012130	0,0000000	0,0348890	0,1491245
33	CARRASCO BONITO	0,0108244	0,0575540	0,0043905	0,0013723	0,0093466	0,0390808	0,0219068	0,0005743	0,0156363	0,0000000	0,0539513	0,2146373
34	CASEARA	0,4396718	0,0575540	0,0064137	0,0121115	0,0242645	0,1097550	0,0525679	0,0038225	0,0254885	0,0243902	0,0345977	0,7906472
35	CENTENARIO	0,0270318	0,0575540	0,0028198	0,0140805	0,0001349	0,0000000	0,0000000	0,0045985	0,0049757	0,0000000	0,0374297	0,1486248
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	0,1319420	0,0575540	0,0041245	0,0181291	0,0100660	0,0000000	0,0257323	0,0103241	0,0087500	0,0000000	0,0560955	0,3164175
37	CHAPADA DE AREIA	0,0443230	0,0575540	0,0019862	0,0047477	0,0000083	0,0559493	0,0328582	0,0102198	0,0322860	0,0000000	0,0586436	0,2985059
38	COLINAS DO TOCANTINS	2,1322684	0,0575540	0,0452979	0,0060737	0,0044871	0,0000000	0,0257420	0,0092631	0,0422204	0,0000000	1,3099996	2,4539061
39	COLMEIA	0,1221356	0,0575540	0,0118309	0,0083701	0,0010760	0,0000000	0,0027383	0,0010229	0,0070721	0,0000000	0,0697712	0,2815711
40	COMBINADO	0,0586443	0,0575540	0,0062933	0,0015052	0,0247758	0,0000000	0,0340999	0,0209931	0,0452619	0,0000000	0,0696663	0,3181037
41	CONCEICAO DO TOCANTINS	0,0439932	0,0575540	0,0051434	0,0182439	0,0186326	0,0000000	0,0312015	0,0053750	0,0296317	0,0000000	0,0548202	0,2645954
42	COÍTE DE MAGALHAES	0,3382540	0,0575540	0,0070541	0,0114208	0,0112926	0,0000000	0,0383316	0,0229098	0,0480133	0,0000000	0,0733748	0,6082050
43	CRISTALANDIA	0,1906749	0,0575540	0,0084303	0,0133424	0,0203715	0,0000000	0,0448968	0,0151114	0,0763103	0,0000000	0,0402516	0,4669431
44	CRIXAS DO TOCANTINS	0,0877759	0,0575540	0,0019451	0,0070922	0,0034470	0,0000000	0,0082146	0,0114998	0,0138653	0,0000000	0,0296748	0,2210687
45	DARCINOPOLIS	0,2036711	0,0575540	0,0077104	0,0118358	0,0008021	0,0000000	0,0054752	0,0019502	0,0012272	0,0000000	0,0487208	0,3819468
46	DIANOPOLIS	0,7648439	0,0575540	0,0234727	0,0239207	0,0125022	0,0001207	0,0301156	0,0080595	0,0607749	0,0243902	0,0891260	1,0949165
47	DIANOPIOLIS DO TOCANTINS	0,2653568	0,0575540	0,0092943	0,0170013	0,0121635	0,0028262	0,0492851	0,0139150	0,0395083	0,0000000	0,0681263	0,6143408
48	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0,2405434	0,0575540	0,0083720	0,0270175	0,0111246	0,0551450	0,0470952	0,0082962	0,0424497	0,0000000	0,0828607	0,5804583
49	DUIRE	0,1872037	0,0575540	0,0056211	0,0246602	0,0161590	0,0000000	0,0470873	0,0094989	0,0410639	0,0000000	0,0365401	0,4253881
50	ESPERANTINA	0,0170059	0,0575540	0,0096939	0,0036492	0,0034568	0,0000000	0,0054757	0,0005840	0,0064288	0,0000000	0,0642288	0,1655369
51	FATIMA	0,1123475	0,0575540	0,0045876	0,0027422	0,0009652	0,0000000	0,0054743	0,0015085	0,0010718	0,0000000	0,0693434	0,2555943
52	FIGUEIROPOLIS	0,0626800	0,0575540	0,0068953	0,0039549	0,0048807	0,0000000	0,0136919	0,0020987	0,0059255	0,0000000	0,0654838	0,8431648
53	FILADELFA	0,0779048	0,0575540	0,0102047	0,0143554	0,0011549	0,0188666	0,0219056	0,0019937	0,0012799	0,0243902	0,0605767	0,2901866
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	0,9833179	0,0575540	0,0249838	0,0968328	0,0079514	0,0000000	0,0147804	0,0036697	0,0174326	0,0243902	0,0844036	1,3153164
55	GARINHO	0,1632909	0,0575540	0,0026894	0,0129566	0,0029533	0,0000000	0,0137640	0,0101481	0,0180381	0,0000000	0,0461443	0,3491187
56	GOIATINS	0,1505346	0,0575540	0,0164516	0,0462459	0,0012434	0,0897130	0,0136839	0,0020607	0,0010213	0,0000000	0,0859205	0,4644288
57	GUARÁ	2,1138419	0,0575540	0,0327829	0,0151880	0,0187449	0,0146379	0,0154679	0,0033670	0,0000000	0,0000000	0,0883268	0,5569677
58	GURUPI	5,3703314	0,0575540	0,0112639	0,0132949	0,0094329	0,0000445	0,0312172	0,0089982	0,0323304	0,0243902	1,1538318	5,8140548
59	IRELANDIA	0,0414304	0,0575540	0,0021039	0,0059198	0,0003812	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0012521	0,0000000	0,0574206	0,1660620
60	ITACAJÁ	0,1120436	0,0575540	0,0090231	0,0219678	0,0265573	0,2493422	0,0454310	0,0094865	0,0485039	0,0000000	0,0762473	0,6561568
61	ITAGUATINS	0,0189204	0,0575540	0,0068437	0,0052639	0,0038731	0,0000000	0,0175201	0,0060187	0,0042441	0,0243902	0,0720232	0,2166514
62	ITAPIRATINS	0,1519660	0,0575540	0,0047332	0,0089852	0,0140878	0,0000000	0,0432622	0,0118996	0,0327593	0,0000000	0,0566030	0,3767602
63	ITAPORA DO TOCANTINS	0,0931401	0,										

Table with 13 columns containing numerical data for various municipalities in Tocantins, including PIRAJQUE, PIUM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, etc., with a total row at the bottom.

Fonte: SEFAZ/TO - VALOR ADICIONADO + QUOTA IGUAL + IBGE / SEMARH-NATURALS-RURALIS - ICMS ECOLÓGICO/ SEDUC - ICMS EDUCACIONAL / IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação Técnica do Censo Demográfico - CTD

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=3725&t=resultados&# - NÚMERO DE HABITANTES E ÁREA TERRITORIAL

Nota: IPMAM - Índice da Política Municipal de Meio Ambiente do Município; ICBM - Índice de Conservação da Biodiversidade - Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Quilombolas do Município; ICQPCFM - Índice do Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município; ICSCVM - Índice de Conservação do Solo e da Cobertura Vegetal do Município; ISBAM - Índice de Saneamento Básico e Conservação da Água do Município; ITSM - Índice de Turismo Sustentável do Município.

Data de Corte: 15/11/2024

Large table titled 'ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO' with columns for various municipalities and their respective participation indices across different categories.

ATO Nº 2.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENNO ZENEDINY MOREIRA NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOAQUIM MAIA LEITE NETO para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.316 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011741-55.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de SINVAL VIANA DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.317 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011741-55.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

SINVAL VIANA DOS SANTOS, matrícula 738715-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.318 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDUARDO CARNEIRO NÓBREGA, matrícula 288801-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.319 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011746-77.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 1.145 - PRM, de 24 de setembro de 2021, publicado na edição 5.939 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.320 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 00011746-77.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ, matrícula 702678-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0016828-58.2024.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

MARIANA NOLETO BARBOSA, inscrição 439055676, 35ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Regente - Letras/Inglês, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com lotação no município de Araguaína.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.323 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula 882528-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70º DP - Porto Nacional - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.324 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

RAQUEL ROSENDO DE SOUZA MEDEIROS do cargo de Secretária Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas, a partir de 14 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WELLINGTON FERREIRA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

POLLYANA DIAS DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAJ-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 171, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	141/6682	23/12/2024 a 21/01/2024	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.918 - EX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VICTORIA GABRIELA GURGEL PIRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 9 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.923 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600389-37.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar na 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente Administrativa ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES, matrícula 770453-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.930 - EX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOANNA BEATRIZ SOARES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.937 - DISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional - FCSP-1 o servidor JURACI NUNES CARVALHO, matrícula 718182-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.938 - DISP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional - FCSP-1 o servidor CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula 882528-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.939 - EX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROBERTO LACERDA CORREIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e do Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa com a PMMA PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado do Maranhão.

OBJETIVO: Compartilhamento de informações de inteligência de segurança pública para integração operacional dos serviços de inteligência, com fulcro de combater organizações criminosas que atuam nos dois Estados.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, CEL QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz - Comandante-Geral da PMMA.

VIGÊNCIA: 05 anos.

DATA/ASSINATURA: 09/12/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 180/2024/GABSEC, DE 10/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000002,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor ODILON RIBEIRO DA COSTA, Professor da Educação Básica, nº funcional 402877/2, à época lotado na Escola Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, em Monte do Carmo/TO, das condutas investigadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000002, em razão da inexistência de provas suficientes para a condenação, com base no disposto no art. 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao caso.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento dos autos do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/SEPLAN Nº 4/2024/
GABSEC, DE 10/12/2024.

Aprova o Manual de Transferências Voluntárias de Recursos Federais.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Manual de Transferências Voluntárias de Recursos Federais, com o objetivo principal de auxiliar o Poder Executivo Estadual no fortalecimento da política de transparência local, no fortalecimento das estruturas de controle interno, na disseminação de boas práticas de integridade pública, na prevenção de desvios de conduta e conflitos de interesses, e na perenidade das ações voltadas à consolidação da participação e do controle social.

Art. 2º O referido Manual encontra-se, na íntegra, no sítio institucional da Controladoria-Geral do Estado, no endereço: <https://www.to.gov.br/cge>.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 148/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Controle e Gestão do Almojarifado da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins com a incumbência de vistoriar, fiscalizar, avaliar os materiais de consumo existente para regularizar as movimentações e recebimentos, baixa ou transferências nos âmbitos administrativo, financeiro e contábil, bem como a realização de inventário anual. A referida comissão é composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Servidor	Cargo e Número funcional
SABRINA QUEIROZ LABRE	Diretora de Administração e Finanças 1001370-2
Carlos Magno Maciel Viana	Assistente Especializado I 1288148-5
David Gonçalves da Silva Moura	Auxiliar III 11798396-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

PGE/GAB Nº 150/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei n. 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/011601

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório em favor da contratação da pessoa jurídica denominada ZORTEA E ZORTEA LTDA, CNPJ nº 07.614.950/0001-55, visando à prestação de serviços de capacitação de servidores, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme consta dos autos administrativos nº 2024/09060/011601.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

CONSELHO DOS PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa avaliação especial de desempenho dos Procuradores do Estado que especifica, com aprovação no estágio probatório e confirmação definitiva no cargo de Procurador do Estado - Nível I.

APRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando as normas legais e regulamentares referentes ao estágio probatório dos Procuradores do Estado;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com as Atas de 21 de novembro e 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a avaliação especial de desempenho dos Procuradores do Estado abaixo especificados, que os considerou aptos em todos os quesitos avaliados, com a respectiva aprovação no estágio probatório e confirmação definitiva no cargo de Procurador do Estado - Nível I:

I	Deyse Lemes dos Santos
II	Diego Alfonso MezaMujica
III	João Batista do Rêgo Júnior
IV	Simone da Silva Pires
V	Armando Nunes da Rocha Júnior
VI	Tamiris Assis Celestino
VII	Willian Vanderlei de Andrade
VIII	Renato Flávio Batista e Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho dos Procuradores

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2362/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

• Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388

• Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

• Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
367/2024	25/10/2024	2024/23000/005274	B M Macedo Ltda
370/2024	31/10/2024	2024/23001/000011	T R Leal
371/2024	31/10/2024	2024/23000/005284	Instituto de Psicologia Aplicada Ltda
372/2024	25/10/2024	2024/23000/005275	Clinica Danuzia Dalat Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2503/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
391/2024	2024/23000/004730	P.P.S LTDA	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE PSICOLOGIA INFANTIL, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL COM INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TERAPIA ABA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002430-83.2024.8.27.2740/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2506/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubistente o Ato nº 2.452 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, que trata da nomeação de JOSÉ BRUNO DA SILVA, no cargo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Arte - Pedro Afonso - Bom Jesus do Tocantins, por não haver entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2531/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015294-79.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FRANK JAMES GOMES DE SOUSA, Número Funcional 978805/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.783-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2532/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016320-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, Número Funcional 981993/3, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.351-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	03/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2533/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015434-16.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ADEILSON JOSE DOS REIS, Número Funcional 1170350/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.816-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2534/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008786-45.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público aposentado SINVAL MIGUEL DE ARAUJO, Número Funcional 242837/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.592-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/12/2014	01/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2535/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015607-40.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WELB NUNES MONTIZUMA, Número Funcional 63396/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.141-52, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	04/05/2024	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2536/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016177-26.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VINICIUS RESENDE GONCALVES, Número Funcional 11644443/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.041-84, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/06/2024	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 813/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11832665/2	ALESSANDRA RAMOS DO CARMO	ANALISTA I	2024/23000/005550	28/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11783141/2	FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005549	02/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11901250/1	GLAYCON GOMES DOS SANTOS TOMIATO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005548	06/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11693061/4	LAERCIO BENEVIDES NUNES FARIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/005547	01/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11550244/6	LOURACI FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005552	18/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1045555/8	LUCIMAR ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005539	25/05/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11795786/2	NAYANNE BARREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005533	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11969059/1	HELLEN SAMARA ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE IV	2024/23000/005543	22/11/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 814/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/014856, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11905662/1	XXX.XXX.731-48	MARIA BARRROS DOS REIS	AUXILIAR II	2024/23000/005619	18/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 815/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/014793, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11679514/3	XXX.XXX.391-10	MARCELLA GOUVEIA FERREIRA DE ABREU KEMMER	ASSISTENTE III	2024/23000/005616	18/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 816/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	87571/7	HEBSON SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE III	2024/23000/005504	27/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	54954/13	LUZIANE SOUZA DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005509	03/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1113399/7	PEDRO FRANCO NOLETO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005505	27/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1182080/21	AQUILES RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2024/23000/005521	28/06/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1267434/4	CARLA EMANOELLA MONTEIRO CAVALCANTE FERRAZ	MÉDICO - RQE	2024/23000/005527	01/12/2020	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11556234/3	CREUDIMAR DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005528	01/01/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11692391/1	IANCA SANTOS GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/005529	01/04/2020	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11762462/1	LEANDRO ALVES LINO ACIOLY DE CARVALHO	MÉDICO	2024/23000/005522	01/07/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
09	349711/10	MARILENE SILVA LEITAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/005503	06/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11537280/3	MATEUS ROCHA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005530	01/11/2020	SECRETARIA DA SAÚDE
11	465516/5	RAIMUNDO NONATO LIMA DE MELO	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	2024/23000/005531	01/12/2020	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11693630/1	SUELENE BARREIRA CARDOSO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/005532	01/05/2020	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11536381/6	SUELI NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005508	01/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 817/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11958545/1	ALINY SMITHE DA SILVA CIRQUEIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/005468	21/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11504161/2	ANTONIO JUCIMAR ALMEIDA COSTA	AUXILIAR I	2024/23000/005469	25/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11877693/2	GILVANIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/005470	22/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11935529/1	TAINA FERNANDES DORO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/005471	21/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11947594/1	THAYS DE PAULA SILVA LIMA	ASSISTENTE III	2024/23000/005482	30/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1082213/5	VEDNA RODRIGUES CABRAL	ANALISTA I	2024/23000/005472	26/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11964359/1	ELIEZER MILENO PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005452	30/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11660236/4	IZAURA SUEJ QUARESMA DE QUEIROS	ENFERMEIRO	2024/23000/005446	27/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	682758/11	ROBERIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/005428	04/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11611480/3	JADER MOREIRA DE MORAIS	ANALISTA I	2024/23000/005458	18/11/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4837/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001688
INTERESSADA: KARLA CRISTINA BENTES MOREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271270/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.872-07
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 22 de novembro de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Karla Cristina Bentes Moreira, por meio do Despacho nº 973, de 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.050, de 17 de março de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4850/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001619
INTERESSADO: RODRIGO SCHMIDT SURJUS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11590190/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.069-64
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia do Interior
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Rodrigo Schmidt Surjus, nos termos do artigo art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de Abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 06.11.2024 a 05.11.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4852/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009415
INTERESSADA: RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1041320/1
CPF: XXX.XXX.931-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Rubia de Souza Oliveira Matola, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 27.11.2024 a 26.11.2026.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 276/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997891
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P S Ltda
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 131/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor LISANDRO DE SOUZA PERES, CPF Nº XXX.XXX.X41-04, matrícula nº 424368-2, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/12/2024 a 14/01/2025, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 132/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00005/2024, celebrado com a Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - Cooperamazônia, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 126XX90-X, CPF: 028.XXX.451-XX	Noemia Farias Camargo Matrícula: 12XX753-X, CPF: 908.XXX.651-XX	Termo de Colaboração 33010.00005/2024 Proc. 2024/33001/000011	Aquisição de 10 (dez) motocicletas a gasolina (tratoiro), sendo 5 (cinco) com carretinhas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar-DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00005/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 33010.000006/2020**

O Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, **RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO** a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2020.3300.000236
Termo de Colaboração: 33010.000006/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
CNPJ: 11.379.444/0001-04
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de 06 (seis) tratores agrícolas e 06 (seis) grades aradoras, para atendimento ao Município de Palmas.
Valor da Parceria: R\$ 1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.202024 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto
Data da Assinatura do Termo Original: 30/12/2020
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2025

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 33010.000019/2021**

O Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 (NM/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, **RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO** a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000041
Termo de Convênio: 33010.000019/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Bento/TO.
CNPJ: 25.063.983/0001-36
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor do Convênio: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de contrapartida da Conveniente.
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0104.202109 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes.
Data da Assinatura do Termo Original: 10/12/2021
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2025

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00005/2024

Processo nº: 2024/33001/000011
Termo de Colaboração: 33010.00005/2024
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - Cooperamazônia
CNPJ: 18.768.592/0001-51
Objeto: Aquisição de 10 (dez) motocultivador à gasolina (tratorito), sendo 5 (cinco) com carretinhas.
Valor Total: R\$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar e de contrapartida.
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, assegurado pela nota de empenho nº 2024NE001479, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202424 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wiston Gomes, Natureza de Despesa 44.50.42 - Auxílios.
Vigência: Até 25/06/2025, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
Data da Assinatura: 09/12/2024
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Natal Alves Rodrigues - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 756, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 481/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 150/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEONAN CANDIDO HORTEGAL, Policial Penal, nº funcional 11585277-1, previstas para o período de 04/11/2024 a 18/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 757, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 433/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias da servidora LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS FRANCA, Assessor Commissionado V, matrícula sob nº 920104-7, a partir do dia 04/11/2024 a 08/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 557, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 758, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 483/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias do servidor CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, matrícula sob nº 11593652-1, a partir do dia 15/12/2024 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 437, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 759, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 484/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 647, de 23 de outubro de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.685, publicado em 25 de outubro de 2024, referente a servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, matrícula nº 11579676-1:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 26/08/2024 à 09/09/2024".

II - LEIA-SE: [...] "a partir do dia 10/10/2024 à 08/11/2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 485/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Policial Penal, matrícula sob nº 1065254-4, a partir do dia 30/12/2024 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 61, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.016, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 761, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 486/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11159715-2, a partir do dia 10/09/2024 a 27/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 775, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.457, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 487/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA, Diretora de Planejamento e Convênios, matrícula sob nº 866160-1, a partir do dia 11/12/2024 a 25/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 298, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.578, de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 763, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 488/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 11604069-1, a partir do dia 30/12/2024 a 08/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 895, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.970, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 764, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 476/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 25/2024, da Diretora do Núcleo de Atendimento de Tocantinópolis - PROCON/TO (PROCON - TOCANTINÓPOLIS);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANA ALMEIDA SILVA APINAGÉ, Assistente Especializado II, matrícula nº 11774282-3, para responder pela Chefia do Núcleo Atendimento do Procon de Tocantinópolis, no período de 02/12/2024 à 12/12/2024, totalizando 11 (onze) dias, por motivo de férias do servidor EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ, matrícula nº 981476-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 765, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 492/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 117/2024, da Diretoria de Planejamento e Convênios (DPC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604069-1, para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, no período de 11/12/2024 à 25/12/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias da servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/000426

CONTRATO: 87/2024

NUMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997203

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado, purificador de água, bebedouro, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FIRMADO EM: 03/09/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 700/0000104

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 24/2024/CGPPSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC, de nº 24/2024, de 28 de junho de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/041686, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIO: T. A. C. F.

DEFENSOR DATIVO: RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Condução, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS:

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O compromisso do servidor em respeitar os princípios da conduta profissional dos servidores públicos mantendo uma conduta pessoal ilibada e postura ética, apresentar-se ao trabalho com a devida vestimenta adequada para o cumprimento dos serviços, manter assiduidade ao cumprimento dos plantões para o qual é designado e desempenhar suas funções de maneira satisfatória;

b) O compromisso, como medida educativa, a contribuir voluntariamente com a Unidade Penal de Taguatinga, executando quatro plantões de 24 horas. Durante esses plantões, o servidor ficará à disposição do Diretor da Unidade, que poderá designá-lo para atividades de segurança e/ou administrativas. Essa medida deverá ser rigorosamente acompanhada pelo Diretor da Unidade, que deverá atestar a efetividade da execução após o cumprimento dos plantões, dentro de um prazo máximo de 120 dias. Tal medida objetiva promover a responsabilidade e o cumprimento das obrigações por parte do servidor, além de reforçar a importância do trabalho cooperativo, do respeito à hierarquia e das normas institucionais;

c) O compromisso de participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 165/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE;

DETERMINAR, a fruição de férias do servidor IVACI RODRIGUES DE SOUSA, nº funcional 623020-2, Sup. de Planejamento, Adm. e Finanças, no período de 30/12/2024 a 10/01/2025, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensa pela PORTARIA NATURATINS Nº 127, de 03/05/2019, publicada na Edição nº 5355, do Diário Oficial do Estado.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Executivo

Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 168/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE;

DETERMINAR, a fruição de férias do servidor JOÃO CAMPOS DE ABREU, nº funcional 209147-2, Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano, no período de 23/12/2024 a 11/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 112, de 19/07/2024, publicada na Edição nº 6621, do Diário Oficial do Estado.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Executivo

Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 173/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IVALDO MACIEL DE SOUSA, matrícula: 1257609-5 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO, matrícula: 11471220-2 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 022/2024	2024/37000/000246	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 174/2024/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições, consoante o Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024 e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado.

Considerando a necessidade de realização do Inventário dos materiais de consumo existente no Almoxarifado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado:

- LUCIANO DA COSTA BARROS
- KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA
- OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA

Art. 2º Designar o servidor LUCIANO DA COSTA BARROS, número funcional 70091-9, Presidente da Comissão Permanente de Almoxarifado.

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

VI - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2024/GABSEC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 19 (dezenove) dias de férias do servidor Raimundo Filho Nunes da Silva, matrícula nº 442693-2, Operador de microcomputador, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa pela Portaria Nº 13/GABSEC de 11 publicada no Doe 6291.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 215/2024/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado, para a realização de controle dos materiais em estoque, relatório de inventário, avaliação e demais ações relacionadas aos Materiais de Consumo da Secretaria da Cultura;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro compor a comissão de que trata o art. 1º:

1. João Fernandes dos Santos Silva, matrícula 11868740-1
2. Sidney Antonio Mendeiros Alho Filho, matrícula 11875933-1
3. Samara Coelho dos Santos Tavares, matrícula 11877383-1

Suplentes:

1. Francisco Pereira da Silva, matrícula 11662786-5
2. Sebastião Pereira Neto, matrícula 672637-5
3. Warley Rodrigues Brito, matrícula 11891009-1

Art. 3º À Comissão Permanente de Inventário Almoxarifado deverá;

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e materiais em desuso;

IV - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

V - verificar a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados;

VI - verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

VII - requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoxarifado; e entregar o relatório final ao dirigente máximo da Unidade Gestora para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 216/2024/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
84/2024	2024/77011/001783	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 11598964-2	Contratação da Empresa Hauelsen apresentações musicais LTDA para apresentação do show artístico musical "Acontecimento", com o cantor Marcos Rues no Projeto Cultura tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria de Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 217/2024/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
86/2024	2024/77011/001786	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matricula:11936959-1	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA Matricula:11598964-2	Apresentação artística musical do show "Sons do Coração: melodias de fé e da nossa cultura", com o cantor Badinho Araújo e Orquestra Enlace no Projeto Cultura tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria de Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**NOTIFICAÇÃO 01/2024/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PROPOSTANTES CONTEMPLADOS NOS EDITAIS DA
LEI ALDIR BLANC I

CONSIDERANDO os pagamentos realizados aos proponentes contemplados nos editais da Lei Aldir Blanc I, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, e regulamentados pelos Decretos nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e nº 10.751, de 22 de julho de 2021, pelo Decreto Estadual nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, e pelas demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que cindiu a Secretaria da Cultura e Turismo e alterou a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, reorganizando a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e criando a Secretaria da Cultura;

CONSIDERANDO que após cisão, a nova gestão constatou que os processos relacionados à prestação de contas da Lei Aldir Blanc I não haviam sido submetidos à devida homologação de seus resultados;

CONSIDERANDO que a cisão implica a necessidade de verificação dos procedimentos legais, técnicos e administrativos relativos ao recebimento de processos de formalização e prestação de contas existentes nesta Secretaria, abrangendo tanto documentos físicos quanto digitais, além das providências e ações a serem tomadas;

CONSIDERANDO a execução da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, e a necessidade de priorizar as análises dos processos referentes à prestação de contas da Lei Aldir Blanc I, para o que se iniciou, por amostragem, a análise dos processos com o objetivo de averiguar a situação;

CONSIDERANDO que, após a conclusão das análises realizadas, por amostragem, nos processos de prestação de contas dos proponentes contemplados pela Lei Aldir Blanc I, foram identificadas diversas inconsistências, tais como: processos incompletos devido à ausência de documentos comprobatórios das despesas previstas e de evidências que comprovem a execução dos objetos propostos, e relatórios de prestação de contas assinados parcialmente;

CONSIDERANDO que a comunicação entre o então órgão gestor dos editais e os proponentes contemplados na Lei Aldir Blanc I foi realizada por meio de e-mail não institucional, atualmente indisponível para consulta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2021/GABPRES/ADETUC em seu Anexo I, item 10 - Ter ciência e concordância de que a ADETUC tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-las nos prazos que forem estabelecidos;

CONSIDERANDO as Portarias nº 37/2021/GABPRES/ADETUC, de 23 de março de 2021, e nº 52/2021/GABPRES/ADETUC, de 14 de abril de 2021, que estabelecem disposições para a prestação de contas dos recursos recebidos no âmbito da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), por recomendação do Ministério Público Federal, prevendo, no art. 3º, inciso V: "o proponente deverá arquivar toda a documentação original que comprove a realização das atividades e das despesas realizadas pelo prazo de 10 (dez) anos";

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2024/DIRCON/SECULT, que autoriza a reanálise de todas as prestações de contas que possuem manifestação favorável à aprovação em seus processos;

CONSIDERANDO que, após a conclusão dos trabalhos de reanálise, foram identificados processos de prestação de contas com inconsistências nos documentos comprobatórios que demonstrem a devida aplicação dos recursos disponibilizados, resultando na conversão do relatório de prestação de contas em notificação ao proponente para regularização de sua situação perante esta Secretaria;

FICAM NOTIFICADOS os beneficiários de projetos culturais contemplados nos editais da Lei Aldir Blanc I, conforme listados no Anexo Único, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, realizem a entrega das prestações de contas pendentes e ou complementem as prestações de contas já apresentadas com a documentação e as informações exigidas, comprovando a efetiva utilização dos recursos públicos disponibilizados para a execução dos projetos contemplados. O não atendimento a esta notificação poderá resultar na rejeição das prestações de contas, e bem como no registro do proponente como inadimplente junto a esta Secretaria, e consequentemente na impossibilidade de celebrar novos termos de execução cultural.

As dúvidas e o envio dos arquivos relacionados às prestações de contas devem ser obrigatoriamente encaminhados para o e-mail: prestacaodecontas@secult.to.gov.br.

Palmas - TO, aos 12 de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO

PROponente	Projeto	Inscrição	Providências
MARIA NITA DO NASCIMENTO	SALVE QUEM ME ENSINOU - MESTRE MATOSO	TO-974526687	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPATÍVEL COM O PROJETO CONTEMPLADO NA LEI ALDIR BLANC I
JOSIAS DE SOUZA MENEZES	PROJETO PICA PAU	TO-196439881	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPATÍVEL COM O PROJETO CONTEMPLADO NA LEI ALDIR BLANC I
GABRIELA BARBOZA PEREIRA	LIVE-ESPETÁCULO DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM DEIXA RAIAR	TO-2039246518	APRESENTAR EVIDÊNCIAS QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO.
ALISSON JÚNIO CHAVES	MOTION DESIGN TUTORIAL E TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE CARDS ANIMADOS E EDIÇÃO DE VÍDEO EM COMPUTADOR	TO-1225806031	APRESENTAR EVIDÊNCIAS QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO.
GABRIELA BARBOZA PEREIRA	INTERCAMBIO CULTURAL DANÇA DO VENTRE - MARROCOS	TO-1462969564	APRESENTAR EVIDÊNCIAS QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO.
DENILSON RODRIGUES	O IMPACTO DAS REDES	TO-569786502	APRESENTAR EVIDÊNCIAS QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO.
GILSON CARLOS CAVALCANTE	CANTIGAS E QUINTAIS	TO-851327786	APRESENTAR EVIDÊNCIAS QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DO PROJETO.
JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	MÚSICA INFANTIL: O FANTÁSTICO ENCANTO DA FLORESTA	TO-1303346198	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPATÍVEL AO PROPONENTE CONTEMPLADO NA CATEGORIA TEATRO - PESSOA FÍSICA.
EVA PEREIRA	2º CICLO DE DEBATES, FOMENTO E CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL NO TOCANTINS	TO-177294937	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPATÍVEL AO PROPONENTE CONTEMPLADO NA CATEGORIA AUDIOVISUAL - PESSOA FÍSICA.
TAPIOCA FILMES, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	TOCANTINS EM CENA	TO-2050033267	APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, EXTRATOS BANCÁRIOS, COMPROVAÇÕES DE PAGAMENTO DAS DESPESAS INTERNALIZADAS, APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
TAPIOCA FILMES, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	INTERPROGRAMAS - ARTE E CULTURA	TO-1563961697	APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, EXTRATOS BANCÁRIOS, COMPROVAÇÕES DE PAGAMENTO DAS DESPESAS INTERNALIZADAS, APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA AWKEREJIA.LA	11ª FEIRA KRAHÔ DE SEMENTES TRADICIONAIS	TO-1261371440	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
FELIPE SOUZA MILHOMEM	"ESTÁTUA VIVA"	TO-480527951	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
RONALDO COELHO TEIXEIRA	ANTOLOGIA TOCANTINA 2021 - JOSÉ GOMES SOBRINHO	TO-1151163088	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA	AS VÁRIAS FACES DE UMA SOCIEDADE	TO-1295414600	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I

DANIEL SOUZA MATOS	DUO - BAIXO E GUITARRA	TO-1529291717	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
EDIVAN RIBEIRO COSTA	CIRCULAÇÃO DO ACERVO DE EDIVAN RIBEIRO	TO-1950303344	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
GERÔNIMO M. CAMPELO	BRINQUEDOTECA DE CIRCO COM RECICLADOS	TO-1618752303	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
LUIZ BEZERRA DE LIMA	CONTOS EM CADA CANTO	TO-2125140303	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
SAMUEL SILVA CARVALHO	GRAVAÇÃO DE MÚSICA (LIVESSESSION) DE ARTISTAS NEGROS TOCANTINENSES DA NOVA GERAÇÃO EM PONTOS TURÍSTICOS DO ESTADO.	TO-1194227929	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
DIOGO MATOS JUCA	SMART MARKETING	TO-1499221409	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
RONALDO COELHO TEIXEIRA	RONALDO TEIXEIRA EM SONORAS PARCERIAS	TO 1151163088	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO FABIANO DE CRISTO - ELVIO MACHADO DA ROCHA	PROJETO DE VIDA	TO-1752724369	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	ARCA DOS SABERES	TO-1773220330	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
MEIRE ANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA 85319996187/DB	CANCIONEIRO PORTUENSE- UMA COLETÂNEA DE MÚSICAS QUE CONTAM E CANTAM A HISTÓRIA DE PORTO NACIONAL	TO-127544578	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
FLÁVIO DIONÍSIO	NEGRITUDE INFLUENCER	TO-414021276	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
MARIA CECÍLIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE MÚSICA 2021	TO-418907253	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
MILENA ADRIELLY MARQUES ALMEIDA	RAÍZES DO TOCANTINS	TO-1088445753	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
WÁTILAMISLA FERNANDES BONFIM/COLETIVO PESQUISADORES SOBRE NATIVIDADE	TRANSFORMANDO PESQUISAS CULTURAIS EM LIVRO	TO-1311655897	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
AMANDA FERREIRA TEIXEIRA	MOSTRA DE CULTURA E PRODUÇÃO DE ARTESANATOS IXYBIOWA,	TO-1044583425	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
RAIA - GABRIELA BARBOZA PEREIRA01713437198	LANÇAMENTO DO ÁLBUM "DEIXA RAIAR" COM VIDEOCLÍPE NO JALAPÃO, E TURNE.	TO-609817342	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS	AS DIANAS	TO-1075265768	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUICANTO DAS ARTES	"CANTO DAS ARTES - NAS ONDAS DO RÁDIO A CULTURA DO AUDIOVISUAL"	TO-1075265768	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
FILEMON PINHEIRO AMORIM	NOITE TOCANTINAS BRASILEIRAS: UM RESGATE PARA A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES E FESTAS JUNINAS NO TOCANTINS E NO BRASIL NA CONTEMPORANEIDADE.	TO-576330356	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	PROGRAMA BOCA DE K' SAPA	TO-143398399	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
MARIA CECÍLIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE TALKS	TO-2146514815	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
SÉRGIO MURILO MARTINS DE ALMEIDA	VITOR VALENTTE AO VIVO - TOCANTINS (UM SONHO QUE EU CONTO E CANTO)	TO-514476527	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I

JOAN ALESSANDRO CANTOR	SANFONA, CAUSOS & CANTORIA	TO-307759027	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	ARTHUR BRITO SAYÃO LOBATO	DAVIDANTÔNIA	TO 1665206707	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
LUAY LY - JOSELY BARROS DE AQUINO ROCHA	DO RITUAL - MOSTRA DE DANÇAS POPULARES E TRADICIONAIS DO TOCANTINS	TO-466186015	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	COLETÂNEA DE CORDEIS DE VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	TO 1635267849	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
LUIS FERNANDO ALMEIDA GONÇALVES	MUÇURANA - NANDO CRUZ: 30 ANOS DE ESTRADA SONORA	TO-289503085	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	VIDA PÓS PANDEMIA COM O CORDEL DA ALEGRIA (MONÓLOGO CORDELIZADO)	TO 8002033788	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
JOÃO PEDRO NOLETO BARBOSA 03621248170/ VOCIFER	VOCIFER - A LENDA DE JURUPARI	TO-1888638821	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	AILTON DE PAIVA MOREIRA/COLETIVO - FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE NATIVIDADE 2021 - GIRO DO OUTRO LADO DO RIO MANOEL ALVES	FOLIA DO DIVINO - A MISSÃO DO DARLEY	TO 1142376109	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA/ ECOTERRA	I - ENRAIZANDO - SEMEANDO TROCA DE SABERES DOS RAIZEIROS (RAS) DA SERRA DO LAJEADO NO TOCANTINS	TO-614746308	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	ALINE SUELI DE SALLES SANTOS - ALINE SALLES	ILHA DOS MARTÍRIOS	TO 1183790483	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
SÔNIA CRISTINA DANTAS DE BRITO	BORDADO LIVRE DE BAIXO CUSTO	TO-1598710173	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU - AMFETA/FEIRA DA SERRA	FEIRA DA SERRA DE TAQUARUÇU - PONTO DE CULTURA CASA DO ARTESÃO	TO 1828329254	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ACRS TERRA DOURADA - ROSILEIA FERNANDES	10ª SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	TO-1623206841	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	CHRISTINNA LACERDA ALVES DE ARRUDA	MUSAS DO SAMBA	TO-1681266178	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
KARITOLAHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	MENINA ELÁSTICA	TO-1376011641	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO NO CERRADO	TO 1777812796	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
MARCELO BATISTA NUNES DE SOUSA	"UM CANTO DA CIDADE" MÚSICA E EMOÇÃO NOS PARQUES E PRAÇAS DE PALMAS.	TO-1714971032	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	DARLAN SOARES	BEATILITERATURA MARGINAL	TO 1982752456	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
DOMILTO INARURI KARAJA	LUTA CORPORAL - INY IJESÚ	TO-13973405	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	DAVID SOUSA DOS SANTOS FERREIRA	CAFÉ COM A CULTURA TOCANTINENSE	TO 989751347	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
SIMONE CAMELO ARAÚJO/SIMONE DE NATIVIDADE	ABRINDO E ORGANIZANDO BAÚS EM NATIVIDADE	TO-7697585	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	VIVER CULTURA INSTRUMENTAL	TO 1863402886	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
SUZIANE OLÍMPIA TEIXEIRA	CONTANDO HISTÓRIAS NO TOCANTINS	TO-778857297	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	ELPÍDIO DE PAULA NETO 66349044134/ QUARTA COORDENATA DO ESPAÇO NULO	ATELIÉ ESPAÇO NULO: ESCOLA LIVRE DE GRAFITE E ARTES	TO 1365524717	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
SUPERÓITO PRODUÇÕES/ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO ME	O COMEDY CLUBE	TO-1858749488	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	EMANUEL VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR	EXPOSIÇÃO "SUSPENSÃO..."	TO 423893570	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANDRÉ GOMES DA SILVA	SEMPRE VIVAS	TO-1157653188	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	GABRIEL COELHO FONSECA	PROJETO CULTURAL LEVANDO O SOM DE GABRIEL DO ACORDEON	TO-1704677142	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS 07226832780/NATURAL DESIDRATADOS ARTESANAIS	ARCA DOS SABERES: O BURITI AMARELINHO	TO-1702199149	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES	CIRCO NO JALAPÃO - 2ª EDIÇÃO	TO-950954025	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	LIVRO E AUDIOLIVRO: PALAVRAS CRUZADAS	TO-160249021	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	JEFFERSON DA SILVA MARQUES	INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE CULTURA E DANÇA	TO 454299725	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELIZEU FONTENELE NEVES	VAMOS TOCAR VIOLÃO	TO-1074668799	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	JOÃO LUIS DOS SANTOS	BRINCANDO E APRENDENDO COM A MÚSICA	TO 451756964	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	TECENDO CAPIM DOURADO VALORIZANDO SABERES	TO-746856058	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	JOÃO RIBEIRO TAVARES	MESTRE JOÃO D'ANA: BURITIS DO JALAPÃO	TO 5150062523	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
THAYNÁ BADUINO DA SILVA	OFICINA DE DANÇA: LIBERDADE A DIVA QUE HÁ EM VOCÊ	TO-1909150706	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	JULIANO GOMES NEVES	"COT - CIRCUITO DE OFICINAS TEATRAIS"	TO 1423079046	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
KÉCIA GARCIA FERREIRA	NÚCLEO CRIATIVO TOCANTINS FILMES	TO-808415225	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	LÚIS ALVES RIBEIRO - LUIS POETA	XAMBÓIA PELO OLHAR DA CULTURA, HISTÓRIA E IDENTIDADE	TO1643316102	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
LUCAS ALCIDES JUSTINO/GRUPO UM PONTO DOIS DE TEATRO	IMERSÃO CULTURAL TOCANTINS	TO-2130396863	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	MALUSA ADELIDES LOPES DA SILVA	MELANINA	TO-1250899014	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
RICARDO NOGUEIRA LIMA	ONDE O MUNDO NÃO ENTRA	TO-675960479	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARCOS RICARDO DUTRA	EQUIPANDO E ESTRUTURANDO O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO	TO 752746529	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES/ COLETIVO PALHAÇARTES	PALHAÇARTE	TO-1171816135	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARIA LÚCIA FERNANDES ROCHA	RETRATOS DA PAISAGEM NATURAL E CULTURAL DO TOCANTINS - BRASIL CENTRAL AMAZÔNICO	TO 1016660660	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADEMILSON FERREIRA COSTA	AS TENDAS DO DIVINO EM NATIVIDADE	TO 1797142369	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	PAULO TARCISIO DE SOUZA VAZ	TECLAS MÁGICAS	TO 511331059	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				RAFAELA LOBATO MORAES	CURSO DE PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA O AUDIOVISUAL	TO 1310481067	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				RAPHAEL GOMES MEDRADO	PIP (IDENTIDADE POPULAR)	TO 1068064209	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				RODOLFO WARD	ARTE E INOVAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: EDIÇÃO TOCANTINS	TO-422458361	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				VITÓRIA CRISTINA ALVES MOURÃO	PALMAS PRO HIP HOP - 4ª EDIÇÃO PONTO DE CULTURA COLETIVO CIDADE PERIFERIA	TO-61551611	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				DENISE NUNES BRITO	TEATRO CRÍTICO FILOSÓFICO	TO 1768689394	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				EMANUEL EDUARDO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS/CIRCO KIKINTURA	KIKINTURA E ATRAPALHAÇA CONTA, CANTA E ENCANTA	TO 1408725810	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				H OLIVEIRA DE BRITO FILMES EIREL	A QUASE MORTE DE TONI BELEZA	TO-857425756	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAÚJO	CASA IPÊ RECEBE	TO 802555245	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				JULIANO RIBEIRO DA SILVA 74039423100/ARTE & CULTURA	ARTE E VIDA	TO 1105427822	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
				LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	LIVRO ARTESANAL: POETAS DE RUA - NOSSA HISTÓRIA POR LUCAS STEM	TO 1154549233	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS

LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	ESPECTÁCULO MUSICAL HIP HOP TOCANTINENSE E OFICINA DE COMPOSIÇÃO DE RAP	TO 568421682	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	ELISANGELA RIBEIRO AMÂNCIO	"MULHERES E AS BIOJOIAS DE XAMBÓIA"	TO 1443264217	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
PATRICIA BRINGELNOLETO BARBOSA	PROJETO "TRILHA DE CACOS"	TO 516235698	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	FÁBIO DANTAS GERIZ 0295320490/FG PRODUÇÕES	DUO INSTRUMENTAL TOCANTINADO	TO 1547325684	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
RUBSON TEDESCO CANEDO	PROJETO DE INICIALIZAÇÃO PROFISSIONAL A LUTHER CURSO ONLINE DE LUTHER (ARTE E CRIAÇÃO DA FABRICAÇÃO, REGULAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTO)	TO 1517359845	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	PAGINA ABERTA PRODUÇÕES	HISTÓRIA DA MÚSICA TOCANTINENSE	TO 420486744	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
VÍTOR GUILHERME VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	NARRATIVA AFRO-BRASILEIRA	TO 1789483101	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	SANDRA RENÍE MENDES FEITOSA	OS PEREGRINOS ARTE URBANA	TO-683754115	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
MICHEL ASSUNÇÃO	FLYING MAN	TO 1802582681	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIKUPTI MACIEL DE BRITO XERENTE	10ENVOLVER AKWÉ XERENTE	TO 1329085778	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	EDUCAÇÃO PARA TRÁNSITO ATRAVÉS DA MÚSICA E DO CORDEL CICLO DE PALESTRAS PREVENTIVAS	TO 2077493237	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA	VALORIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO NA TERRA KRAHO	TO 834936772	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
SÉRGIO LOBO DA ROCHA	EXPOSIÇÃO QUIMERA	TO 1122777813	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	ESPETÁCULO DE DANÇA: PODE ENTRAR, À CASA É SUA.	TO 388201331	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE UMA COLETÂNEA DE CORDEIS DO AUTOR E MESTRE DA CULTURA POPULAR VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	TO -264470268	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO 44040520149	HISTÓRIAS E CIRANDAS	TO -451370472	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
ROSANA DIAS HERTEL	BAÚ DE RETALHOS -ARTE & OFÍCIO (AQUISIÇÕES, INSTRUMENTALIZAÇÃO DO ATELÊ E OFICINAS PRÁTICAS DE CORTE E COSTURA, MODA E DESIGN)	TO 1794572988	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MALACABADOS	PROJETO SEMENTES DO AMANHÃ	TO 48528421	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
B. BOY ROBSON (FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA)	INTERCÂMBIO CULTURAL: HIP HOP TOCANTINENSE NA FRANÇA	TO -995325794	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS	O UNIVERSO MÁGICO DO TEATRO DE BONECOS À CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA	TO 1600748095	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
JEREMIAS MOREIRA	ENCONTRO DE MESTRES VIOLÉRIOS DO TOCANTINS	TO -1750804760	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	ELAINE KARINESCHIESSL	PALHAÇOKIKINTURA BAND	TO 416440169	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
RONÁRIO BARREIRA DA LUZ	GRAVAÇÃO DE CD - RONÁRIO DOS TECLADOS E VIANEZFERRERIRA E LIVE DE LANÇAMENTO DO CD	TO - 645161093	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	GABRIELA DE GRAMMONT	MOSTRA CIRCO EM IMAGENS	TO-293613306	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
YURI ALMEIDA SANTIAGO	SONS DA TERRA	TO 1789134510	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	TAYNA PINHEIRO DE OLIVEIRA	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM, TAY PINHEIRO, CANÇÕES DA MINHA TERRA	TO 1596474842	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
SHIRLENE SIKWATKADI DE BRITO XERENTE	ARTESANATO INDÍGENA XERENTE: RESGATE E TRANSMISSÃO DOS SABERES DOS ANCIÃOS PARA AS CRIANÇAS E JOVENS	TO 135430943	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - B BOY ROBSON	EXISTIR REQUER AGIR	TO1523212733	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
JOÃO LUIS DOS SANTOS	JAZZ TROMPETE	TO 1548560098	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARCOS RICARDO DUTRA	EXPOSIÇÃO TOCANTINENSE EM TELA	TO -1274485272	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	PROJETO DE CIRCULAÇÃO DA OFICINA E PALESTRA SHOW E CONTAÇÃO DE HISTORIA	TO 589645155	APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	ROSAS DOS TOCANTINS	TO- 144656178	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
RAFAEL RODRIGUES POVOA	CORDA BAMBÁ	TO -983781681	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	RODOLFO AUGUSTO MELO WARD DE OLIVEIRA	ARTE E CULTURA AMERINDIA NA ERA DA CULTURA DIGITAL	TO 1089885503	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS	ARTE E CULTURA PERCUSSIVA- MOSTRA DE RITMOS TOCANTINENSES	TO 2022854575	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	FÁBIO DANTAS GERIZ	DIVAS, ESTRELAS DE UM CEU TOCANTINENSE	TO 249520458	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
FRANCISCO DE ASSIS	ARTES A NATU	TO 828004292	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	SARAU LITERÁRIO VINHO, MÚSICA E POESIA	TO 199971724	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I
GETULIO ORLANDO KRAHO	ESCOLA TRADICIONAL TYRKREN	TO 101937789	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I				
KELLITON ALVES MACHADO0296279121	MÚSICA NA ALMA	TO 105126470	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I				
ELESNEI GAMA DE SOUSA 02957424100/ NEY GAMA PRODUÇÕES	VIOLA DE BURITI DO JALAPÃO	TO 2131126223	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I				
ELESNEI GAMA DE SOUSA	GALEGA PRETA	TO-2129548901	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I				
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP/ADSH2	SOMBRAS DO HIP HOP	TO 964972422	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA QUE COMPROVE A APLICAÇÃO INTEGRAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO CONTEMPLADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC I				

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001783

Contrato nº: 84/2024/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: HAUEISEN APRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 05.003.191/0001-69

Objeto do Contrato: Contratação da Empresa Haueisen apresentações musicais LTDA para apresentação do show artístico musical "Acontecimento", com o cantor Marcos Ruas no Projeto Cultural tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria de Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 22.000,00

Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/MARCOS HAUEISEN PIMENTA RUAS - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/001786
Contrato nº: 86/2024/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura - Secult
Contratada: RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAÚJO MEI
CNPJ/CPF: 35.195.020/0001-40
Objeto do Contrato: apresentação artística musical do show "Sons do Coração: melodias de fé e da nossa cultura", com o cantor Badinho Araújo e Orquestra Enlace no Projeto Cultura tocantinense de acordo com as demandas da Secretaria de Cultura.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAÚJO - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1678, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, indicados por suas representatividades, para comporem a Comissão de elaboração das Políticas Educacionais dos Colégios Militares do Estado do Tocantins e Cívicos Militares da rede estadual de educação:

I - Secretaria da Educação - SEDUC

Gerência de Educação Cívico Militar:
Eniciene Nunes de Sousa Milhomem, matrícula nº 11401321;
Miron Martins da Silva, matrícula nº 680816-2;
Rosangela Souza Terreço, matrícula nº 739045-3;

Representando a Superintendência Jurídica:
Paulo Monteiro Júnior, matrícula nº 1225367-11.

Superintendência da Educação Básica:
Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-3;
Núbia Nogueira do Nascimento, matrícula nº 11916818-1.

Superintendência Regional de Educação de Palmas:
Maria do Carmo Barros Vinhal, matrícula nº 541294-4.

II - Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE

Silvano Coelho Mota, matrícula nº 707690-3.

III - Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CASC-FUNDEB)

Grécia Regina Correa Aires, matrícula nº 4421.

IV - Polícia Militar do Tocantins - PM-TO

Diretoria de Programas Sociais da Polícia Militar do Tocantins:

João Leyde de Souza Nascimento, matrícula nº 136624 - TEN
CEL QOPM.

Art. 2º Comissão será presidida pela servidora Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão, e terá um prazo de 60 dias (sessenta) para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1684, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de acesso de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e atas de registro de preços para subsidiar as contratações e aquisições a serem feitas pela Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2024, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/016632,

Considerando o Parecer Jurídico nº 308/2024/DPA, às fls. 216/235 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; para Contratação de empresa especializada em serviços de acesso de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e atas de registro de preços para subsidiar as contratações e aquisições a serem feitas pela Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2024, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.40, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	16.538.909/0001/38	R\$ 9.900,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1685, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO n. 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

Servidor (es):	Matrícula
Ana Maria Menezes Torres	11973269-1
Bruno Alves Rodrigues	11801123-3
Elys Regina Cardoso Póvoa	1161342-2
Gabrielle Barbosa de Sousa	11837284-2
Julia Alves Gomes	1144138-5
Merluce Lopes Bezerra Miranda	934930-2
Windy Francelino do Amaral	11809671-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software de ferramentas criativas integradas em nuvem para design gráfico, edição de vídeo, vetorização, ilustração, animação design de web, diagramação e edição de áudio.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 280/2024/DPA, acerca da contratação acima mencionada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores para a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 11.871/2023, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.1136 Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2024/27000/015225.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA	52.301.420/0001-01	R\$ 35.233,38

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicado para correção

Dispõe sobre o resultado final “Prêmio Escola que Transforma -2024/2025” - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação; e Unidades Escolares, profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, resolve divulgar o resultado final do “Prêmio Escola Que Transforma” - 2024/2025, instituído pelo Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, republicado no Diário Oficial nº 6582, de 04 de junho de 2024, a saber:

- DOS PROFISSIONAIS

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial ou Integral/Educação Infantil Pré-Escola II/Municipal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	PROJETO: SEXTA KID'S	Ozana dos Santos Reis	Melissa Sousa Silva, Jonas Vieira Gomes, João Eduardo Santos Damasceno, Isis Emanuelle Lopes Sousa, Estéfanny Ferreira da Costa, Elisabe Oliveira Martins, Arthur Gabriel Alves Lima, Anthony Joaquim Sousa de Assunção, Ana Luiza Moura de Araújo.	Centro Infantil Tia Ara	Buriti do Tocantins	Araguatins
2º lugar	OUTROS OLHARES: SEMEANDO A PAZ ATRAVÉS DA ARTE	Tamara Campos Cunha Braga	Felipe Silva Alves, Maria Eduarda Santiago, Lucas Taysson Nares dos Reis, Luiz Miguel Araújo Dias, Antonia Gabriela Rodrigues do Nascimento, Luciana Amaral Araújo, Elisa Fernanda dos Reis Xavier, Heitor Carvalho do Nascimento, Pedro Lucas Ribeiro Braga Sousa, Raabe Silva Cantuzano.	Instituição Beneficente Irma Dulce	Guarupi	Guarupi
3º lugar	SUSTENTABILIDADE TAMBÉM É COISA DE CRIANÇA	Sara Cardoso Alves	Ana Cecília Santos de Oliveira, Elói Ferreria Menezes, João Gabriel Rufino da Silva, Joaquim Emanuel Rodrigues Lopes, Luiz Augusto Nunes Moraes, Maria Cecília Ferreira da Silva, Maria Luiza Alves Cardoso, Pedro Lucas Moraes de Souza, Pietro Gonsalves, Isabella Rodrigues de Sousa.	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Ovaldo Aires da Silva	Porto Nacional	Porto Nacional

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial ou Integral/Ensino Fundamental Anos Iniciais/Municipal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	ARTE DE LER E ENCENAR	Arlete Ataídes Tavares	Emilly Rodrigues Paritija, Ana Luiza Pereira Linhares, Kely Elezardo da Silva, Jaqueline Elezardo Melo, Maria Victoria da Silva Souza, Lucas Alves da Costa, Carlos Gonçalves Varanda, Talyys Caux Pereira dos Santos, Ana Julila da Rocha Tavares, Kauany Ribeiro da Costa.	Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira	Guarupi	Guarupi
2º lugar	POESIA EM SALA DE AULA	Eliã dos Santos Miranda Silva	Maria Julia Andrade Teixeira, Sofia Moreira de Oliveira, Bernaldo Noronha Costa, Maria Cecília de Paula Ferreira, Davi Henrique Mendes de Souza, Bruno Eduardo Brandão da Silva, Sara Sousa da Silva, Davila Costa Cunha, Eduarda Pereira Dos Santos.	Escola Municipal Cantinho da Alegria	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins
3º lugar	MEU CERRADO MINHA VIDA	Flávia Moreira Guida	Yasmim Emanuelly Pereira de Farias, Isaac Guida Trindade, Jhon Marcos dos Santos Oliveira, Maria Cecília Gomes de Amorim, Isaac Wakmowe Marinho Xerente, Valeriyana Oliveira Costa, Enevy Junior Azevedo Reis, Lara Kaelle de Oliveira Moura, Helton Emanuel Costa Silva, Felipe Barbosa Silva.	Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Benvenuto da Luz	Tocantinópolis	Miracema do Tocantins

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial ou Integral/Ensino Fundamental Anos Iniciais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	SIMULADOS SEMANAS	Shirley Alves Medeiros	Ana Clara Linhares Batista, Marcos Felipe Coelho Batista, Giovanna Vieira Magalhães, Elixa Carneiro da Silva, Nilson Alves Uzeda Neto, Gilmair Ferreira de Brito, Manuel Paulo Cavalcante, Laura Alves Bonfim, Anna Clara Coutinho Muniz, Davi Felipe Coelho Batista.	Colégio Positivo de Guarupi	Guarupi	Guarupi
2º lugar	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ PROMOVENDO O BEM-ESTAR E SAUDE DE NOSSOS ESTUDANTES	Lilian Cantuzano Teixeira Abreu	Ana Julia Souza Brito, Alexia Alves Rodrigues, Jennifer Fonseca, Isabela Epifanio de Souza, Livia Maia De Sousa, Ana Laura Coelho Santana, Cauã Oliveira Souza, Samuel Resende Tavares, João Felipe Martins Dantas, Dibora Alves Nunes.	Instituto Presbiteriano Educacional	Guarupi	Guarupi
3º lugar	RAÍZES E RUMO: UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA DE PEQUIZEIRO	Larissa Maria Laercida Silva	Ligia Santos Cavalcante, Kauan Alves dos Santos, Mylena dos Santos Silva, Maria Jhullia Guedes Sant'ana, João Guilherme Barcelo Vila Nova, João Miguel de Sousa Arantes, Carlos Daniel Gomes de Matos, João Batista Gomes Rodrigues, Pedro Henrique de Sousa Bispo, Sophia França de Sousa.	Colégio Estadual Bernardo Sayão	Pequizeiro	Guarai

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial/Ensino Fundamental Anos Finais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	*NARRATIVAS VISUAIS: PRODUÇÃO DE CURTAS E A CRIATIVIDADE INFANTIL NA JORNADA AMPLIADA*	Roberto Carlos Barbosa da Silva	Thamiles de Sousa Silva, Ruan Silva Gouveia, Vitor Gabriel Alves da Silva, Maria Eduarda Rodrigues Tavares, Cezar Henrique Pereira Souza, Julio Cesar da Silva Sousa, Lucas Fernandes Dantas, Pamela Pereira Leite de Paula, Gabriela Borges Jardim, Jadyá Vitória Tavares de Souza.	Escola Estadual Irineu Albano Hengdes	Guarai	Guarai
2º lugar	PROJETO PAROQUIAL SUSTENTÁVEL	Eisângela Almeida Nascimento	Yhasmin Aires Milhomem, Anna Clara Rocha Nascimento, Anna Kara Araújo Bueno, Italo Daniel Rocha da Silva, Cristian Francos Rodrigues, Lucas Daniel Fonseca de Castro, Warley Silva de Melo, Yago Resende de França, Samuel Vitor da Rocha Mesquita, Elayni Sousa Cruz.	Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	Guarupi	Guarupi
3º lugar	CIÊNCIA MAKER, ROMPENDO FRONTEIRAS.	Alexandre Silva Santos	Kauanne Ribeiro Silva, Murilo Ribeiro de Almeida, Alessandro Nunes Fernandes, Ana Raquel Alves da Silva, Isabella Barbosa Pimenta, João Lucas Xavier Alves Duarte, Júlio Cesar Simões Buenaga Sevilha, Maria Clara Antunes, Maria Clara Nunes, Mayane Sofia da Silva Sá.	Escola Estadual Vila Guaracy	Guarupi	Guarupi

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Integral/Ensino Fundamental Anos Finais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	TORNEIO DE ESPORTES DIGITAIS: INTEGRAÇÃO ENTRE O MUNDO DIGITAL E A ATIVIDADE FÍSICA	Rosângela Cristina Dantas Cyrilaco	Anny Silva Monteiro, Carlos Henrique Hoffmann Duarte, Jussara Nunes Rodrigues, Kayo Felipe Gonçalves Mota, Luiz Felipe Cassiano Brito, Paulo Kennedy Ferreira, Salmon Lemes Martins, Victor Emanuel Gonçalves Modesto.	Colégio Estadual Grassol de Tempo Integral José Seabra Lemos	Guarupi	Guarupi
2º Lugar	JOGOS ELETRÔNICOS E SUSTENTABILIDADE: DA DIVERSÃO AO CONHECIMENTO MATEMÁTICO.	Cristiano Juris Santos Sousa	Samuel Vieira de Souza, Arthur Oliveira de Jesus Silva, Guilherme Alves Nogueira, Giovanna Marinho Sousa Moura, Mariana Angelina Vires Carvalho, Antônio Ruyilson Araújo da Silva, Isadora Vitória Lima Barbosa, João Hitalo de Lima Santos, Laisse Haylla Carvalho da Silva, Valdecy Ruan Cardoso Moreira.	Colégio Estadual Grassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins
3º Lugar	LEITURA VAL ESCRITA VEM	Elivan Soares da Silva e Santos	Ryan Nascimento Medanha, Neyla Lima Ribeiro, Luiza Silva Santos, Paulo Henrique Maciel Nunes, Ryane Bezerra de Faria, Isadora Barbosa da Silva, Anna Luiza Sousa Nunes, Rebecca Andrade Cardoso.	Escola Espirita Andre Luiz	Araguaína	Araguaína

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial/Ensino Médio/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	RAIZES LITERÁRIAS DO TOCANTINS: VALORIZAÇÃO DA LITERATURA REGIONAL E FORMAÇÃO DE LEITORES COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Marynely Silva Alzeu Reis	Ana Cláudia Moreira de Sousa, Emily Lorrany Gerhardt Oliveira, Esterfanny Guedes Ribeiro, Fernanda Lissa Melo Moraes, Júlia Karoline Rodrigues Milhomem, Lara Vieira Alves Castro, Luis Henrique Alves Martins da Costa, Nikolay Santos Silva, Sarah Letícia Amoroso da Silva, Yasmin da Silva Lima.	Colégio Dom Orione	Tocantópolis	Tocantópolis
2º Lugar	MELIPONICULTURA E CIÊNCIAS NA ESCOLA	Andréia de Sousa Coelho	Kamilla de Sousa Nascimento, Giovanna Lima de Castro, Victória Neris Alves, Arthur Pires Batista Viana, Guilherme Lopes dos Santos, João Pedro Ferreira Amorim, Sterfanny Gomes Freitas Coelho, Vanessa Viera Paiva, Davi Rodrigues de Oliveira Sousa, Rebeck Vectoria Bastos Lima.	Escola Estadual Liberdade	Palmas	Palmas
3º Lugar	PROJETO BATUQUE	Elizabeth Aires Leite	Thiago da Silva Ribeiro, Maria Helena de Matos Lopes, Ana Karoliny Leite Freiberger, Maria Paula Teles Mota, Sheyla Cássia de Souza, Thamires Ferreira da Silva Costa, Luana Vitória Cunha dos Santos, Maria Vitória Souza da Silva, Esther de Freitas Ferrera, Ester Fernandes Gomes.	Colégio Estadual de Cristalândia	Cristalândia	Paraisópolis do Tocantins

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Integral/Ensino Médio/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	CASTELO DO CONHECIMENTO: PODOCAST/PODCAST EM SALA DE AULA	Maria Aparecida Nunes Carvalho Sabino	Joana Darc da Costa Silva, Joane Noronha Costa, Anna Júlia Rodrigues Cabral, Sheyla Cássia de Souza, Alyne Vitória Djesus Ferreira, Abigail Mirrely da Silva Leodando, Suyanny Inocência Lima.	Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins
2º Lugar	INFORMATIVO SEMENTES DO CEAM	Oriando Silva Sales	Diego Amélio Cândido Maciel, Raiany Eduarda Martins Silva, Melyssa Cruz Silva, Natyely Braga Martins Gomes, Vitória Costa de Carvalho, Eduarda Gabriela Ribeiro do Nascimento, Larissa de Souza Santos, Letícia Barbosa Santos, Leandro dos Reis Santos.	Colégio Estadual Archangelina Milhomem	Couto Magalhães	Guaraí
3º Lugar	PROJETO CONHECENDO O CERRADO	Kátia Simone da Cunha Varão	Isadora Pereira Souza, Maria Eduarda Rodrigues de Abreu, Thawane Araújo Soares, Anabela Ferreira Guimarães, Larah Fabian Aires dos Santos.	Colégio Estadual Pedra	Brejinho do Nazaré	Porto Nacional

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Educação Militar ou Cívico Militar - Parcial e Integral/Ensino Fundamental/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	TUTORIA COM AFETO: AÇÃO DE SUCESSO PARA A BUSCA ATIVA.	Viviana Vitória Cruz Pereira	Pablo Geovani Caetano da Mata, Ana Beatriz Ferreira Gomes, Davi Araújo Silva, Kaua Alves Bulhões, Ryan Américo da Silva, Gabriela Lopes de Araujo, Alice de Sousa Teixeira Melo, Ana Beatriz Martins de Andrade.	Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva	Guarupi	Guarupi
2º Lugar	MÃOS QUE CRIAM: RESSIGNIFICANDO A FESTA JUNINA DO COLÉGIO SALVADOR CAETANO	Célia Cordeira Ferro	Maria Clara Gianasi Furlado, Mariela de Souza Amorim, Maryana Rodrigues Gonçalves, Beatriz Martins Ferreira de Deus, Emilly Vitória Alves Resende, Nara Vitória Rafael Vieira, Karolyne Alves Brandão de Menezes, Maria Clara Santos Vie, Guilherme Gomes dos Santos.	Escola Estadual Salvador Caetano	Araguaçu	Guarupi
3º Lugar	GUARDIÕES GALÁCTICOS - CAÇANDO ASTEROIDES PARA ANASA	Daiana de Souza Rocha	Laysa Peres e Pires Queiroz, Arthur Simões Miranda de Souza, Davi de Alencar Soares, Adailton Cardoso Tavares Júnior, Wartley Araujo da Silva, Arthur Rodrigues Oliveira, Diogo Vieira dos Santos, Geovanna Mota de Sousa, Letícia Lima Peres Queiroz, Samuel Lima de Moraes.	Escola de Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado	Araguaína	Araguaína

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Educação Militar ou Cívico Militar - Parcial e Integral/Ensino Médio/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	NARRATIVAS DE LETRAMENTO RACIAL: TENDO COMO BASE A MUSICALIDADE AFRODESCENDENTE NO BRASIL	Simone dos Santos Oliveira Rodrigues	Ana Gabriela Barbosa dos Santos, Ana Paula Braga dos Reis, Jocy dos Santos Fialho, João Guilherme Pereira da Silva, Isabella Cristina Souto Dias, Maria Eduarda Lopes da Silva, Maria Fernanda Luz Cadete, Sofia Dias Moreira, Kauá Silva dos Reis.	Escola Estadual São José Operário	Paraisópolis do Tocantins	Paraisópolis do Tocantins
2º Lugar	TRADUZINDO O CORAÇÃO POR MEIO DAS MÃOS.	Kely Tatiane Dal Bem Silva	Mykaeli Pereira Coelho, Sophia Rodrigues Assunção, Jadsom Coelho Tavares, Wallace Dias Alves Lima, Gustavo Ferreira Rodrigues, Kamille Vitória Fernandes Loredo, Suzane Adrielle Aguiar Costa, Douglas de Sousa Teles, Carlos Henrique da Conceição Sousa, Alice Medeiros Mesquita.	Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva	Guarupi	Guarupi
3º Lugar	TOPONÍMIA EM LIBRAS: SINAIS REGIONAIS DE GURUPI-TOCANTINS	João Vitor Soares da Costa	Ana Laura Miranda Silva, Bárbara Benke Alves Pires, Beatriz Benke Alves Pires, Estaqueil Gonçalves Seleny, Kawany Barbosa de Souza, Kallyta Vitória Ribeiro de Oliveira, Filipi Santos Castilho, Sarah Alves Santos, João Victor Mendes Coimbra, Mariany Alves Lucena.	Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva	Guarupi	Guarupi

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação Indígena/Parcial e Integral/Ensino Fundamental Anos Iniciais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	LEITURA, ESCRITA E LETRAMENTO: APRENDER, LENDO - APRENDIZAGEM EM LETURA E ESCRITA.	Anne Ithéc krahô	Henrique Tejaçô krahô, Maira Oriando Mrajkrahô, Sayonara Cahara tukrahô.	Escola Estadual Indígena Mankraê	Itacajá	Pedro Afonso

2º Lugar	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: HISTÓRIA DE VELHO	Júlio de Sousa Apinajé	Fredson Fernandes Pereira Apinajé, Iomar Dias de Sousa Apinajé, Jailton Pereira de Sousa Apinajé, Jôgmar Dias de Sousa Apinajé, Luciene Panke Salvador Dias Apinajé, Maiana Dias Ribeiro Apinajé, Tatiana Dias Fernandes Apinajé, Thais Dias Fernandes Apinajé, Cesio Ribeiro Pereira Apinajé.	Escola Indígena Gokuru	Tocantópolis	Tocantópolis
3º Lugar	CULTURA VIVA	Rogério Kusiwana Javáé	João Miguel Itoka Javáé, Juliana Hanakwi Javáé, Thiago Tarawa Javáé, Guido Kocani Javáé, Gustavo Waxha Wataju Javáé, Italo Inyuedu Javáé, Malu Usanaki Javáé, Júlia Mikely Weresu Wataju Javáé, Jawahatu Waxha Javáé, Maria Eduarda Bikuanki Viana.	Escola Indígena Watukuri	Formoso do Araguaia	Guarupi

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação Indígena/Parcial e Integral/Ensino Fundamental Anos Finais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	LEITURA VIVA NAS LÍNGUAS INDÍGENA E PORTUGUESA: UMA APROFUNDADA BILÍNGUE PARA A PRESERVAÇÃO CULTURAL E A EDUCAÇÃO	Gustavo Kanôkrá Xerente	Renan Wokwewa Xerente, Paloma Tpedi Xerente, Mayara Nepredi Xerente, Keiane Kubaá Xerente, Ariane Smikadi Xerente Sales, Dorivan Wakawa Xerente, Geovanna Wakwa da Silva Xerente, Rafael Smisute Xerente, Ralson Sumekwa Xerente, Aline Sikwakadi Xerente.	Escola Indígena Sakurive	Tocantina	Miracema do Tocantins
2º Lugar	SEMEANDO SEMENTES PARA O FUTURO	Faustino Martins Rodrigues	Eliane Krahoôn Kraho, Etzângela Ikewij Kraho, Carlos Alberto Hapji Kraho, Danilo Pýkaj Kraho, Gustavo Iphexwa Kraho, Kawá Poncu Kraho, Karlissandra Iphreg Kraho, Kauan Pohi Kraho, Marcos Kraho.	Escola Estadual Indígena Micauba	Itacajá	Pedro Afonso
3º Lugar	ESPORTE SIM! BULLYING NÃO AS CONSEQUÊNCIAS DO BULLYING NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	Nelson Luis Talfarel dos Reis Costa	Marcelino Sousa Salvador Apinajé, Vinicius Peztek Sousa Fernandes Apinajé, Delcivan Almeida Fernandes Apinajé, Anderson Kakro Apinajé, Milton Wáimen Dias Pereira Apinajé, Charles Kajiô Sousa Fernandes Apinajé, Aniele Annhak Apinajé, Clarice Amhire Apinajé, Michael Katam Apinajé, Valdeysson Almeida Ribeiro Apinajé.	Escola Estadual Indígena Katam	Tocantópolis	Tocantópolis

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação Indígena/Parcial e Integral/Ensino Médio/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	JOGOS TRADICIONAIS INDÍGENAS: APRENDIZADO E CULTURA EM MOVIMENTO	Lella Maria Ferreira da Silva Azevedo	Letícia Kotuk Kraho, Maria das Graças Pathijc, Izani Pejnikwaj Kraho, Renol Actozor Kraho, Mariana Kronkrat Kraho, Adriana Canuc Kraho, Fabiana Carakwi Kraho, Marcel Hérkan Kraho, Angela Acaarkwaj Kraho.	Escola Estadual Indígena Xepkga	Goiatins	Pedro Afonso
2º Lugar	ELETIVAS - AS PLANTAS QUE CURAM: AS PLANTAS MEDICINAIS E SUA ESSENCIA	Idjawala Rosa Karajá	Ayliniele Tikaru Javáé, Betawatu Javáé, Gersonta Kaxiba Javáé, Guilherme Tawarina Karajá, Ixahana Boges Aguiar Javáé, Keitiron Ijorau Javáé, Kobhereru Javáé, Letícia Hinaruki Javáé, Siwaru Larissa Viana Javáé, Thailanydimaru Dias Javáé.	Escola Indígena Txuiri-Hina	Formoso do Araguaia	Guarupi
3º Lugar	ARTES CULTURAIS: ARTESANOS INDÍGENAS APINAJÉ	Cálio Ribeiro Dias Apinajé	Adryeli Kupryhakot Apinajé, Hyago Kamer Sotero Moraes Apinajé, Kleison Wanhmepred Apinajé, Lauro Ribeiro Fernandes Apinajé, Regiane Fernandes Rodrigues Apinajé, Melissa Salvador Ribeiro Sotero Apinajé, Sara de Oliveira Fernandes Apinajé, Julio Tepkyri Apinajé, Milton Dias Ribeiro Apinajé, Henrique Krakamwêi Laranja Almeida Apinajé.	Escola Indígena Matyk	Tocantópolis	Tocantópolis

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação do Campo e Educação Quilombola/Parcial ou Integral/Ensino Fundamental Anos Iniciais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA DO CAMPO: ENCONTRO COM AS TRADIÇÕES DOS JAVÁÉS	Isaque Nascimento de Jesus Carneiro	Fabrizio Barroso Mamede, Emanuelly Coelho Maurício, Larissa Geovanna Gomes Fontoura, Kato Barroso Campos, Pedro Lucas Ciqueira Paz, Ercilia Maria Ribeiro da Silva, Lays Ribeiro de Moraes, Thauanny Pereira Barbosa.	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Sandolândia	Guarupi
2º Lugar	PROJETO DE INTERVENÇÃO: GINCANA INTERDISCIPLINAR	Evilim Viviane Lopes Torres	Anna Luisa Paixão de Andrade, Beatriz Jorge Magalhães, Daniel do Silva Barbosa, Davi Alves De França, Emilly Tavares de Sousa, Julia Pereira Souza, Larissa Manoela Lima de Araújo, Samuel Moura de Araújo, Victor Daniel Evangelista Taveira, Wilian Roberto de Sousa.	Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim	Monte do Carmo	Porto Nacional
3º Lugar	JORNADA ALFABETIZADORA NO CAMPO	Kamila Ferreira dos Santos	Juliana de Freitas Ferreira, Nycolles Pimental Faria, Rayelyne Moreira Teles, Lutz Otavio Pimentel de Assis, André da Silva Soares, Vinicius Aurelio Marinho Lima Filho.	Escola Estadual Campo Maior	Nova Rosalândia	Paraisópolis do Tocantins

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação do Campo e Educação Quilombola/Parcial ou Integral/Ensino Fundamental Anos Finais/Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	LIBRAS NO CAMPO - CONHECER, APRENDER, RESPEITAR E INCLUIR	Aizam Cristina Alves da Silva	Emanuelly Coelho Maurício, Isabella Pontes De Sá, Larissa Geovanna Gomes Fontoura, Kato Barroso Campos, Ercilia Maria Ribeiro da Silva, Lays Ribeiro De Moraes, Mayasa Da Silva Oliveira, Thauanny Pereira Barbosa, Ramon De Carvalho.	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Sandolândia	Guarupi

2º Lugar	FAÇA RENDER	Luana Alves Porto Veloso	Andressa Almeida Gomes, Anna Flávia Porto Ribeiro, Bruna Batista dos Santos, Adrielly Alves Francisco, Bruno Alves Veloso, Isadora Ribeiro Souza, Joselson Pereira de Souza, Larissa Aparecida Alves da Conceição, Mathues Ribeiro das Neves, Yara Porto Circuncisão.	Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma	Paraná	Araíras
3º Lugar	DO PROJETO: "CABINES DA LEITURA E ESCRITA: TRANSFORMANDO A ESCOLA EM UM OÁSIS LITERÁRIO"	Edlieuza Araújo de Souza	Ana Júlia Souza Brito, Kauê Henri Santos Neves, Carlos Bredson de Souza Silva, Tatiele Torres Ribeiro, Geovana Haddesa Fogaça de Castro, Emanuel Souza Araújo, Carlos Cezar Francisco Soares, Pablo Henrique Ribeiro Soares, Hélio Luiz Batista, David Ribeiro Souza.	Escola Estadual Floresta	Paraná	Araíras

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação do Campo e Educação Quilombola/Parcial ou Integral/Ensino Médio/Estudal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	CONECTANDO GERAÇÕES E PROMOVENDO SAÚDE.	Luan Alves de Sá	Diego Passarinho Moura, Luiz Ribeiro de Moraes Filho, Janaina Ferreira Lima, Werik Barbosa de Jesus, Gabriel Torres Ribeiro, João Vitor Marques Costa, Mariana Alves Carvalho.	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Sandolândia	Guarupi
2º lugar	PARA CONSCIENTIZAR, NA ESCOLA DEVEMOS COMEÇAR E O PLANETA CONSERVAR	Givanizta Barbosa da Silva	Alana Oliveira, Mariele Barbosa Vicente, Maria Paula dos Santos Resplandes, Ana Lara Santos da Silva, Artur Pereira Dina da Silva, Clara Cristina Pereira da Silva, Mariana da Silva Magalhães, Paulo Vitor de Sousa Araújo, Eyson Felipe Rocha Lima, Tainara de Sousa da Silva.	Escola Estadual Santa Gertrudes	Araguatins	Araguatins
3º lugar	PROJETO CLUBE DE LEITURA - CONSTRUINDO MINHA HISTÓRIA	Mariene Maria Brito de Queiroz Rocha	Arthur Gabriel Castro Santana, Eron Brito Rocha, Hannah Vivian Correia Rocha, Isasmir Cardoso da Rocha, Marcos Khayllan Araújo de Sousa, Mirella Rodrigues Rocha, Nychelle Bandeira de Almeida, Nayane Gaspar Vieira, Rhaayanna de Sousa Figueiredo, Raissa Cardoso Viana.	Escola Estadual Piaçava	Nazaré	Tocantópolis

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação do Campo Agrícola/Parcial Integral ou Alternância/Ensino Fundamental Anos Finais/Estudal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	A MATEMÁTICA E A PRODUÇÃO DE FRANGO DE CORTE NA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA DE PORTO NACIONAL	Janeth Aquino Fonseca de Brito	Breno Oliveira Lopes, Cauã Soares da Silva, Elaine de Melo Vieira, Estheffany Barros Miranda, Hannah Shaila Silva Borges, Paulo Eduardo Holanda Barbosa, Pedro Henrique Pereira Carneiro, Wanderson Simão Abreu, Wiaton Santos de Oliveira, Raissa Gabriela Amorim de Jesus.	Escola Família Agrícola de Porto Nacional	Porto Nacional	Porto Nacional
2º lugar	ACOLHIMENTO QUE OPORTUNIZA O PROTAGONISMO E DIVULGA A CULTURA DA PAZ	Isabela Cristina Lopes Lira Melo	Emile Cristina Ferreira Da Silva, Jessica Silva Dos Santos, Cristiane Carvalho Alves, Keli Santos Da Conceição, Helen Sophia Casemiro Ferreira, Isadora Martins Rezende, Maruáia Alves dos Santos, Kystar Verissimo Carvalho Pereira.	Escola Estadual Alfredo Nasser	Porto Nacional	Porto Nacional
3º lugar	SEMENTES DO BEM: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESGATE DE ESPÉCIES FRUTÍFERAS REGIONAIS.	Lucas Sousa Oliveira	Geane Silva Taveira, Murilo Oliveira de Jesus, Guilherme Sousa da Silva, Wellington Gomes de Sousa, Whayron Gonçalves Martins, Neuzuleides Lopes Barbosa, Helior da Conceição Barbosa, Ato Gabriel Silva Santos, Ian Anjo Souza, Antonelton Cardoso Silva.	Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo	Esperantina	Araguatins

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação do Campo Agrícola/Parcial Integral ou Alternância/Ensino Médio/Estudal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA: SOLUÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE RURAL	Arialdo Castro Júnior	Ueliton Alves Gonçalves, Diogo Henrique Alves Mendes, Elioelton Alves dos Santos, Yan Varanda dos Santos, Itelly Xavier Vieira, Elias Vinícius Barbosa Ribeiro, Davi Vieira Gomes, Eduardo Rodrigues Araújo, Beatriz Rodrigues Neto, Letícia Alves Queiroz.	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas	Almas	Dianópolis
2º Lugar	AFRICANIDADE CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO ANTIRACISTA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO	Crineu da Rocha	Jalison Machado dos Santos Sales, Almo Barros Miranda, Gsely Souza Lopes, Kamila Lima Souza, Maria Eduarda Teixeira de Araújo, Maria Vitória Mello Brito, Vitor Gabriel Viana de Souza, Euder Júnior Rodrigues Moreira, Julianne de Sena Dias, Edna Vidéria Rodrigues Moreira.	Escola Família Agrícola de Porto Nacional	Porto Nacional	Porto Nacional
3º Lugar	PROJETO PLANTANDO A SEGURANÇA E A CULTURA DA PAZ NA ESCOLA	Mariene Ribeiro de Carvalho Souza	Jéssica Carvalho Mantzuma, Wesley Keven Alves Cardoso, João Vitor Conceição De Oliveira, Ana Clara Barreira Gomes, Eládio Nunes Rodrigues, João Pedro Rodrigues Coelho, Júlio Pereira Dos Santos, Ana Beatriz Pereira Rodrigues, Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Jennifer Alves Limeira.	Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara	Monte do Carmo	Porto Nacional

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação de Jovens e Adultos e Educação em Prisões (PPL)/Parcial/ III Segmentos/Estudal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	PROJETO CORILINHAS	Maria Taizo Padilha Targino da Fonseca	Hortência Nunes de Assunção, Mateus da Silva De Jesus, Mariana Lopes da Silva, Maria Cecília Neves, Igor Pereira da Silva Nascimento, Evilly Dayane Paiva Silva, Loyssi Pereira do Nascimento, Evelyn Coraima Madalena Marques Santos.	Escola Estadual Fazenda Dezesseis	Augustinópolis	Araguatins
2º Lugar	PROJETO ARTE - FACES DA LIBERDADE	Cleber Borges de Moraes	Cleiton da Conceição, Fernando Freitas Damasceno, Franciney da Silva Sousa, Kauê Rodrigues da Silva, Paulo Aguiar de Araújo, Thalisson da Silva Cardoso, Jayme de Sousa Araújo, Rodrigo Alves Santana da Conceição.	Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito	Tocantópolis	Tocantópolis

3º Lugar	GAMIFICAÇÃO NO ENSINO DA MATEMÁTICA COM O JOGO MINERCRAFT APLICAÇÕES DE POTENCIAÇÃO COM USO DA SEQUÊNCIA DIDÁTICA	José Cefas Santana Bastos	Guilherme Alves Da Silva, Emily Alves Garcia Barbosa, Angra Jales da Silva, Marcos Vinícius Pereira Vieira, Thynara Oliveira Nazário, Rayete Teixeira da Silva, Welleson da Costa Paiva, Lede Silva de Sousa, Edilma Alexandre do Nascimento, Judielei Gomes De Carvalho.	Escola Estadual Rui Barbosa	Guarupi	Guarupi
----------	---	---------------------------	---	-----------------------------	---------	---------

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: APAE (Educação Especial)/Parcial/Ensino Fundamental Anos Iniciais ou EJA - I Segmento/Estudal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	MUNDO DE PAZ	Joice Mara Alves Ferreira	Gustavo Carlos Nazário, Henrique de Ávila Freires, Isaac Moraes Sousa, João Pedro Gomes de Sousa, Lara Dias Gonçalves Leite, Lara Silve de Castro, Ryan Viana Silva, Mathues Vanderlei Ribeiro, Kawan Lima Amorim, Marcos Vinícius Moura da Silva.	Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado - Caee Marcia Dias Costa Nunes	Palmas	Palmas
2º Lugar	DIVERSIDADE SEM BARRERAS	Liliane Alves Bezerra	Nayara Costa Azevedo, Josefa Rodrigues da Luz, Lucas Emanuel Martins Teixeira.	Associação de Apoio à Escola Especial Coração de Maria	Miranorte	Miracema do Tocantins
3º Lugar	FUI AO SHOPPING E MERCADINHO NA PAE FSO	Magnay Gomes da Rocha Barros Lima	Adriel Milhomem da Silva, Ana Clara Pereira da Silva, Lucas Milhomem Brito, Kauanny Alves da Silva, Pedro Lucas Castro, Fabioli da Silva Rodrigues, Maria Eduarda Abreu Amorim, Lorane Silva Costa, Juan Alves Nunes da Silva, Raynara Nunes da Costa.	Apae - Escola Especial Anjo da Guarda	Formoso do Araguaia	Guarupi

Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Educação Profissional/Parcial Integral ou Alternância/Ensino Médio/Estudal						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	I FESTIVAL DE PIPAS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GUARUPI	Rosângela Pimenta de Sousa	Lorena Rodrigues Bigali, Sônia Mara Pereira de Sousa, Pedro Henrique Ribeiro Moreira, Wesley Oliveira de Araújo, Charles Guilherme Ferreira Sousa, Fernando Alves Ribeiro, Paulo Henrique de Ávila Cezário, Anna Terezinha Soares da Silva, Luis Vitoria Fernandes Garcia, Maria Júlia Martins Ribeiro.	Centro de Ensino Médio de Guarupi	Guarupi	Guarupi
2º Lugar	"REFLORESTAR E MAIS DO QUE PLANTAR 'ÁRVORES'."	Emanuelle Angélica Silva Cavalcante	Sérgio Mirais Sousa Júnior, Sôphía de Sousa Santos Lira, Amanda Nita Guedes de Moraes, Sulamita Rodrigues da Silva, Vitória Alves de Oliveira, João Leocádio Lima da Aranda, Sôphía Lara Sousa Santos, Ana Júlia Moraes Silva.	Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito	Tocantópolis	Tocantópolis
3º Lugar	CORPO E MOVIMENTO	Angela Ferreira de Souza	Ana Carla da Costa Araújo, Ana Luiza Gonçalves Guimarães, Beatriz Cardoso dos Santos, Clarice Nunes Soares da Silva, Heloísa Nunes de Sena Calres, Karina Gomes dos Santos, Kelen Sousa de Melo, Kelly Muriel Pereira Barros, Thaina Dias de Oliveira, Elyfany Calres Furtado.	Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora	São Salvador do Tocantins	Guarupi

- DAS ESCOLAS: Projetos de Promoção à Cultura da Paz e Prevenção à Violência na Escola

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	EDUCAÇÃO ANTIRACISTA/RDAS DE CONVERSA E O ATO DE OUVIR	Edileia Santos de Sousa	Ana Jaqueline Pereira de Sousa, Brenda Kethellen da Silva Cardoso Freitas, Júlia Camilli Vicenzi, Luis Henrique Silva Lopes, Mafreux Elias Lima Sena, Arthur Sousa Cavalcante, Lilia Gasa Nordeste Pereira.	Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Araguaína	Araguaína
2º Lugar	"CEJA" FREQUENTE NA ESCOLA: AMBIENTE ESCOLAR POSITIVO E PACÍFICO	Elizabete de Souza Santos Batista	Thays Lorane Milhem Silva, Quellen Hapague Lopes da Silva e Souza, Gabrielly Queiroz Ribeiro, Érica Viana Ramos, Lilian Lopes Souza Andrade, Marciano Lopes de Almeida, Darlene Oliveira da Cruz, Antônio Lima de Sousa, Gabriela Oliveira Santos.	Escola Estadual Via Nova	Araguaína	Araguaína
3º Lugar	SEMENTES DO BEM: PROMOVENDO HARMONIA NO ESPAÇO ESCOLAR	Valdemiza Rodrigues Cardoso	Sera Guadalupe Silva de Souza, Roberta Oliveira de Aranda, Sabrina Oliveira Lima, Ana Júlia Frazão Silva, Júlia Dantas de Sousa, Heloísa Moura Guimarães, Larissa da Silva Alves, Ana Sôphía Nascimento Silva.	Escola Municipal Francisco Oliveira	Xambioá	Xambioá

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	CRJ. BULLYING TÓ FORA!	Mancel Feltosa Dias	Moisés Alves da Silva, Paulo Vinícius Sousa de Freitas Cardoso, Thylla Geovana de Souza Ramalho Pereira, Hemerson Conceição de Oliveira, Maria Cecília Souza Santos, Ana Clara Pereira da Silva, Pedro Paulo Sousa Barreto dos Santos, Marianne Vieira Xavier Leal.	Colégio Estadual Marechal Ribas Junior - Sítio Novo	Sítio Novo do Tocantins	Sítio Novo do Tocantins
2º Lugar	TÍTULO DO PROJETO: PAI/ PROFESSOR POR UM DIA: FORTALECENDO VÍNCULOS E PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Marcúcia Saraiva	Ana Beatriz Alves Lima, Ana Cecília de Sousa Ferreira, Arthur Gabriel Oliveira Leite, Aylla Sôphía Novato Araújo, Cecília Dantas de Oliveira, Wemerson Doroteu Sousa Silva, Maria Thalia Fortes Rodrigues, João Miguel do Nascimento Gomes, Heloíse Vieira Trindade.	Centro Infantil Tia Ara	Burití do Tocantins	Burití do Tocantins
3º Lugar	NOSSA ESCOLA TEM HISTÓRIA	Wairita Pereira da Silva	Luciano Cristóvão dos Santos, Helen Vitória dos Santos Marinho, Agnelinda Araújo de Sousa, Gustavo Gonçalves Duarte, Maria Vitória ribeiro da Silva, Helisa Alves Cabral, Hosteliny Sofia Souza Farias.	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gômide Amui	Araguatins	Araguatins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUAIAS					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	PROJETO: CONCILIAR, EU POSSO MEDIAR CONFLITOS NO AMBIENTE ESCOLAR	Edlieuza Araújo de Souza	Ana Clara Pereira dos Anjos, Jefferson Pereira Cesar, João Victor Ribeiro Araújo, Kennedy Neres de Farias, Ana Júlia Souza Brito, Jéssica Francisco Souza, Beatriz Balista Pereira, Maria Eduarda Torres Araújo.	Escola Estadual Floresta	Paraná
2º Lugar	ATTITUDES POSITIVAS E AUTOCUIDADO REFLETINDO SAÚDE, BOA CONVIVÊNCIA E MELHOR QUALIDADE DE VIDA	Flavia Dayane Pereira da Silva	Ana Vitória Alves Machado, Paulo Olívio Tavares Barreto, Dhully Evelyn Ferreira Ferracini, Maria Luíza Valeriano Leite, Samuel Martins Aquino, Gabriel Rodrigues Martins, Emanuel Resende Barreto de Almeida, Kalleu dos Santos Taveira.	Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros	Araúaias
3º Lugar	PROJETO PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E PREVENÇÃO À VIOLENCIA: UM CAMINHO PARA UM AMBIENTE ESCOLAR HARMONIOSO	Dyana Martins Araújo Reis	Carlos Eduardo Francisco da Silva, Kiara Martins Araújo Reis, Rafaela Farias Labiak, Natally Fogaça de Castro, Lara Eliza Costa Francisco, Adrielle Moraes da Silva, Carlos Daniel dos Anjos Godinho, Luis Vidal Ribeiro.	Escola Municipal Professora Candida	Paraná

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	CONSTRUINDO UMA CULTURA DA PAZ NO AMBIENTE ESCOLAR	Aline de Aquino Miranda Mendonça	Samuel Vieira de Souza, Kayelle Pereira de Moraes, Arthur Oliveira Pereira de Moraes, Anna Lidya Mendes de Abreu, Emanuel Cristina Souza Martins, João Francisco Almeida Lopes, Gretley Johelis Gutierrez Pinero, Larah Giovanna Ferreira Maciel.	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Colinas do Tocantins
2º Lugar	MUNDO DAS EMOÇÕES: TRANSFORMANDO SENTIMENTOS EM APRENDIZADO	Dayana Costa da Silva	João Miguel Milhomem Nunes, Rodrigo Rubidan Soares de Brito, Maria Eduarda Pereira da Silva, Mariana Cecília Lima Barbosa, Samuel da Silva Barros, Marcos Felipe Macedo Coutinho da Fonseca.	Escola Municipal Professor Hermes da Silva Pires	Itapiratins
3º Lugar	ESCOLA PAZ EM AÇÃO	Wesley Oliveira da Silva	Yasmin Silva Matos, Yara Marinho Fernandes, Vitor Eduardo da Silva Sousa, Mathheus Aurélio Alves Lira, Eduardo Alves dos Santos, Brenda Campos de Assis, Bheatrix Campos de Assis.	Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco	Colinas do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	FORTALECENDO LAÇOS, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EQUIPE	Marizete Cardoso de Souza Freitas	Ariel Mendes Valadares, Elen Patricia Chaves Rodrigues, Estefane Oliveira Lopes, Lailson Rodrigues Soares, Sarah Barros de Almeida, Tainara Pereira de Sousa, Manuela Santos Carvalho, Natália Dias Mendes.	Colégio Estadual Dr. Alner Araújo Pacini	Almas
2º Lugar	PROJETO: ACOLHER É TRANSFORMAR	Célio José de Souza	Lucas Nunes Santana, Luis Filipe de Jesus Martins, Ingridy Cardoso Santos, Rainá Júlia Alves, Lázaro Alves Amorim, Adrian Francisco Assis Sousa, Micaelle Gomes de Souza, Santiago Carvalho Santos, Cecília Balista Lima, Lívia Moreira De Sousa.	Escola Municipal Professor Renato Rodrigues Alves	Dianópolis
3º Lugar	NOSSA ESCOLA É XÔ BULLYING	Ana Andreza Araújo Serpa	Maria Francisca Oliveira Sousa, Larissa Correa Gebrim, Ada Vitória Balista Gomes, Guilherme Elias De Jesus, Carlos Eduardo Vilanilo Barbosa, Isabela da Silva Ribeiro De Oliveira, Filipe dos Santos Silva, Emilly Vitória Gonçalves Correa, Isabela da Silva Ribeiro de Oliveira, Bernardo Cardoso Dos Santos.	Escola Estadual Decidides Muniz	Almas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	PREVENÇÃO À VIOLENCIA DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR	Mariluze Ferreira da Costa Araújo	Angélica de Souza Pereira, Beatriz Crisline Malva, Maria Lucas Gomes Saldanha, Agostinho Pereira da Costa, Inácio Pereira da Costa, Antonio Bispo de Sousa, Alessandro Rogério de Oliveira, Kaio Ribeiro dos Santos, Manoel Bispo de Sousa, Siles Ferreira da Silva.	Escola Especial Edison Dutra	Fortaleza do Tabaco
2º Lugar	"ARTE TERAPIA: PENSAMENTOS E EMOÇÕES" VISA UTILIZAR A ARTE TERAPIA COMO UMA FERRAMENTA PARA PROMOVER A EXPRESSÃO SAUDÁVEL E A COMPREENSÃO DAS EMOÇÕES DOS ALUNOS, COM O OBJETIVO DE CULTIVAR UMA CULTURA DE PAZ E REDUZIR COMPORTAMENTOS VIOLENTOS NA ESCOLA.	Silias Pereira da Silva	Itzabell Salta Giacomini, Louyse Lira da Silva, Carlos Guilherme da Silva Souza, Pedro Nunes Silveira, Pedro Philippe Quedes Araújo, Saffira Ribeiro Ferreira, Victor Gabriel Rodrigues Lima Duarte, João Lucas Silva Lima.	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaides Brito Miranda	Guarai

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	PROJETO: "VOZES DE ESPERANÇA: CONSTRUINDO PONTES DE CONFIANÇA E RESILIÊNCIA"	Maria da Conceição Teixeira Brito	Kemilly Vitória Fraggos Cabral, Hygan Nunes Correia, Felipe Gabriel Barbosa da Costa, Helien Fernandes Alves, Lucas Ribeiro de Oliveira, Julia Marques Tavares, Lorena Batista Santos Oliveira, Giovanna Ribeiro Garcia, Maria Leonara Martins Andrade, Maria Eduarda Alves Dias.	Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sajojo	Gurupi
2º Lugar	EDUCAÇÃO PARA PAZ E NÃO VIOLENCIA NAS ESCOLAS	Maria Aparecida Ramalho dos Passos	Kauanne Ribeiro Silva, Israel De Melo, Dayviston Bos Nunes de Abreu, Murilo Ribeiro de Almeida, George Henrique de Araújo Lima, Marilya Gabriella Quixaba Barros, Mônica Araújo de Souza, Nikolas Gabriel Cordeiro de Jesus.	Escola Estadual Vial Guaracy	Gurupi

3º Lugar	ESCUITA ATIVA: PRÁTICAS RESTAURATIVAS DE PAZ NA ESCOLA	Antonio Monteiro da Silva	Cesar Augusto Mendes Rodrigues, Davi Lucas da Silva Quixabera, Hyara Macedo Taveira, José Paulo Pereira Aires, Kelly Ferreira Dias, Lucas Davi Martins da Silva Cunha, Mikael Conceição da Silva, Nathali Sousa Lima, Pedro Henrique de Sousa Camargo, Tiago de Sousa Carvalho.	Escola Municipal Duque de Caxias	Altaíde do Tocantins
----------	--	---------------------------	---	----------------------------------	----------------------

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	CORRA DAS DROGAS: APRENDENDO A DIZER NÃO AS DROGAS, POR UM LUGAR MELHOR DA CULTURA DE UMA VIDA SAUDÁVEL E ESCOLAS CONSCIENTES.	Edson Miranda Oliveira	Elisca Coelho Gouveia, Bruno Luan Ferreira Carmo, Cesar Augusto Duarte Parente, Luiz Eduardo Alves de Souza, Flávia Maria Moraes Marques, Andressa Brito Fonseca, Sofia Barros Lopes, Talya Lopes Silva.	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	Dois Irmãos do Tocantins
2º Lugar	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA SEXUAL INFANTIL	Sueli Borges Lima	Anna Lys Alves de Sousa, Enzo Gabriel Gomes de Melo, Isadora Kfili Rios Colliho Xerente, João Miguel Sousa Lopes, José Felype Gomes Ribeiro, Mirelly Gomes Monteiro, Pedro Emanuel Weuve Xerente, Ryan Monteiro Carvalho.	Escola Municipal de Educação Infantil Tereza Hílário Ribeiro	Tocantínia
3º Lugar	NÃO AO BULLYING - FORTALECIMENTO DAS EMOÇÕES	Sebastião Ferreira de Castro Junior	Mariana de Fátima Mota da Silva Martins, Sarah Karollyne Gomes Pereira, Leonardo Nogueira Aselem, Nicole Keure Araújo da Costa, Max Alexanderson Xavier do Nascimento, Vital Rodrigues Araújo, Wayson Vieira dos Santos, Ludmilá Barbosa Coelho.	Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante	Miranorte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	PARCERIAS DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL PARA PROMOÇÃO DA PAZ E PREVENÇÃO DE ATOS VIOLENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR	Katia Macedo da Silva	Gabriel Nunes Lima, Luiz Felipe Gabriel de Sousa, Sarah Rakel Soares de Oliveira, Pedro Victor Abreu Clementino, Bruna Rodrigues Alves, Vitoria Aparecida Ferreira Langaro, Marina Alves Cardoso.	Escola Estadual Vale do Sol	Palmas
2º Lugar	TRANSFORMANDO RELAÇÕES NA ESCOLA: UM CAMINHO PARA A PAZ	Franciene do Carmo Ferreira da Silva	Lara Rodrigues Alves, David Asaph Moura Ramos.	Centro de Ensino Médio Castro Alves	Palmas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	GRUPO DE APOIO SOCIOEMOCIONAL DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CMTD-V DACIONIZO BEZERRA DA SILVA. EDUCAR PARA A VIDA. CONSTRUINDO AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS QUE FAZEM A DIFERENÇA!	Tiarles Santos Souza	Pedro Artur Banuffi, Daniel Alves Castano e Silva, Alexia Teixeira Rodrigues, Maria Edá Coimbra Cassiano Souza, Agatha Sofia Brito Soares, Tharissa Giovana Silva Ferreira, Igor Samuel Rodrigues Vieira.	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Discotriz Bezerra da Silva	Paraíso do Tocantins
2º Lugar	CULTIVANDO A PAZ: CONSTRUINDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E INCLUSIVO	Wilma Martins de Moraes	Kelly Cristina Teixeira Silva, Edmilson Ferreira Araújo, Rian Souza Gomes, Victor Silva Leão, Francisco Paiva Ribeiro, Heitor Silva Rodrigues, Maria Julia Souza Lima, João Pedro Rodrigues Souza.	Escola Municipal Isabel Carlos Wanderley	Divinópolis do Tocantins
3º Lugar	A CULTURA DA PAZ NO CONTEXTO ESCOLAR	Lucides Vieira Moraes Valadares	Kaique Araújo Fernandes, Leonel Francisco Monteiro, Maíra Sena Santos.	Colégio Estadual João Dias Sobrinho	Divinópolis do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFOSSO					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR: DIGA NÃO À VIOLENCIA DE DEPREDADAÇÃO E SIM AO EXERCÍCIO DE CIDADANIA POR MEIO DA PAZ E HARMONIA NA ESCOLA INDÍGENA 19 DE ABRIL	Juliana Terkwyj Kraho	Emely Luma Córdão Kraho, Eliane Amokówy Kraho, Suzany Smkady Hóhjat Kraho, Ramires Hyjó Kraho, Vanderlei Xopé Kraho, Mayana Tapacrez Kraho, Odar Tohtó Kraho, Isabelly Wopar Kraho.	Escola Indígena 19 de Abril	Goiatins
2º Lugar	A PAZ DEPENDE DE NÓS: PROMOVENDO A PREVENÇÃO E O COMBATE AO BULLYING POR MEIO DE PRÁTICAS ACOLHEDORAS.	Klenses Pereira dos Santos Pinheiro	Emily Dias Batista, Maria Eduarda Rezende de Souza, Karlyne Fernandes da Silva Oliveira, Maria Cristina Rodrigues Evangelista, Maria Fernanda Ribeiro Alexandre, Camilla Soares da Cruz Pinheiro, Isabella Rodrigues Costa, Angello Manuel Pereira Barbosa.	Colégio Estadual de Itacajá	Itacajá
3º Lugar	DOCE AVENTURA LITERÁRIA: CONTE, GENTE E ENCANTE COMIGO	Liliane Erika Moura Silveira	Esther de Sousa Silva, Wandilla Souza da Silva, Maria Cecília Silva dos Santos, Ezequiel Soares Araújo, Helgo Henrique Felício Neves, Alana Martins Oliveira, Hugo Reis Assunção Barbosa, Maria Vitória de Sousa Silva.	Centro de Educação Infantil Maranhã	Pedro Afonso

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município
1º Lugar	TECENDO A CULTURA DE PAZ NA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II	Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga	Laura Juliane Silva Dogla de Britto, Joaquim José Lemos Santana, Sofia Vitória Chaves de Andrade, Júlia Carolina Cândido Brito, Any Gabriela Lopes Fernandes, Ana Cecília Soares de Sousa.	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II	Porto Nacional
2º Lugar	PROJETO "MÓS QUE APOIAM"	Helane Dias Rodrigues	Romulo Souza Araújo, Shara Daniela Batista dos Santos, Luna Gabriela Aires Melquisedes, Letícia Pereira da Silva, Isabela Silveira Souza Bispo Rodrigues, Ana Júlia Ribeiro de Brito, Lorena Ferreira Bitencourt, Lídia Alves Dos Santos.	Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires	Porto Nacional
3º Lugar	PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: APRENDENDO A IMPORTÂNCIA DE SE ALIMENTAR BEM.	Milena Carvalho de Souza	Alicia Amorim Alves, Antônio Lemos Ferreira, Pamela Honick Moraes, Theo Carlos Rodrigues Rosa, Antonio Lourenço Raimundo Cardoso, Mateus Henrique Oliveira Fenske, Paulo Ricardo Gonçalves Barbosa, Thayná Almeida Silva.	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires da Silva	Porto Nacional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	CONSTRUINDO PONTES PARA A CULTURA DA PAZ NO COLÉGIO ESTADUAL DOM ORIONE (CEDO), POR UMA ESCOLA SEM VIOLENCIA.	Claudeneide Paído Rocha	Ana Alice Gomes de Souza, Ana Karoliny Gomboge Balista, Daylla Oliveira Santos Silva, Daniel Torres Costa, Flávio Sousa Sobral, Giovanna Carneiro Mariano, Helen Karoliny da Conceição Ferreira, Karim Maria Martins Leite.	Colégio Dom Orione	Tocantínópolis	Tocantínópolis
2º Lugar	CULTURA DE PAZ: PROMOVENDO UM AMBIENTE HARMÔNICO E SEGURO	Vaneza Alves da Silva de Sousa	Ana Beatriz Leite Lucena dos Reis, Ana Victória Souza Carvalho, Alycia Vitoria Cinquiza Fontes da Silva, Zalia Catarina Costa Roza, Ana Beatriz Oliveira Claudino de Souza, Gabriela Basilio dos Santos, Isadora Campelo Ribeiro, Lucas Eduardo Araújo Lima.	Escola Paroquial Cristo Rei	Tocantínópolis	Tocantínópolis
3º Lugar	SER COM O PRÓXIMO E SER PARA O PRÓXIMO.	Ivoneite Pereira de Brito Oliveira	Pedro Jorge Alves Almeida, Nadilly de Freitas Silva, Isadora Alves Feltosa, Leni Carvalho Sousa Lima, Paulo Henrique Lima Cavalcante, Vitoria Carlos Santos da Silva, Grazielle Santos Rodrigues, Wesleyany Cristiny Sousa dos Santos.	Escola Municipal Isabel Santana de Freitas	Santa Terezinha do Tocantins	Tocantínópolis

DA PREMIAÇÃO CUMULATIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI					
Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial ou Integral/Ensino Fundamental Anos Iniciais/Estadual					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Escola	Município	SRE
Premiação Cumulativa	SIMULADOS SEMANAIS	Shirley Alves Medeiros	Colégio Positivo de Gurupi	Gurupi	Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS					
IX Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Educação Militar ou Cívico Militar - Parcial e Integral/Ensino Médio/Estadual					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Escola	Município	SRE
Premiação Cumulativa	NARRATIVAS DE LETRAMENTO RACIAL TENDO COMO BASE A MUSICALIDADE AFRODESCENDENTE NO BRASIL	Simone dos Santos Oliveira Rodrigues	Escola Estadual São José Operário	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS					
Modalidade, Regime e Etapa Ofertada, Esfera: Regular/Parcial/Ensino Médio/Estadual					
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Escola	Município	SRE
Premiação Cumulativa	RAÍZES LITERÁRIAS DO TOCANTINS: VALORIZAÇÃO DA LITERATURA REGIONAL E FORMAÇÃO DE LEITORES COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Marynalva Silva Abreu Reis	Colégio Dom Orione	Tocantínópolis	Tocantínópolis

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/4 - 2024 - CONCURSO ESTUDANTE INFLUENCER

Resultado Final do CONCURSO ESTUDANTE INFLUENCER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o resultado final do Concurso Estudante Influencer, no que segue:

	Estudante	Regional	Curtidas	Comentários	Compartilhamentos	Views	Total
1º	Maria Eduarda Querino Pires	SRE - Paraíso do Tocantins	4.660	16,9 mil	30,3 mil	80,6 mil	51.660 - 32.460
2º	Sofia Rodrigues de Paiva	SRE - Porto Nacional	2.096	11,6 mil	15,8 mil	106 mil	29.496 - 135.496
3º	Ana Francisca Alves Miranda	SRE - Pedro Afonso	1.041	2.262 mil	4.436 mil	45,2 mil	7.739 - 52.939
4º	Eduarda de Sena Assunção	SRE - Gurupi	1.995	2.872	1.008	61,1 mil	5.875 - 66.975
5º	Thaemyle Tortelote Marinho	SRE - Araguaína	566	2.337	945	27,2 mil	3.848 - 31.048
6º	Lis Pereira	SRE - Palmas	1.073	1.389	850	49,9 mil	3.312 - 53.212
7º	Meicye Gonçalves	SRE - Dianópolis	856	591	637	19,9 mil	2.084 - 21.984
8º	Isabella Silva Oliveira Costa	SRE - Miracema	688	422	721	22,6 mil	1.831 - 24.431
9º	Raiane Arcaño	SRE - Arraias	667	220	301	19,9 mil	1.188 - 21.088
10º	Emanuella Galiza Fernandes Ribeiro	SRE - Colinas do Tocantins	320	129	287	9,4 mil	736 - 10.136
11º	Maria Eduarda Vitória Ferreira	SRE - Araguaínas	46	6	3	5,4 mil	55 - 5.455

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/020519
 CONTRATO Nº: 124/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
 CNPJ: 54.826.367/0004-30
 OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 VALOR: R\$ 49.999.664,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE: 500.1001101/500
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 27010.00004/2024
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 303/2024
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada - APAE
 CNPJ: nº 02.201.735/0001-99
 OBJETO: Construção de Uma Piscina para atender os alunos portadores de necessidades Especiais cadastrados na APAE de Alvorada.
 VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 NOTA DE EMPENHO: 2024NE113528
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
 FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202418 - Deputado Junior Géo
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11 de dezembro de 2024
 VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de julho de 2025
 SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação
 ELIZABETH SIQUEIRA ARAÚJO
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada - APAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/27000/005848
 CONTRATO Nº: 044/2024
 APOSTILAMENTO: 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: CONSÓRCIO HIKARI - HK II
 CNPJ: 55.308.515/0001-45
 OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
 Classificação Orçamentária: 27010.12.363.1156.1107
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.
 Fonte: 500.1001.101/540.0000.000/570.0000.000/543.0000.000
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.102,55 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
Suelma Araujo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.449,60 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.698,00 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: M REIS DA SILVA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO.
CNPJ: 54.130.674/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
Marcos Vinicius de Araujo - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 14/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
 DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
 CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
 CNPJ: 21.728.143/0001-94
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.591,00 (oito mil e quinhentos e noventa e um reais).
 DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
 Kamila Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 15/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
 DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.
 CNPJ: 13.892.227.0001-30
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).
 DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/11/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Paula Rodrigues Zerbini - Representante legal da Contratante
 Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSO: 00015/2024
 CONTRATO Nº 061/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
 CONTRATADA: A. DONIZETE DA SILVA
 CNPJ: 06.164.562/0001-57
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamento para manutenção e pequenos reparos no Prédio da Unidade Escolar Francisco Máximo de Sousa do Município Araguaína/TO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.335,00 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).
 DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 VANDA ASSIS LIMA
 ANTONIO DONIZETE DA SILVA

VANDA ASSIS LIMA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
 CONTRATO Nº 02/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA.
 CNPJ: 02.247.880/0001-20
 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.403,00 (quatro mil e quatrocentos e três reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
 SIGNATÁRIOS:
 Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante legal da Contratante.
 Saulo Ribeiro Cerqueira - Representante legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
 Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
 Alair Sena Conceição

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada no município de Crixás do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01892440/0001-63 por meio do pregoeiro (a) Sílvia Viana Silva de Moura, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac Data de abertura: 9 de janeiro de 2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3352-1187 e através do e-mail: olavobilac-crixas@ue.seduc.to.gov.br.

Crixás do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 90001/2024
 CONTRATO Nº 14/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
 CONTRATADA: VILAS BOAS COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 42.188.247/0001-23
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.262,22 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de outubro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Werky Silva Noleto
 VILAS BOAS COM ATAC DE ALIMENTOS LTDA - Celia Vargas Vilas Boas

WERKY SILVA NOLETO
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.207,50 (dezenove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Werky Silva Noleto
JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - Edson Lopes da Silva

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
CONTRATADA: SUPER VITORIA LTDA
CNPJ: 42.826.457/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.482,80 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Werky Silva Noleto
SUPER VITORIA LTDA - Lucas Sousa do Nascimento

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados no Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.505,55 (três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2024 e encerramento em 07/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: FB COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 532,55 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2024 e encerramento em 01/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
FB COMERCIO LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Elétricos e prestação de serviço da parte elétrica para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.072,44 (cinco mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2024 e encerramento em 01/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante
RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE
ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.169/0001-58, por meio do pregoeiro (a) Marynara Cristina Barros Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/01/2025, às 08h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98409-3284 e através do e-mail: joseassis@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 04 de dezembro de 2024.

LEANDRO ALVES MAIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.995.319/0001-67, por meio do pregoeiro (a) Luelly de Assis Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Espaço Feliz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:25h. Tel.: (63) 98503-5736 e através do e-mail: espacofeliz@ue.seduc.to.gov.br.

Cristalândia/TO, 26 de novembro de 2024.

MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024**

A Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, CNPJ sob o nº 09.583.304/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg), para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/12/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 984291145 e através do e-mail: santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 29 de novembro de 2024.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 77/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.975,46 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 78/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.430,75 (mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 79/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 80/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 654,20 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 81/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.775,51 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, localizada no município de Oliveira de Fátima - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.696.068/0001-10, por meio do pregoeiro (a) Amanda Tavares de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Riachuelo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99979-4237 e através do e-mail: riachuelo@ue.seduc.to.gov.br.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de novembro de 2024.

JOANA D'ARC FERREIRA DOS SANTOS REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: EDUARDO BASILIO FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 39.740.432/0001-74
OBJETO: Contratação de serviço de contratação de empresa especializada, para prestação de serviço em instalação de condicionadores de ar tipo "split", recarga de gás e execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva/preditiva/detectiva, e higienização dos aparelhos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2024 e encerramento em 30/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Joana D'arc Ferreira Santos Pires - Representante legal da Contratante
Eduardo Basilio Fernandes da Silva - Representante legal da Contratada.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024 - SRP**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Fulgêncio Nunes, localizada no município de Chapada da Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.758.716/0001-40, por meio da pregoeira Divina Pereira de Melo Borges, promoverá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes. Data de abertura: 17/01/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3393-1135 e através do e-mail: fulgencionunes@ue.seduc.to.gov.br.

Chapada da Natividade/TO, 26 de novembro de 2024.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: LUSILENE FREITAS PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 02.463.564/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL - Representante legal da Contratante
LUSILENE FREITAS PEREIRA DE CARVALHO - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: J. G. C DE CARVALHO JUNIOR EIRELLI
CNPJ: 02.412.145/0001-25
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.754,06 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL - Representante legal da Contratante
JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO JUNIOR - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: NEGRE E SILVA LTDA
CNPJ: 17.400.404/0001-75
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.312,45 (catorze mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 02/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL - Representante legal da Contratante
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: RONIS GOMES MONTEL
CNPJ: 12.376.630/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/higienização, reparos/manutenção preventiva e/ou corretiva em climatizador de ar, ar-condicionado, fogão e forno industrial, geladeira, freezer, bebedouros e filtro central de água, para a Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.640,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2024 e encerramento em 21/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante
Ronis Gomes Montel - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.544,90 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.894.017/0001-17
OBJETO: Realinhamento de produtos dos gêneros alimentícios, conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.080,50 (dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS:
Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Waner Ribeiro da Silva

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: HELIO ONORIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 32.921.688/0001-39
OBJETO: Pagamento da prestação de serviço de advogado para emissão do Parecer Jurídico do processo de aquisição de gêneros alimentícios para a demanda da alimentação escolar no ano de 2024, (Pregão eletrônico nº 02/2023) através de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva - Natividade - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024
SIGNATÁRIOS:
Julyane Araújo Medeiros da Silva - Representante legal da Contratante
Hélio Onório da Silva Junior - Representante legal da Contratada.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA
CONTRATADA: ADRIANE CAMELO ARAUJO
CNPJ: 00.938.552/0001-45
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Célia Barros Pereira - Representante legal da Contratante
Adriane Camelo Araujo - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA.
CONTRATADA: SUL GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 49.785.574/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 10/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria Célia Barros Pereira - Representante legal da Contratante
Mauro Araújo da Costa - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 13.612,60 (treze mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO e PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
GENESIO DE SOUSA BRAGANETO - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA (MESTRE COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS)
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 27.719,50 (vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO e PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
GENESIO DE SOUSA BRAGANETO - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO LTDA
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares, do município Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.640,000 (nove mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: AVELINO SOARES BARBOSA
Representante Legal da Contratada: PATRÍCIA COELHO FERREIRA

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
CONTRATADA: W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNE LTDA
CNPJ: 44.049832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares, do município Ponte Alta do Tocantins/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.615,34 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: AVELINO SOARES BARBOSA
Representante Legal da Contratada: WENDERSON PEREIRA DIAS

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 24.772.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.837,87 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante legal da Contratante
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: PEG PAG CENTRAL
CNPJ: 24.838.526/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.151,43 (três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante legal da Contratante
EVA DE JESUS MAGALHÃES CARVALHO- Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME (FORA DE HORA)
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.768,13 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura em 19/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.124,65 (mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura em 19/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.450,55 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura em 19/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.173,50 (quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura em 19/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA (MESTRE COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS)
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", do município Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.039,10 (doze mil, trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura em 19/02/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DINA DE OLIVEIRA AMORIM****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM.
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dina de Oliveira Amorim, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.969,00 (vinte mil e novecentos e sessenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Julia das Mercês Pereira da Silva - Representante legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JULIA DAS MECÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM.
CONTRATADA: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dina de Oliveira Amorim, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.527,42 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
Julia das Mercês Pereira da Silva - Representante legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JULIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE - NATIVIDADE-TO, CNPJ nº 01.133.708/0001-83, localizada na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, s/nº Setor Jardim Serrano - Natividade - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ellen Suzi Ferreira de Jesus, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Joaquim Lino Suarte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. 21/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3372-1150 e através do e-mail: joaquimsuarte@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade-TO, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: A M COSTA - ME
CNPJ: 06.224.433/0001-07
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 1.037,31 (mil e trinta e sete reais e trinta e um centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e TESOURO.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada: ADAUTO MELQUIDES COSTA

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 8.518,98 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE/FNDE e TESOURO.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada: ANDRÉ FELIPE SANTOS CHAGAS

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.563,33 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ALINE TAVARES DE SOUSA
Representante legal da Contratada: PANIFICADORA SABOR DO JALAPÃO

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: W. P. DIAS COMERCIO VAREGISTA DE CARNES
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.909,87 (dezoito mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de NOVEMBROS de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em um ano.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ALINE TAVARES DE SOUSA
Representante legal da Contratada: W. P. DIAS COMERCIO VAREGISTA DE CARNES

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.810,16 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO AMORIM MATOS - Representante legal da Contratante
ROGÉRIO SOARES BEZERRA - Representante legal Contratada.

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.628,80 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO AMORIM MATOS - Representante legal da Contratante.
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.727,45 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 01 (um) ano na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS:
SÉRGIO AMORIM MATOS - Representante legal da Contratante
VITO RHUGO LIMA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 14/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: DATANET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.225.154/0001-23
OBJETO: Aquisição de materiais de informática: cabos conectores e ferramentas para Manutenção da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.971,00 (mil e novecentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/11/2024 e encerramento em 29/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Francisco Nivaldo Fernandes da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 15/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: F A R COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 06.090.619/0001-10
OBJETO: Materiais de serviços gráficos para a unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.434,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/12/2024 e encerramento em 03/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coêlho - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.213.528/0001-01, localizada no município de Maurilândia do Tocantins-TO, na Avenida Araguaia, S/N, Vila São Raimundo, por meio do seu presidente (a) LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 16 de janeiro de 2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 33801108 e através do e-mail: pedroteixeira@ue.seduc.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 27 de novembro de 2024.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira de Maurilândia do Tocantins, localizado na Av. Araguaia, S/N - Vila São Raimundo ou na Ruraltins localizado na Avenida Darcy Marinho, S/N, Centro, de Itaguatins do Tocantins, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 9h do dia 20/12/2024, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins) localizado em Itaguatins - TO.

Maurilândia do Tocantins/TO, 03 do mês de dezembro de 2024.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Gestor Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: CHAVES E COSTA LTDA
CNPJ: 48.683.657/0001-27
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - (GLP) envasado em botijão 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.719,44 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Geziel Costa Menezes - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: D. PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Proteção individual, e Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.381,49 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira de Rocha - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: ANTONIO NARCISO MARINHO DA SILVA
CNPJ: 33.648.973/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Proteção individual, e Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.442,80 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Antônio Narciso Marinho da Silva - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Proteção individual, e Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 433,96 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Maria Lúcia Carreiro Azevedo Silva - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Materiais de Expediente para Manutenção, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.397,74 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: D. PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Materiais de Expediente para Manutenção, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.122,65 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira de Rocha - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: A N MARINHO DA SILVA COM. ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.648.973/0001-90
OBJETO: Materiais de Expediente para Manutenção, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,70 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante
Antônio Narciso Marinho da Silva - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, localizada no município de Nazaré/TO, CNPJ/MF sob o nº 01213522/0001-34, por meio do pregoeiro (a) FERNANDA FEITOSA MOREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99929-0249 e através do e-mail: castelobranconazare@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré/TO, 25 de novembro de 2024.

PAULO REGES MARQUES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PADRE GIULIANO MORETTI

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE GIULIANO MORETTI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantinópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Antônio Araújo de Almeida - Matrícula: 761580-2
II - Izabel Dias de Menezes - Matrícula: 11885700-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Márcio Soel Alves Pinto - Matrícula: 1287419-7

II - Lucinéia Sousa dos Santos Nascimento - Matrícula: 11751070-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GEORGIANA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada no município de ITAGUATINS, CNPJ/MF sob o nº 01.358.337/0001-38, por meio do pregoeiro (a) EDUARDO SOUSA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 992836067 e através do e-mail: olavobilac-itaguatins@ue.seduc.to.gov.br.

Itaguatins/TO, 27 de novembro de 2024.

CELSO JOSÉ PAULINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
DR. JOSE FELICIANO FERREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA, localizada no município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.077.441/0001-54, por meio do pregoeiro (a) TELMA BELARMINO DE SOUZA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tels.: (63) 992500249 ou 6399516668 e através do e-mail: josefeliciano@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
UM PASSO DIFERENTE APAE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE APAE, localizada no município de TOCANTINÓPOLIS/TO, CNPJ/MF sob o nº 08.012.610/0001-17, por meio do pregoeiro RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 546334-4, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Um Passo Diferente APAE. Data de abertura: 17/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESPECIAL UM PASSO DIFERENTE APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17:30h. Telefone: (63) 99220-6464 e através do e-mail: umpassodiferente@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 27 de novembro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ BRAGA BARROSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas, localizada no município de Tocantinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 06.171.083/0001-68, por meio do pregoeiro (a) Dorival Alves Santos promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura 17/01/2025 às 09h00minh. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Superintendência Regional de Tocantinópolis/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 14h. Tel. 63 984744588 através do e-mail: associacaoindigenas@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 26 de novembro de 2024.

MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PADRE CESARE LELLI

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI, localizada no município de Palmeiras do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.778.873/0001-18, por meio do pregoeiro (a) MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL PADRE CÉSARE LELLI. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3433-1148 e através do e-mail: padrelelli@ue.seduc.to.gov.br

Palmeiras do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

ADRIANA DE MOURA BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS MÂTYK E APORO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas Mâtyk e Aporo, localizada no município de Tocantinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 03.544.096/0001-47, por meio do pregoeiro (a) Carina Soares Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura 14/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Superintendência Regional de Tocantinópolis TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 14h. Tel. 63 984744588 através do e-mail: associacaoindigenas@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 26 de novembro de 2024.

CASSIANO SOTERO APINAGÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA localizada no município de Luzinópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.230.232/0001-07, por meio do pregoeiro (a) José Matias Miranda da Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira. Data de abertura: 23/01/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 61 992566706 e através do e-mail: jk-luzinopolis@ue.seduc.to.gov.br.

Luzinópolis/TO, 26 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO, localizada no município de Tocantinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.236.0001-87, por meio do pregoeiro (a) ROSIANE SOARES DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 15/01/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar CEM GTI DARCY MARINHO. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 13:00h. Tel.: (63) 3471-2164 e através do e-mail: darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis-TO, 26 de novembro de 2024.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO, localizada no município de PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.533/0001-14, por meio do pregoeiro (a) DAVID PEREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3433-1148 e através do e-mail: raimundocarvalho@ue.seduc.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO, localizada na avenida Airton Senna, nº 01, Bairro Alto Bonito, no município de Tocantinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.880.040/0001-63, por meio da pregoeira Valdânia Alves da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito. Data de abertura: 16 de janeiro de 2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 3471-1681 ou (63) 99937-5128 e através do e-mail: josebrito@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 26 de novembro de 2024.

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprodução, encadernação, acondicionamento de material do 1º e 2º do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Tocantins, conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 18/12/2024, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218-1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 3 de dezembro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2024**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para alunos do CMTO Adulio Balthazar - Unidade XIV - Alvorada do Tocantins, Ensino fundamental e Ensino médio, unidade escolar contemplada por Emenda Parlamentar nº 010414.00488/2024, conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos. Data de abertura: 19/12/2024 às 8h30min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218 1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 6 de dezembro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO PRORROGAÇÃO OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000030/2022
PROCESSO: 2021/27001/000194
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.248/0001-58
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2025, para a Execução do Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito do município de Novo Alegre

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/79010/000181
CONTRATO Nº: 031/2022
OBJETO: Alterar a vigência, prorrogando por mais 1 (um) ano o prazo do contrato 031/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADA: DS DE FREITAS LTDA-ME
CNPJ nº 26.702.503/0001-75
VALOR: R\$ 1.249.600,00 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.2325
FONTE DE RECURSOS: 500.0000; natureza de despesa 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 14/12/2024 A 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - pela Contratante
DELFINO SERPA DE FREITAS - pela Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.143, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.063, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.698, de 14 de novembro de 2024, somente na parte que designou ANTONIO GONCALVES FARIAS, nº funcional 479679-1, ISAQUE CAIRO GUIMARAES, nº funcional 663946-1 e JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS, nº funcional 816131-1, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, para a operacionalização do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2024) no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.144, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE SOUZA GUIMARAES PASSOS, nº funcional 1030973-2, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Presidência do Contencioso Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JOAO ALBERTO BARBOSA DIAS, nº funcional 189884-1, no período de 03/12/2024 a 01/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.145, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.063, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.698, de 14 de novembro de 2024, somente na parte que designou PAULO SERGIO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 505940-1, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, para a operacionalização do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2024) no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.193, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NELSON BORGES LEAL, nº funcional 11187018-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VERONICA BECHERT SCHMITZ, nº funcional 302007-1, no período de 30/12/2024 a 08/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90089/2024. Abertura dia 06.01.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços - solução multilink para conectividade de internet dedicada e redundante. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2024/26810/00010. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas, 12 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90083/2024
PROCESSO Nº 2024/40310/000.228

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Aquisição de material de consumo (detergente, desinfetante, sabão, etc.), para o dia 06.01.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no edital, conforme solicitação do órgão.

Palmas, 12 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE ADIAMENTO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90082/2024

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO Nº 2024/34490/00046

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de equipamento de Informática (microcomputador, impressora e notebook) para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, conforme solicitação da Agência de Tecnologia da Informação, PARECER DPPI/SUPGES/ATI Nº 0271/2024, anexo aos autos.

Palmas, 12 de dezembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 140, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância com o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do registro e controle dos materiais de consumo existentes no Setor de Almoxarifado da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado, para realização do registro dos materiais de consumo existentes no Setor de Almoxarifado da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores indicados para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a referida Comissão, nas funções adiante especificadas:

I - WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-6, Presidente;

II - MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3, Membro;

III - NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 117226571-1, Membro.

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para a realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Setor de Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias;

III - Elaborar Relatório Conclusivo informando ao ordenador de despesas a relação de materiais de uso descontinuado e em desuso;

IV - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o Relatório de Inventário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 141, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000150, tendo como objetivo a contratação de serviços por intermédio de empresa especializada para realização de evento para a apresentação dos resultados e o encerramento das ações e projetos realizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 32/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 22/22024/DIAF,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 32/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 393/2024, as quais estão disponibilizadas através dos sites <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 22/2024/DIAF, Parecer Jurídico nº 58/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 70/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

**SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****PORTARIA SEPOT Nº 51, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado e,

Considerando a necessidade de realização do Inventário dos materiais de consumo existente no Almoxarifado da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado.

1. ALEXANDRE SILVA ROCHA, matrícula nº 11904305-1;
2. RODNEY ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 11884673-1;
3. SIMIKADI BIXOA KARAJÁ XERENTE BITOTORA, matrícula nº 11958081-1.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE SILVA ROCHA, número funcional 11904305-1, Presidente da Comissão Permanente de Almoxarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao Ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

IV - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventario.

Art. 4º Os membros designados desempenharão as atividades da Comissão de Inventário do Almoxarifado sem prejuízo das suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1346/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007703

CONTRATO Nº 153/2024

EMPRESA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Ar-condicionados), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90060/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
POLO ARAGUAÍNA	Ideval Watanabe Mat.: 379922-1	Maria Núcia Miranda Brandão Barbosa Mat.: 576405-1	Perciliana Joaquina Bezerra De Carvalho Mat.: 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1415/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1304/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6708, de 02 de dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Adm. Suplente, Fiscal Técnico, Fiscal Téc. Substituto do Contrato Nº 143/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2024/30550/006148

CONTRATO Nº 143/2024

EMPRESA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEDE, ANEXOS E UNIDADES HOSPITALARES.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Luziano Marques Segato	102107-9
	FISCAL ADM. SIPLENTE	João Clerton Pinheiro da Costa	697142-12
	FISCAL TÉCNICO	Edival Mittelstad de Sousa	952725-2
	FISCAL TÉCN. SUBSTITUTO	Periano Catani Dardoso Arantes	952725-2
	GESTOR	Elineusa do Nascimento Ramos.	921194-7

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de Contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal Administrativo de Contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do Fiscal Técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1425/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 691/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6613, de 17 de julho de 2024, na parte que trata da designação do servidor para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 55/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/001853

EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

UNIDADES	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat. 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 28.387.424/0001-70 - Endereço: Rua 09 QD. 55A LT. 09 CEP: 74.911-080 APARECIDA DE GOIANIA/GO

NOTIFICAÇÃO - 31/2024/SES/NDJ

Considerando que a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 28.387.424/0001-70, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2024NE023103, cujo prazo para realização de entrega expirou em 03/12/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2024/30550/9462	2024NE023103	Emissão da NE	19/11/2024	03/12/2024	10.752,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 03 de dezembro de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 317/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 94/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 120/2022, Processo Nº 2022/30550/0010080, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 501.0000.260.181.8888, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COP SAÚDE PORTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.220.797/0001-07, que tem como objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 002/2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº. 2023/30550/009567

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 323/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, que deve a empresa M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.993.854/0007-32, 25.993.854/0006-51, 25.993.854/0009-02 e 25.993.854/0008-13, o valor de R\$ 1.664.597,73 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) referente à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Caps Infantil e Caps adulto de Araguaína.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30559/334663, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 95/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 77/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de acordo com o que consta nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017/30550/009439
PROCESSO ADITIVO Nº: 2019/30550/007802
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 77/2018, firmado com a empresa EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 1.147.600,08 (um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534;
FONTE: 600.0000.251;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
SIGNATÁRIO: EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007703;
CONTRATO: 153/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA;
OBJETO: objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos (Ar condicionados), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90060/2024.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215/032823;
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais.).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009364;
CONTRATO: 162/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: A aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.

Fonte de Recursos: F-1.600.0000.250/1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 207.698,40 (duzentos e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007573

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003051

CONTRATO Nº: 178/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 178/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente a contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534 e 10.304.1165.4544

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 600.0000.251/002369/002671/002370

VALOR: R\$ 2.086.977,00 (dois milhões e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 12/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO Nº 2022/37000/000304

CONTRATO Nº: 120/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Almeida e Romanini - Engenharia LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução ao Contrato nº 120/2023. Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA À EXECUÇÃO DOS ALIMENTADORES PREDIAIS, ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, IT MÉDICO E CHAMADA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/12/2024 a 12/06/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/08/2024 a 19/05/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Almeida e Romanini - Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 144/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009078
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008418
CONTRATO Nº: 144/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: RCORE Insumos Médicos LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 144/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 129.747,50 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
RCORE Insumos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1050/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 886/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 338/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 886/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 6.678, de 16 de outubro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/001455, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1051/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001381;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 333/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 1168/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 888/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.678, de 16 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001381, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1052/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/009307;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 332/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 1169/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 889/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.678, de 16 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/009307, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1054/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 439/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de maio de 2024, que reconduziu o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2022/30550/002266 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 55/2024/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 439/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.579, de 28 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/002266 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dia 15 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033, de 06 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	15	UNIDADE	TELA DE POLIESTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE, CONSTITUÍDA POR POLIESTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVÍVEL, CONTÍNUA E HIDRÓFILA NUMA DAS FACES; COM OS ÂNGULOS ARREDONDADOS MEDINDO 20 X 15CM	BARD	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IASSUDA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS
CNPJ: 24.310.320/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	177	AMPOLA	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO, AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 0,5 ML. MS: GRAU DE RISCO EMBALADA INDIVIDUALMENTE	GEM S.R.L ITALIA	R\$ 180,00	R\$ 31.860,00
14	13	AMPOLA	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2- CIANOACRILATO (NBICA) E METACRILISOLFOLOANO (MS MONOMERO) AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 1ML. MS: GRAU DE RISCO III. EMBALADA	GEM S.R.L ITALIA	R\$ 2.500,01	R\$ 32.500,13
VALOR TOTAL						R\$ 64.360,13

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

IASSUDA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS
CNPJ: 24.310.320/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.296	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 10 X 10 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	ABDOTEX	R\$ 22,00	R\$ 28.512,00
4	432	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 10 X 10 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	ABDOTEX	R\$ 22,00	R\$ 9.504,00

5	1.404	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 15 X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	ABDOTEX	R\$ 22,00	R\$ 30.888,00
6	468	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 15 X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	ABDOTEX	R\$ 22,00	R\$ 10.296,00
9	1.080	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 36 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	ABDOTEX	R\$ 53,00	R\$ 57.240,00
10	360	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 36 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	ABDOTEX	R\$ 53,00	R\$ 19.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.520,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007946

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033, de 06 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.188	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 26CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX/ CIRURGICA BRASIL	R\$ 47,90	R\$ 56.905,20
8	396	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 26CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX/ CIRURGICA BRASIL	R\$ 47,90	R\$ 18.968,40
VALOR TOTAL						R\$ 75.873,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007946**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033, de 06 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.305.975/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.425	UNIDADE	TELA DE POLIESTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE, CONSTITUIDA POR POLIESTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVIVEL, CONTINUA E HIDRÓFILA NUMA DAS FACES; COM OS ÂNGULOS ARREDONDADOS MEDINDO 20 X15CM	BARDE	R\$ 3.199,00	R\$ 4.558.575,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.558.575,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
EIRELI

CNPJ: 31.305.975/0001-51

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007946

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033, de 06 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1.008	ENVELOPE	CERA PARA OSSO, ESTERIL, CONTENDO 2,5 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	BIOLINE	R\$ 5,41	R\$ 5.453,28
16	1.152	UNIDADE	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DAS FALANGES DAS MAOS CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPUMA ANTIALERGICA TAMANHO 26 X 250MM	M.SÓ MAT. HOSPITALAR	R\$ 2,85	R\$ 3.283,20
VALOR TOTAL						R\$ 8.736,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002451

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087, de 04 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	11	UNIDADE	ENXERTO VASCULAR TUBULAR, RETO, INORGÂNICO, EM POLIESTER(DACRON) TRANÇADO COM COLÁGENO - (TODOS OS TAMANHOS) TIPO WOVEN.	JOTEC	R\$ 2.731,20	R\$ 30.043,20
34	11	UNIDADE	ENXERTO TUBULAR DE PTFE, COM 70CM DE COMPRIMENTO, TIPO RETO, LISO, COM CALIBRES: 05, 06, 07 E 08MM	BARONE	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
36	8	UNIDADE	ENXERTO TUBULAR DE PTFE, COM ATÉ 70CM DE COMPRIMENTO, RETO, LISO - BAIXA POROSIDADE- PRESENÇA DE LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA, ANELADO (SUPORTE EXTERNO) COM CALIBRES: 05 A 08 MM.	BARONE	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
68	1.160	CARTUCHO	CLIP PARA LIGADURA DE VEIAS E ARTERIAS-EM TITANIO, TAMANHO GRANDE. APRESENTAÇÃO CARTUCHO CONTENDO 6 UNIDADES.	AEROMEDICAL	R\$ 70,00	R\$ 81.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 149.243,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90175/2024 - Processo 2024/30550/004498.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos e informativos - rouparias (cartilhas, camisetas, coletes, jalecos, pastas, entre outros) com elaboração de arte, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/01/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90176/2024 - Processo 2023/30550/007223.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares curativos - grupo 12 - curativos: soluções, pomadas, coberturas, pó, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90177/2024 - Processo 2024/30550/005226.
Objeto: Aquisição de equipamentos de microscopia destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância das Doenças Vektoriais e Zoonoses, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90178/2024 - Processo 2023/30550/008896.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 10 - Líquidos álcool etílico, detergente enzimático, clorexidina, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007946, conforme segue:

INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ: 04.040.383/0001-82, o valor adjudicado R\$ 155.520,00.

IASSUDA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS
CNPJ: 24.310.320/0001-06, o valor adjudicado R\$ 64.360,13.

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.305.975/0001-51, o valor adjudicado R\$ 4.558.575,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 58.500,00.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 8.736,48.

O valor total adjudicado R\$ 4.921.565,21 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002419, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5 e 6.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90087/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002451, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 149.243,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67 e 75.

O valor total adjudicado R\$ 149.243,20 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR TO LTDA, CNPJ 50.109.284/0005-50, estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 961, QD. 07, Lotes 8 e 9, Setor Oeste. Paraíso do Tocantins - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Kellen Jordana da Silva Sousa CRF-TO N° 3274, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 11 de dezembro, de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento SOUZABUCAR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (Droga Rápida) sob CNPJ nº 37.830.539/0001-88, estabelecida à Av. Taquarussu, S/N, QD. 48, Lote 01, (Taquaralto) no município de Palmas - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Patrícia Lourdes Carvalho Alencar CRF-TO nº 3446 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2" (substâncias retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 303, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Regional da 5ª DRPC - Paraíso e a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil, conforme Despacho nº 496/2024 (SGD: 2024/31009/075464);

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, delegado de polícia, matrícula nº 316304-2, previstas para o período de 08/07/2024 a 06/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/03/2025 a 06/04/2025.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor PAULO DE JESUS ALVES, agente de polícia, matrícula nº 87844-1, previstas para o período de 16/07/2024 a 30/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/01/2025 a 17/01/2025.

III - INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 15/07/2024, 18 (dezoito) dias das férias do servidor MARCOS EUBER DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 625027-1, previstas para o período de 15/07/2024 a 01/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/01/2025 a 01/02/2025.

II - INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 08/07/2024, 12 (doze) dias das férias do servidor GILSON PIRES DE MACEDO, escrivão de polícia, matrícula nº 812848-1, previstas para o período de 08/07/2024 a 19/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/12/2024 a 03/01/2025.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 525, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR, 1º Tenente - QOBM, matrícula nº 815436-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, através do Ofício nº 242/2024 - CIOPAER - SGD Nº 2024/31009/132400, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 141, de 13 de março de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 541, de 14/03/2024 e no Diário Oficial nº 6.536, de 22/03/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

02	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	815436	2	2º TENENTE QOBM	06/01/2025	A	20/01/2025	15	2016/2017
----	--	--------	---	-----------------	------------	---	------------	----	-----------

LEIA-SE:

02	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	815436	2	2º TENENTE QOBM	05/01/2026	A	19/01/2026	15	2016/2017
----	--	--------	---	-----------------	------------	---	------------	----	-----------

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 530, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do OFÍCIO Nº 077/2024/SAF/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/133289;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, matrícula nº 1145624-8, previstas para o período de 23/12/2024 a 06/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para que possa usufruí-las no período de 13/01/2025 a 27/01/2025.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243- NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 (NUP 99946000623202455), instaurado, em desfavor da servidora matrícula nº 648088-2, para apurar pela possível prática de abandono de cargo, em tese, tipificada no artigo 157, inciso II, da Lei 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins);

Considerando que a servidora, agiu de boa fé, presumindo que sua licença havia sido prorrogada, e retornou prontamente ao serviço ao tomar ciência do indeferimento da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LIP) e que não houve prejuízo ao erário, uma vez que a servidora não recebeu qualquer remuneração durante o período de ausência;

Considerando o Despacho 314/2024/GABSEC, deste subscritor, o qual acolheu na íntegra o relatório exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 (NUP 99946000623202455), sem prejuízo de seu desarquivamento se de outras provas se tiver notícia;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 534, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os processos administrativos de SGD nº 2022/31000/001519 e 2024/31000/001409;

CONSIDERANDO o requerimento de revisão do processo administrativo, feito pela Empresa .S. Avionics Services S/A, de SGD nº 2024/31009/085386;

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Federal nº 9.784/99, que prevê a revisão dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira do contrato Nº 046/2019, celebrado entre o estado do tocantins, por meio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa A.S. Avionics Services S/A, que prevê os casos de aplicação de penalidades e suas isenções;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados e documentos juntados pela empresa;

CONSIDERANDO a deflagração da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e todas as suas implicações, durante o período de vigência do contrato Nº 046/2019, sendo fato imprevisível, fortuito e reconhecido mundialmente;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER parcialmente o pedido de revisão da empresa A.S AVIONICS SERVICE S/A (CNPJ: 01.137.391/0001-53) para isentá-la da penalidade de Multa, exposta na PORTARIA SSP Nº 630, de 03 de outubro de 2022, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato e manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito à empresa, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item "a" do Contrato 046/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001622
Contrato nº: 029/2020
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe: 21000047
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CNPJ: 00.007.088/0001-73
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada para atender as necessidades da 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás - TO.
Valor anual: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 06/12/2024
Vigência: 11/12/2024 à 10/12/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
João Ferreira Barbosa Filho - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001614
Contrato nº: 060/2022
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 23000016
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratados: Minerva Vieira Viana Moreira e Rui da Rocha Moreira
CPF: XXX.XXX.681-00 e XXX.XXX.801-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.615,00 (onze mil seiscentos e quinze reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: 29/12/2024 à 28/12/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rui da Rocha Moreira - Locador P/P

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019.

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21 (Vinte e um) dias de férias da servidora MAIRA MARTINS MATSUDA, PERITO OFICIAL, Número Funcional 11724170-1, no período compreendido entre os dias 07/10/2024 a 27/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las entre os dias 06/01/2025 a 26/01/2025.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 037, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de serviço, conforme solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 159/2024/IDVEI/IC - SGD: 2024/31009/131626,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 25 (vinte cinco) dias de férias do servidor ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA, Perito Oficial, Número Funcional 416360-5, no período compreendido entre os dias 06/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/01/2025 a 30/01/2025.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS DAF Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED das servidoras públicas civis do Estado do Tocantins, lotadas nesta pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS DAF Nº 006

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-98	11455217-1	Anderleide Marques Silva	100,00	2023
2	XXX.XXX.X11-49	914013-1	Mariene Dos Santos Araujo Albuquerque	100,00	2023

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 942/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS -SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023. (Ato de nomeação do secretário).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16/2024/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6508, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, em Palmas, aos 12 de dezembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 942/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-1	Gerente de Planejamento
	Suplente: Katriny de Assis Cruz Miranda	11902051-2	Analista II

Programa Temático - 1155				
Nº	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0557	Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
1158	Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: Ana Gabriela Gomes Freitas	11883715-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges de Roure	590281-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	11735716-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Franciele de Sousa Isecke	11830735-3	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1155 Manutenção do TURISMO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Monnike da Costa Rebouças	11729279-2	Diretora de Administração e Finanças
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Joice Lorraine Silva Oliveira	11843322-2	Assessor Especial Técnico V
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
		Suplente: Lucivania Alves De Melo	11854847-1	Assessor Comissionado IV
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 368, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, nº funcional: 11143622-2, cargo: Inspetor Agropecuário, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal da Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema, em substituição ao titular José Renato Pereira, nº funcional: 569486-3, no período de férias compreendido entre 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 268/2023
PROCESSO: Nº 2024.34530.000209
ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR(a): Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO
ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.
TITULAR DO REGISTRO/FORNECEDOR: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.644.643/0001-04
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 268/2023 realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. Visando a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de comunicação multicanais através de plataforma em nuvem, incluindo recursos de telefonia fixa, ligações locais, nacionais e internacionais, assinaturas de serviço 0800, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender as necessidades da ADAPEC/TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: valor total de R\$ 1.778.604,40 (um milhão setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) para a presente adesão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2025

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 273/2023
PROCESSO: Nº 2024.34530.000194
ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR(a): Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO
ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.
TITULAR DO REGISTRO/FORNECEDOR: NOVA TELECOM LTDA CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 273/2023 realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. Visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Links MPLS (Multiprotocol Label Switching) para atender as necessidades de comunicação e conectividade da ADAPEC/TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: valor anual de R\$ 1.731.840,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil, oitocentos quarenta reais), totalizando a quantia de R\$ 4.329.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) correspondente ao período de 30 meses para a presente adesão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 11/01/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 039/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000109.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato e atualiza a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O valor contratual será de R\$ 739,06 (setecentos e trinta e nove reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 8.868,72 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI - Locadora/Proprietária - Novo Acordo/TO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 040/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000115.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Constituem objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2021 e acréscimo de 25% na quantidade de veículos, bem como a atualização da dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece a Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.791.472,92 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 034/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000102
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 034/2022 e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. Totalizando anualmente R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DILEUZA MARTINS DOS SANTOS - Proprietário do Imóvel.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 64, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor INAELTON GLORIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3, suspensas pela Portaria de nº 10, de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.525, referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, a serem gozadas no período de 14/01/2025 à 12/02/2025, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 12 do mês de dezembro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor LUIZ DO BONFIM FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 642323-7, suspensas pela Portaria de nº 13, de 21/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, a serem gozadas no período de 06/01/2025 à 04/02/2025, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 12 do mês de dezembro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 214/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, no art. 30, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04/09/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, no art. 173 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e demais normas aplicáveis, e, ainda:

CONSIDERANDO que na forma do Decreto Estadual nº 6.407/2022, as licitações que envolvam parcerias público-privadas, realização de obras e de serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo do estado do Tocantins são processadas e julgadas pela Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos desta AGETO;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que alterou as regras relativas à licitações e contratos administrativos, gerando, com isto, a necessidade de adequação dos procedimentos à nova Lei;

CONSIDERANDO que a adoção e uniformização de modelos de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência/Projeto Básico, bem como da respectiva instrução processual são atos que trazem bons resultados aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta entre os órgãos do Poder Executivo Estadual na busca de soluções é essencial para que se alcançar bons resultados a serem empregados em procedimentos licitatórios e em contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para Padronização de Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos - GTLC referentes à obras e serviços de engenharia a serem licitados pela Agência Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho realizará a padronização de modelos de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e Contratos Administrativos, bem como a normatização da instrução processual a ser adotada uniformemente na estrutura administrativa do Governo do Estado referente as modalidades licitatórias.

Art. 3º A padronização e uniformização de que trata o artigo anterior deverá observar, naquilo que couber, as exigências legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, nas demais normas relacionadas à matéria e na jurisprudência dos Tribunais de Contas do Estado do Tocantins e da União.

Art. 4º Ao final de suas atividades o Grupo deverá apresentar minutas padronizadas dos documentos descritos no art. 2º e de normativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo, contendo o regramento a ser adotado na elaboração dos respectivos documentos e instrução processual.

Art. 5º Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, ficando designada a servidora KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA para presidir os trabalhos:

SERVIDOR	SETOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	SLOSP	AGETO	949623
Thais Marcon Gomes Rolindo	SLOSP	AGETO	11592217
Raul Damasceno Ferreira e Souza	SLOSP	AGETO	11672285
Mirian Pereira da Silva	SLOSP	AGETO	11727152
Eniely Maisa de Moraes Ferreira	SLOSP	AGETO	11637650-5
Ocirene Rodrigues Neto	SLOSP	AGETO	1149856-5
Isabela Sandes Del Castanhel	SLOSP	AGETO	11939850
Lisiara Carla Gemelli Vieczoreck	SLOSP	AGETO	11348251
Rodolfo Alves dos Santos	SAJUR	AGETO	888774
Ligia Fonseca e Silva Pitsch Cunha	SAJUR	AGETO	815520
Kelly Canelas Lima	STR	AGETO	620789-8
Murilo Lira Cunha Dias	STR	AGETO	11706066
Manoel Lúcio Ruiz Filho	SGO	AGETO	928127
Sérvio Túlio Brito das Neves	SGO	AGETO	656309
Lorranna Lourenço Duarte Ribeiro	SOC	AGETO	11695617
Priscilla Zanatta Teixeira Maya	SOC	AGETO	11893672
Natália Marinho Barbosa	SOP	AGETO	11723971-3
Raphael Victor da Cunha Costa	SOP	AGETO	1270737
Josivaldo de Sousa Costa	DIPRO	AGETO	87534
Edison Murilo Faria de Aguiar	DIPRO	AGETO	11808470
Victor Gustavo Teixeira de Sousa	DIPRO	AGETO	11797665-1
Walter Gillardi Romeiro Rocha	ASSTEC	AGETO	118510901
Gustavo Yuji Ito	ENG	ATS	11764708-1
Ricardo Leonel Bento	ENG	ATS	11163623-7
Pedro Victor Dias Machado Zeribini Leão	GEINFRA	CBM	81829-2
André Neves Bastos	GEINFRA	CBM	138025-1
Leandro da Silva Lobo	PM4/EM	PM	11228504/1
Marcos Vinícius de Sousa Queiroz	PM4/EM	PM	11777826-1
Luciano Pires Barbosa Filho	DIO	SEDUC	11758716-3
Silvania Martins Moreira	DIO	SEDUC	1126520-9
Gleyber Paixão Pinto	DIO	SEDUC	11687290-1
Luciano Alves Olivera	DEL	SEJU	743127-4
Maria Thais Almeida da Silva Rocha	DEL	SEJU	11762780-3
Edeane Lopes Silva	DAEES	SES	11897759-1
Raimundo Leandro Neto	DAEES	SES	11867183-1
Rodrigo Botelho de H. Vasconcelos	ENG	SECIHD	891979
Larissa Rodrigues Gomes Araujo	ENG	SECIHD	11190868

§1º Em suas deliberações poderá o Presidente:

- I - Instituir subgrupos de trabalho temáticos e designar seus membros;
- II - Marcar reuniões;
- III - Praticar os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de publicação, podendo ter sua vigência prorrogada justificadamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/001264
CONTRATO Nº: 048/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: PEDREIRAS PARAÍSO LTDA.
CPF/CNPJ: 26.890.806/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato 048/2023, cujo objeto é a aquisição de brita, areia e pedra de mão.
VALOR: R\$ 1.327.114,00 (um milhão, trezentos e vinte sete mil, cento e quatorze reais).
PRAZO: Fica renovada sua vigência por mais 12 (doze) meses contados da data de seu vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Ivo Palhares de Santana - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/001146
CONTRATO Nº: 053/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 07.227.314/0001-70
OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 053/2023, cujo possui como objeto aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
VALOR: R\$ 430.875,00 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setentas e cinco reais).
PRAZO: Fica renovada sua vigência por mais 12 (doze) meses contados da data de seu vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Heber Rodrigues Nogueira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024.38960.0003398
CONTRATO Nº: 037/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
CPF/CNPJ: 07.102.198/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO EM SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
VALOR: R\$ 19.862.295,42 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.781.1152.4347
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.700.0000000
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Aldeci Ramalho de Caldas - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 93/2024/GABPRES/ATI, DE 10/12/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor LEONARDO BARCELLOS REIS, Número Funcional 980400-2, Técnico em Informática, da Gerência de Processos de Tecnologia da Informação para a Gerência de Sistemas Fazendários, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/12/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 94/2024/GABPRES/ATI, DE 10/12/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, Número Funcional 11458330-1, para responder pela Gerência de Sistemas Corporativos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular HEVERTON DE MELO BEZERRA, Número Funcional 11142448-2, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/12/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 95/2024/GABPRES/ATI, DE 11/12/2024.

Institui o Laboratório de Inovação do Estado do Tocantins - Lab63, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual c/c com o art. 7º, inciso XIX, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no art. 7º, incisos IV e XVI, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que atribuem à Agência de Tecnologia da Informação - ATI a competência para promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, por meio da elaboração e execução de programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

CONSIDERANDO os arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que regulamenta a prestação digital de serviços públicos e define os princípios e diretrizes para a criação e funcionamento de laboratórios de inovação tecnológica;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual de Transformação para o Governo Digital, dispostas no art. 3º no Decreto Estadual nº 6.757, de 6 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, que tem como valores a inovação, eficiência, integridade, colaboração, comprometimento, foco no usuário, sustentabilidade e integração;

CONSIDERANDO a importância de fomentar uma cultura de inovação no serviço público, visando alcançar uma gestão mais eficaz e oferecer melhores resultados para o Estado do Tocantins e para a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, o Laboratório de Inovação do Estado do Tocantins - Lab63, com o objetivo de promover, coordenar, executar, estabelecer parcerias e incentivar a cultura de inovação para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao atendimento das demandas de cidadãos e entes públicos, promovendo um ambiente colaborativo entre governo, sociedade e parceiros estratégicos.

Parágrafo único. O Laboratório de Inovação do Estado do Tocantins - Lab63, fica vinculado à Gerência de Inovações Tecnológicas.

Art. 2º São objetivos do Lab63:

I - promover a cultura de inovação no setor público;

II - desenvolver estudos e técnicas de métodos ágeis para aprimorar práticas administrativas;

III - facilitar o intercâmbio de conhecimentos entre diferentes áreas e setores, promovendo a integração nas atividades do Governo Estadual;

IV - criar um ambiente inovador por meio da mobilização, experimentação, conexão, construção colaborativa e aprendizado contínuo.

Art. 3º O Lab63 terá como diretrizes:

I - o alinhamento com o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC da ATI;

II - a integração entre tecnologia, entes públicos, sociedade e parceiros estratégicos;

III - o incentivo ao compartilhamento de informações e experiências;

IV - o estímulo à criatividade, à transparência e ao desenvolvimento sustentável;

V - o trabalho multidisciplinar e colaborativo.

Art. 4º São atribuições do Lab63:

I - identificar, desenvolver, implementar, apoiar, incentivar, valorizar e replicar iniciativas tecnológicas inovadoras de maneira integrada, promovendo a colaboração e o aprendizado contínuo entre os diferentes agentes envolvidos;

II - propiciar soluções inovadoras por meio de métodos ágeis e práticas colaborativas que envolvem pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, com o objetivo de gerar metodologias que proporcionem melhorias concretas nos processos e nas entregas de serviços dos órgãos e entidades do Governo Estadual;

III - planejar e coordenar ações que promovam o desenvolvimento de soluções tecnológicas, melhorando os serviços públicos e respondendo de forma eficaz às demandas e necessidades da população;

IV - transformar processos e fortalecer habilidades no setor governamental por meio de debates, oficinas, seminários e outras atividades que fomentem o aprendizado coletivo e estimulem a cultura de inovação na Administração Pública;

V - promover colaboração interinstitucional e estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e acadêmicas, para potencializar projetos de inovação e transformação digital no setor público;

a) formalizar as parcerias para o desenvolvimento de soluções por meio de acordos de cooperação e instrumentos congêneres, priorizando o intercâmbio de conhecimento, recursos e tecnologias que permitam a entrega de soluções inovadoras, eficazes e sustentáveis.

VI - abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores, promovendo a inclusão da sociedade no desenvolvimento de soluções tecnológicas;

VII - estimular a participação social e a transparência, criando um ecossistema de inovação tecnológica que beneficie o setor público e fomenta políticas públicas baseadas em dados e evidências;

VIII - promover ações de capacitação e sensibilização sobre inovação e uso de tecnologias emergentes para servidores públicos.

Art. 5º As atividades do Lab63 serão coordenadas pela Gerência de Inovações Tecnológicas, com as seguintes atribuições:

I - fomentar ideias inovadoras;

II - definir estratégias, metodologias e planos de trabalho;

III - agir na busca de parceiros para as atividades estratégicas;

IV - articular, negociar e prospectar parceiros e entidades para convênio ou cooperação;

V - definir as regras de uso e espaço físico do laboratório.

§1º Os servidores lotados na Gerência de Inovações Tecnológicas passam a integrar automaticamente a equipe do Lab63, ficando dispensado a necessidade de ato complementar para fins de designação.

§2º Os demais servidores que poderão integrar a equipe do Lab63 deverão ser designados pelo Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, mediante Portaria específica.

§3º A coordenação do Lab63 poderá convidar colaboradores internos e externos, públicos e privados, para contribuir no aprimoramento das soluções desenvolvidas no laboratório, sem prejuízo das suas funções habituais.

Art. 6º O Processo de Inovação do Lab63 seguirá as seguintes etapas e atores envolvidos:

I - Cidadão e Ente Público: Identificam e apresentam demandas, problemas ou desafios específicos, por meio de canais de comunicação disponibilizados pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

II - Lab63: Recebe e analisa as demandas e coordena o desenvolvimento de soluções, promovendo a interlocução com parceiros estratégicos e o acompanhamento do processo de inovação;

III - Pesquisador: Responsável pelo desenvolvimento de soluções, atuando na pesquisa, análise e criação de propostas inovadoras para atender às demandas apresentadas;

IV - Acordo de Cooperação/Instrumentos Congêneres: Parcerias formais com instituições de pesquisa, ensino e fomento à inovação, visando a colaboração técnica e científica;

V - Solução: Produto ou serviço final desenvolvido pelo Lab63 em conjunto com os parceiros e pesquisadores, destinado a atender às demandas dos cidadãos e entes públicos, com o compromisso de melhorar a eficiência dos serviços públicos.

§1º As etapas do processo de inovação sob a responsabilidade do Lab63 possuem flexibilidade e serão ajustadas conforme os resultados obtidos em cada fase e outras análises que se mostrem necessárias, podendo ser pausadas, suprimidas ou executadas de forma simultânea, conforme a conveniência e a eficiência do processo.

§2º Todo o processo de inovação será acompanhado por indicadores de desempenho e avaliações periódicas, que permitirão a adequação contínua das soluções desenvolvidas, assegurando sua eficácia e relevância no atendimento das necessidades dos cidadãos e entes públicos.

Art. 7º Os eixos que poderão ser contemplados pelo Lab63 são:

I - Transformação Digital: Desenvolvimento de soluções que promovam a digitalização de serviços, simplificação de processos e maior acessibilidade aos cidadãos;

II - Eficiência Operacional: Criação de projetos que visem otimizar o uso de recursos, reduzir custos e aumentar a produtividade no âmbito da Administração Pública;

III - Experiência do Usuário: Foco em soluções que melhorem a interação entre o cidadão e os serviços públicos, proporcionando uma experiência mais satisfatória e personalizada;

IV - Transparência e Governança: Implementação de ferramentas que promovam a transparência, a integridade e a responsabilidade na gestão pública, facilitando o acesso à informação e o controle social;

V - Prototipação e validação: Ações para o desenvolvimento e para a testagem das soluções desenvolvidas;

VI - Sustentabilidade: Desenvolvimento de iniciativas que promovam práticas sustentáveis, alinhadas às políticas ambientais e sociais;

VII - Inovação em Políticas Públicas: Experimentação de novas abordagens e soluções para problemas sociais, ampliando a eficácia das políticas públicas e criando valor para a sociedade.

§1º Os eixos referem-se às temáticas dos projetos que poderão ser submetidos ao Lab63.

§2º O Lab63 poderá desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 8º A Agência de Tecnologia da Informação - ATI expedirá ato complementar para estabelecer a operacionalização do Lab63.

Art. 9º O Lab63 funcionará no espaço multiuso dentro da Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pelo Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 96/2024/GABPRES/ATI, DE 11/12/2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante à necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes) e limpeza (desinfecção) de caixa de água, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia de Informação;

II - Considerando todo o teor do objeto justificado no documento de oficialização de demanda - DOD nº 8/2024/GGA/DAF/ATI/ATI (SGD: 2024/26819/006805), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SC/00003/2024/ATI (SGD: 2024/26819/006815), e após realizar análise frente a real demanda da Agência de Tecnologia da Informação, fora identificado a necessidade apontada de tal contratação;

III - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 5/2024 (SGD: 2024/26819/008415), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

IV - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 38/2024/ASSJUR/ATI da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de dedetização e limpeza (desinfecção) de caixa de água da Agência de Tecnologia de Informação, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2024/26810/0000113 em favor das seguintes empresas e valores:

NOME	CNPJ	VALOR
DEDETIZADORA LOOP LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 2.850,00
M S D DOS SANTOS LTDA	51.616.551/0001-15	R\$ 2.246,70

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCESSO Nº: 2023/38990/000222
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins
Objeto: Fornecimento de Água potável e coleta de esgoto sanitário
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência a partir de 20/12/2024 até 20/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS:
Matheus Pereira Martins - Representante da Contratante
Sandra Lúcia Leal - Representante da Contratada.
Daniel Lima Batista - Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1000/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias no período de 3 a 12 de dezembro de 2024, para o servidor Henrique Lucena de Sousa Ivaci, nº funcional 11652560-2, referente ao período aquisitivo de 21/06/2023 a 20/06/2024, previsto para o período de 22/07/2024 a 31/07/2024, suspensa através da PORTARIA Nº 536/2024/GABPRES, de 5 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.607, de 9 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1034/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Paula Gomes de Assunção, nº funcional 1199943-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/ Assessor Comissionado I (CA-1), para responder pela Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans, localizada no município de Palmas/TO, no período de 10/12/2024 a 03/01/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Clarindo Ferreira da Rocha Flor Filho, Diretor de Postos de Atendimento e Ciretrans (DAS-4), nº Funcional 1287451-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1036/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - Siga/TO, como módulo de Almoxarifado, e a necessidade de realização do Inventário de materiais de consumo existente no Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado:

- Manfrini Ferreira Ribeiro;
- Cássia Almeida dos Santos Bezerra;
- Halyceia dos Santos Ferreira;
- Raimundo Carlos Ferreira.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218-2 como Presidente da Comissão Permanente;

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos matérias em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

VI - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1037/2024/GABPRES.

Instituir comissão de credenciamento, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas, na forma disposta no Edital de Chamamento Público nº 11/2024/GABPRES, que dispõe sobre o chamamento de empresas interessadas em realizar serviço digital de registro e regularização de veículo, por meio de Sistema de Registro Digital (SRD), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, é competência do órgão executivo de trânsito estadual o registro de veículos, conforme estabelecido pelo art. 330 dessa mesma Lei e pela Resolução nº 797, de 2 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque - Renave e regulamenta os procedimentos relacionados ao registro, controle de compra e venda, bem como à entrada e saída de veículos novos e usados;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, conhecida como Lei de Governo Digital, em especial os princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública constantes no art. 3º de desburocratização, modernização, fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis e, ainda, a possibilidade de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial, a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;

CONSIDERANDO que o Detran/TO é responsável por designar a Comissão de Credenciamento das empresas interessadas em prestar serviços digitais de registro e regularização de veículos, por meio do Sistema de Registro Digital - SRD, cabendo a essa comissão a análise técnica e documental das candidatas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Credenciamento, composta por membros do Detran/TO e Agência de Tecnologia da Informação - ATI, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas em prestar serviços digitais de registro e regularização de veículos, por meio do SRD, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Presidente: Gabriel Pereira dos Santos Gomes, Gerente de Credenciamento do Detran/TO, matrícula nº 11847433-1;

Membro Titular: Ycaro Seixas Magalhães, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1146125-0;

Membro Técnico: André Cunha Lima, matrícula nº 815928-1;

Suplente - Detran/TO: Marcos Roberto Solino de Souza Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 1159607-2;

Suplente - Detran/TO: Thaigor Felipe Abadia de Oliveira, matrícula nº 11979054-1;

Membro Titular - ATI: Ricardo de Oliveira Silva, matrícula nº 1173294-3;

Suplente - ATI: Heverton de Melo Bezerra, matrícula nº 11142448-2.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento em atendimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 11/2024/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001388/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWN6G17/GO	AMTT	GU00041175	10/10/2024	10:11	7633-2
REQ1J95/DF	AMTT	GU00041176	10/10/2024	11:04	5487-0
OOU9D40/SP	AMTT	GU00039104	16/10/2024	14:58	5487-0
SCS9G57/GO	AMTT	GU00039106	17/10/2024	10:37	7633-2
SCS7J14/GO	AMTT	GU00039114	17/10/2024	17:09	5487-0
RUS7G29/GO	DETRAN	MB00025109	06/11/2024	10:10	6920-1
QTQ6B44/GO	DETRAN	TO01524754	11/10/2024	18:52	5452-5
PTN3934/MA	DETRAN	TO01524757	11/10/2024	19:03	5487-0
HNU9A94/GO	DETRAN	TO01524758	11/10/2024	18:46	5452-5
PAM8590/DF	DETRAN	TO01524762	11/10/2024	18:47	5452-5
NFR7689/GO	DETRAN	TO01404581	12/10/2024	10:50	7633-2
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788353	12/10/2024	20:57	6599-2
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788356	12/10/2024	20:57	5215-2
JVM0354/PA	DETRAN	TO01788354	12/10/2024	20:57	6491-0
POB9717/GO	DETRAN	TO01524766	13/10/2024	18:49	5452-5
TAK6D20/PR	DETRAN	TO01788839	13/10/2024	02:22	6050-1
OZA5965/CE	DETRAN	SJ00HB500N	05/11/2024	11:13	6599-2
OZA5965/CE	DETRAN	SJ00HB500O	05/11/2024	11:25	5045-0
NFN8717/GO	DETRAN	TO01404440	15/10/2024	18:16	5010-0
NFN8717/GO	DETRAN	TO01404441	15/10/2024	18:16	6599-2
REU5C66/DF	DETRAN	TO01524429	21/10/2024	09:40	5452-2
MWJ2C77/SC	DETRAN	MB00025179	06/11/2024	13:24	6920-1
MW01F74/PA	DETRAN	MB00025185	06/11/2024	13:26	6920-1
NWR2135/GO	DETRAN	SJ00LU100J	06/11/2024	07:13	5274-1
LSH9B43/GO	DETRAN	TO02558310	13/10/2024	02:19	5185-1
LSH9B43/GO	DETRAN	TO02558309	13/10/2024	02:19	5045-0
SYV2J09/MG	DETRAN	TO01788846	14/10/2024	14:36	7633-1
JGX6390/MG	DETRAN	SJ00B2600E	06/11/2024	12:34	5010-0
DRM2086/GO	DETRAN	TO02690520	18/10/2024	20:41	6670-0
OFU0452/PA	DETRAN	TO01789903	18/10/2024	18:45	5010-0
OFU0452/PA	DETRAN	TO01789901	18/10/2024	18:45	6599-2
MWY2399/MA	DETRAN	TO02558806	18/10/2024	19:43	5118-0
MWY2399/MA	DETRAN	TO02558805	18/10/2024	19:43	5010-0
PRG1491/GO	DETRAN	SJ00KH400J	06/11/2024	09:32	7056-2
HVP7082/CE	DETRAN	SJ00L0200G	06/11/2024	17:36	5010-0
HVP7082/CE	DETRAN	SJ00L0200H	06/11/2024	17:40	6645-0
ROR9C25/MA	DETRAN	SJ00H82007	06/11/2024	21:38	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001897/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OL9C32/TO	DETRAN	MB00027502	10/12/2024	08:14	6920-1
MVV1A32/TO	DETRAN	MB00027503	10/12/2024	08:17	6920-1
MXCA479/TO	DETRAN	MB00027505	10/12/2024	08:31	6920-1
JDR3D41/TO	DETRAN	MB00027506	10/12/2024	08:39	6920-1
JVB064/TO	DETRAN	MB00027507	10/12/2024	08:52	6920-1
AQJ3D85/TO	DETRAN	MB00027508	10/12/2024	08:56	6920-1
MWR1022/TO	DETRAN	MB00027509	10/12/2024	09:04	6920-1
MWST7E31/TO	DETRAN	MB00027510	10/12/2024	09:11	6920-1
OMJ2A35/TO	DETRAN	MB00027511	10/12/2024	09:13	6920-1
QWF8H17/TO	DETRAN	MB00027512	10/12/2024	09:23	6920-1
RIN3H38/TO	DETRAN	MB00027513	10/12/2024	09:30	6920-1
ANZ9D63/TO	DETRAN	MB00027514	10/12/2024	09:39	6920-1
MNC9H01/TO	DETRAN	MB00027515	10/12/2024	09:46	6920-1
IY4G50/TO	DETRAN	MB00027516	10/12/2024	09:47	6920-1
QK0351/TO	DETRAN	MB00027517	10/12/2024	09:49	6920-1
MWY0B67/TO	DETRAN	MB00027518	10/12/2024	09:53	6920-1
QKM9G52/TO	DETRAN	MB00027519	10/12/2024	09:58	6920-1
RSF5B52/TO	DETRAN	MB00027520	10/12/2024	09:59	6920-1
MXE1F66/TO	DETRAN	MB00027521	10/12/2024	10:04	6920-1
EYP1100/TO	DETRAN	MB00027522	10/12/2024	10:09	6920-1
QK1H110/TO	DETRAN	MB00027523	10/12/2024	10:14	6920-1
RME9F46/TO	DETRAN	MB00027524	10/12/2024	10:14	6920-1
NGZ9H45/TO	DETRAN	MB00027525	10/12/2024	10:21	6920-1
QWB6H67/TO	DETRAN	MB00027526	10/12/2024	10:22	6920-1
OYA2J58/TO	DETRAN	MB00027527	10/12/2024	10:23	6920-1
AUI9F72/TO	DETRAN	MB00027528	10/12/2024	10:24	6920-1
QKD0F07/TO	DETRAN	MB00027529	10/12/2024	10:25	6920-1
QEW0J76/TO	DETRAN	MB00027530	10/12/2024	10:28	6920-1
MWX9E02/TO	DETRAN	MB00027531	10/12/2024	10:29	6920-1
NKY2D69/TO	DETRAN	MB00027532	10/12/2024	10:31	6920-1
PAE8G36/TO	DETRAN	MB00027533	10/12/2024	10:34	6920-1
LSY8B80/TO	DETRAN	MB00027534	10/12/2024	10:36	6920-1
SBW3F50/TO	DETRAN	MB00027535	10/12/2024	10:36	6920-1
REA5H63/TO	DETRAN	MB00027536	10/12/2024	10:38	6920-1
QKB1H64/TO	DETRAN	MB00027537	10/12/2024	10:39	6920-1
NJL7F26/TO	DETRAN	MB00027538	10/12/2024	10:41	6920-1
OYC4A86/TO	DETRAN	MB00027539	10/12/2024	10:41	6920-1
OYC4B06/TO	DETRAN	MB00027540	10/12/2024	10:43	6920-1
MVQ1C02/TO	DETRAN	MB00027541	10/12/2024	10:47	6920-1
OYC4B16/TO	DETRAN	MB00027542	10/12/2024	10:47	6920-1
ETD5H11/TO	DETRAN	MB00027543	10/12/2024	10:50	6920-1
MWK3B09/TO	DETRAN	MB00027544	10/12/2024	10:51	6920-1
MXA9J17/TO	DETRAN	MB00027545	10/12/2024	10:53	6920-1
HCV9A57/TO	DETRAN	MB00027546	10/12/2024	10:53	6920-1
RCL8C44/TO	DETRAN	MB00027547	10/12/2024	10:55	6920-1
JKL1H51/TO	DETRAN	MB00027548	10/12/2024	10:55	6920-1
RSF7B84/TO	DETRAN	MB00027549	10/12/2024	10:56	6920-1
QKD0838/TO	DETRAN	MB00027550	10/12/2024	10:59	6920-1
NGS0096/TO	DETRAN	MB00027551	10/12/2024	11:00	6920-1
MVT8E84/TO	DETRAN	MB00027552	10/12/2024	11:07	6920-1
QKM1F29/TO	DETRAN	MB00027553	10/12/2024	11:08	6920-1
CU6J86/TO	DETRAN	MB00027554	10/12/2024	11:10	6920-1
ILU5I00/TO	DETRAN	MB00027555	10/12/2024	11:12	6920-1
RIM4H58/TO	DETRAN	MB00027556	10/12/2024	11:15	6920-1
QKQ9A04/TO	DETRAN	MB00027557	10/12/2024	11:20	6920-1
NTK3A27/TO	DETRAN	MB00027558	10/12/2024	11:21	6920-1
OTQ0I14/TO	DETRAN	MB00027559	10/12/2024	11:26	6920-1
JJH4H97/TO	DETRAN	MB00027560	10/12/2024	11:26	6920-1
FJA8C36/TO	DETRAN	MB00027561	10/12/2024	11:26	6920-1
MXD0F27/TO	DETRAN	MB00027562	10/12/2024	11:27	6920-1
OTB4G29/TO	DETRAN	MB00027563	10/12/2024	11:29	6920-1
MWQ1E90/TO	DETRAN	MB00027564	10/12/2024	11:30	6920-1
JGQ2956/DF	DETRAN	TO01789231	15/11/2024	20:10	5185-1
HG4135/TO	DETRAN	TO01789230	15/11/2024	21:22	5185-1
MWB6158/TO	DETRAN	TO01789229	15/11/2024	18:40	5185-1
QNZ8773/GO	DETRAN	TO01789223	15/11/2024	18:39	5185-1

MXG6804/TO	DETRAN	TO01789226	15/11/2024	19:27	5185-1
NGT8C39/GO	DETRAN	TO01789207	15/11/2024	21:48	5010-0
QKC3896/TO	DETRAN	TO01789209	15/11/2024	20:49	5010-0
PBR5H39/TO	DETRAN	TO01524867	15/11/2024	22:47	7633-1
KDH9B82/TO	DETRAN	TO01524868	15/11/2024	23:57	5185-1
KBW7D62/GO	DETRAN	TO01524863	15/11/2024	23:06	5010-0
KBW7D62/GO	DETRAN	TO01524864	15/11/2024	23:06	5118-0
OLH2590/TO	DETRAN	TO01524865	15/11/2024	23:49	6599-2
QWE7D14/TO	DETRAN	TO01583055	15/11/2024	18:14	5738-0
MXE8978/TO	DETRAN	TO01524621	15/11/2024	17:09	5185-1
QKE0437/TO	DETRAN	TO01583057	16/11/2024	17:43	7030-1
OYC9392/TO	DETRAN	TO01524622	15/11/2024	17:10	5185-1
MWL9A25/TO	DETRAN	SJ009C2001	10/12/2024	10:31	5274-1
OVL6E83/TO	DETRAN	TO01524623	15/11/2024	17:17	5185-1
MVM0588/TO	DETRAN	TO01524625	15/11/2024	17:18	5185-1
QWB8491/TO	DETRAN	TO01583058	17/11/2024	09:50	5819-1
OMW4D90/GO	DETRAN	TO01788971	16/11/2024	18:11	6670-0
MXF5801/TO	DETRAN	TO01524866	16/11/2024	13:51	6599-2
NGC4338/TO	DETRAN	TO01524626	16/11/2024	07:18	6050-1
QKF9294/TO	DETRAN	TO01788375	16/11/2024	20:00	6599-2
MVV1786/TO	DETRAN	TO01790008	16/11/2024	21:24	5010-0
MWL9A25/TO	DETRAN	SJ009C2003	10/12/2024	10:43	6637-2
MVV1786/TO	DETRAN	TO01790007	16/11/2024	21:23	6599-2
MWV5F95/TO	DETRAN	TO01946656	16/11/2024	21:38	6670-0
MWV5F95/TO	DETRAN	TO01946655	16/11/2024	21:38	6599-2
MVZ6E97/TO	DETRAN	TO01946654	16/11/2024	21:13	6599-2
MWL9A25/TO	DETRAN	SJ009C2004	10/12/2024	10:46	6602-0
MWL9A25/TO	DETRAN	SJ009C2005	10/12/2024	10:50	6637-2
QWD0J43/TO	DETRAN	TO01946653	16/11/2024	20:15	5010-0
QWD0J43/TO	DETRAN	TO01946652	16/11/2024	20:15	6599-2
QWD0J43/TO	DETRAN	TO01946651	16/11/2024	20:15	6637-1
MWZ3713/TO	DETRAN	TO01788943	16/11/2024	22:42	5185-1
MWZ3713/TO	DETRAN	TO01788942	16/11/2024	22:42	6599-2
MWM1227/TO	DETRAN	TO01788941	16/11/2024	22:47	6670-0
MWL9A25/TO	DETRAN	SJ009C2006	10/12/2024	10:53	7340-0
JHX7D76/TO	DETRAN	TO01788940	16/11/2024	22:20	5185-1
QWE7D14/TO	DETRAN	TO01583056	15/11/2024	18:14	6599-2
MWGO106/TO	DETRAN	TO01788938	16/11/2024	19:26	6670-0
RIN4176/TO	DETRAN	SJ00L2003S	10/12/2024	10:54	6599-2
OLM1B10/TO	DETRAN	TO01789064	16/11/2024	20:02	5118-0
AQX6078/TO	DETRAN	SJ00L4502P	10/12/2024	11:03	5410-0
OLM1B10/TO	DETRAN	TO01789063	16/11/2024	20:02	5010-0
OLH0377/TO	DETRAN	TO01789067	16/11/2024	20:41	6599-2
RSB5C11/TO	DETRAN	SJ00L4502Q	10/12/2024	11:10	5410-0
MXD0605/TO	DETRAN	TO01789070	16/11/2024	20:03	5185-1
MVX0334/TO	DETRAN	TO01789099	16/11/2024	20:14	6637-1
FCE0533/SP	DETRAN	SJ00L4502R	10/12/2024	11:17	5410-0
QWA7J80/TO	DETRAN	TO01789111	16/11/2024	20:40	6599-2
MWGO106/TO	DETRAN	TO01987343	16/11/2024	19:26	6645-0
OLL5H36/TO	DETRAN	TO01987349	16/11/2024	21:40	5061-0
QKH1921/TO	DETRAN	TO01987347	16/11/2024	20:50	6599-2
RSF0J25/TO	DETRAN	TO01987345	16/11/2024	20:10	5010-0
OLL5H36/TO	DETRAN	TO01987348	16/11/2024	21:40	5010-0
RSF0J25/TO	DETRAN	TO01987344	16/11/2024	20:10	6920-1
MWG3113/TO	DETRAN	TO01788972	16/11/2024	18:54	5967-0
MWP6287/TO	DETRAN	TO01583059	21/11/2024	11:51	5452-5
JYV8502/TO	DETRAN	TO01583158	23/11/2024	20:24	6599-2
MWL0D86/TO	DETRAN	TO01583159	26/11/2024	10:31	7633-2
RSD0H72/TO	DETRAN	TO01583066	23/11/2024	18:56	5380-0
QKH7815/TO	DETRAN	TO01583065	23/11/2024	12:19	6599-2
QKH7815/TO	DETRAN	TO01583064	23/11/2024	12:19	6858-0
MWP2884/TO	DETRAN	SJ00H02008	10/12/2024	11:48	5010-0
OGJ1D90/GO	DETRAN	SJ006D6001	10/12/2024	11:50	5487-0
QKA7854/TO	DETRAN	TO01583063	23/11/2024	12:06	5568-0
QWE9A10/TO	DETRAN	SJ00GL703T	10/12/2024	12:04	5568-0
MWP2884/TO	DETRAN	SJ00H02009	10/12/2024	11:56	6912-0
CKO8682/TO	DETRAN	SJ00GL703U	10/12/2024	12:05	5487-0
QDX7J08/TO	DETRAN	MB00027565	10/12/2024	11:34	6920-1
PAG7F35/TO	DETRAN	MB00027566	10/12/2024	11:35	6920-1
QKH0897/TO	DETRAN	MB00027567	10/12/2024	11:37	6920-1
JHQ2F40/TO	DETRAN	MB00027568	10/12/2024	11:42	6920-1
BAY2J46/TO	DETRAN	MB00027569	10/12/2024	11:42	6920-1
MXB4829/TO	DETRAN	TO01582448	15/11/2024	11:07	6599-2
MXB4829/TO	DETRAN	TO01582447	15/11/2024	11:07	5185-1
QWE4G37/TO	DETRAN	MB00027570	10/12/2024	11:48	6920-1
JGN7E56/TO	DETRAN	TO01582446	15/11/2024	11:07	5185-1
NVQ5F28/TO	DETRAN	TO01582444	17/11/2024	10:28	5010-0
NVQ5F28/TO	DETRAN	TO01582443	17/11/2024	10:28	6599-2
NVQ5F28/TO	DETRAN	TO01582445	17/11/2024	10:28	5118-0
OLL7303/TO	DETRAN	TO01583203	15/11/2024	11:08	7340-0
OMJ9E14/TO	DETRAN	MB00027571	10/12/2024	12:03	6920-1

JNR3G69/TO	DETRAN	MB00027572	10/12/2024	12:05	6920-1
NBH1523/MA	DETRAN	TO01404842	16/11/2024	22:00	5010-0
OFM2C94/TO	DETRAN	TO01404829	16/11/2024	17:26	5185-1
QWF6F64/TO	DETRAN	TO01404840	16/11/2024	20:46	7633-2
OLL7631/TO	DETRAN	TO01404839	16/11/2024	20:25	5193-0
OTF3E97/TO	DETRAN	MB00027573	10/12/2024	12:17	6920-1
QVNSG29/TO	DETRAN	MB00027574	10/12/2024	12:19	6920-1
QKB2417/TO	DETRAN	TO01404837	16/11/2024	20:19	5835-0
PBO2H66/TO	DETRAN	MB00027575	10/12/2024	12:21	6920-1
MWO9E74/TO	DETRAN	MB00027576	10/12/2024	12:27	6920-1
RSA0B05/TO	DETRAN	TO01404838	16/11/2024	20:22	7030-1
QKLOJ90/TO	DETRAN	MB00027577	10/12/2024	12:30	6920-1
QKB2417/TO	DETRAN	TO01404836	16/11/2024	20:19	7030-1
OFM2C94/TO	DETRAN	TO01404830	16/11/2024	17:26	6610-2
OLJ1A53/TO	DETRAN	MB00027578	10/12/2024	12:36	6920-1
MVS1F05/TO	DETRAN	MB00027579	10/12/2024	12:40	6920-1
QWD3D48/TO	DETRAN	MB00027580	10/12/2024	12:42	6920-1
MWX4C87/TO	DETRAN	MB00027581	10/12/2024	12:42	6920-1
OLI3F70/TO	DETRAN	MB00027582	10/12/2024	12:44	6920-1
NOD7A65/TO	DETRAN	MB00027583	10/12/2024	12:45	6920-1
OYA0A88/TO	DETRAN	MB00027584	10/12/2024	12:47	6920-1
MXC7071/TO	DETRAN	MB00027585	10/12/2024	12:49	6920-1
OYA0A78/TO	DETRAN	MB00027586	10/12/2024	12:49	6920-1
QKH4F80/TO	DETRAN	MB00027587	10/12/2024	12:50	6920-1
QKZ2A05/TO	DETRAN	MB00027588	10/12/2024	12:51	6920-1
SCB5J96/TO	DETRAN	MB00027589	10/12/2024	12:57	6920-1
JFT9A95/TO	DETRAN	MB00027590	10/12/2024	12:58	6920-1
RCD5C70/TO	DETRAN	MB00027591	10/12/2024	12:59	6920-1
RBO7117/TO	DETRAN	MB00027592	10/12/2024	13:03	6920-1
OLI1J23/TO	DETRAN	MB00027593	10/12/2024	13:16	6920-1
OYC1F55/TO	DETRAN	MB00027594	10/12/2024	13:16	6920-1
QCO6G97/TO	DETRAN	MB00027595	10/12/2024	13:20	6920-1
REN1A59/TO	DETRAN	MB00027596	10/12/2024	13:25	6920-1
MXE2H97/TO	DETRAN	MB00027597	10/12/2024	13:28	6920-1
QKA6556/TO	DETRAN	MB00027598	10/12/2024	13:30	6920-1
OYA8E40/TO	DETRAN	MB00027599	10/12/2024	13:33	6920-1
OYA8E60/TO	DETRAN	MB00027600	10/12/2024	13:35	6920-1
RIN2E42/TO	DETRAN	MB00027601	10/12/2024	13:37	6920-1
FBF8A92/TO	DETRAN	MB00027602	10/12/2024	13:37	6920-1
RWI2I20/TO	DETRAN	MB00027603	10/12/2024	13:43	6920-1
RSE2A75/TO	DETRAN	MB00027604	10/12/2024	13:45	6920-1
NIP1E23/TO	DETRAN	MB00027605	10/12/2024	13:46	6920-1
QXH7C00/TO	DETRAN	MB00027606	10/12/2024	13:48	6920-1
JHS6J04/TO	DETRAN	MB00027607	10/12/2024	13:50	6920-1
FZY0B27/TO	DETRAN	MB00027608	10/12/2024	13:51	6920-1
JKO6D81/TO	DETRAN	MB00027609	10/12/2024	13:52	6920-1
SHMSA75/TO	DETRAN	MB00027610	10/12/2024	13:56	6920-1
ROL3G19/TO	DETRAN	MB00027611	10/12/2024	14:00	6920-1
KEV1J72/TO	DETRAN	MB00027612	10/12/2024	14:00	6920-1
MVR7B85/TO	DETRAN	MB00027613	10/12/2024	14:01	6920-1
MWL7G94/TO	DETRAN	MB00027614	10/12/2024	14:04	6920-1
FGI3B61/TO	DETRAN	MB00027615	10/12/2024	14:15	6920-1
MWV4G33/TO	DETRAN	MB00027616	10/12/2024	14:22	6920-1
MXE8E65/TO	DETRAN	MB00027617	10/12/2024	14:26	6920-1
MXG7D86/TO	DETRAN	MB00027618	10/12/2024	15:18	6920-1
RSD4A74/TO	DETRAN	MB00027619	10/12/2024	15:19	6920-1
QNP9B43/TO	DETRAN	MB00027620	10/12/2024	15:32	6920-1
NYM0H36/TO	DETRAN	MB00027621	10/12/2024	17:05	6920-1
MXG9948/TO	DETRAN	MB00027622	10/12/2024	17:14	6920-1
QLH2F82/TO	DETRAN	MB00027623	10/12/2024	17:19	6920-1
JVQ8248/PA	DETRAN	SJ00IN109X	09/12/2024	23:36	5010-0
QKI3H38/TO	DETRAN	SJ00LS300K	10/12/2024	00:24	5010-0
QKI3H38/TO	DETRAN	SJ00LS300L	10/12/2024	00:42	6653-2
QKI3H38/TO	DETRAN	SJ00LS300M	10/12/2024	00:54	7340-0
OOE0A38/TO	DETRAN	SJ0076401Y	10/12/2024	03:05	5045-0
OLM5995/TO	DETRAN	SJ00HD208V	10/12/2024	03:33	5452-1
MWV5E56/TO	DETRAN	SJ00HD208W	10/12/2024	03:39	5452-1
OJP5240/MA	DETRAN	SJ00HD208X	10/12/2024	03:49	5460-0
OYC0594/TO	DETRAN	SJ00IE308M	10/12/2024	07:46	5592-0
MVN3E24/TO	DETRAN	TO01583073	14/11/2024	19:50	6653-2
OMT0C73/GO	DETRAN	TO01583163	28/11/2024	07:56	6599-2
OMT0C73/GO	DETRAN	TO01583162	28/11/2024	07:56	6653-2
OLK7E71/TO	DETRAN	TO01583160	23/11/2024	09:28	5452-1
MXA2902/TO	DETRAN	TO01582794	21/11/2024	20:05	6599-2
EQO6D89/TO	DETRAN	TO01582795	22/11/2024	11:57	6653-2
MXA2902/TO	DETRAN	TO01582793	21/11/2024	20:05	7056-1
RSC7I99/TO	DETRAN	TO01582841	22/11/2024	11:27	7048-1
RSC7I99/TO	DETRAN	TO01582842	22/11/2024	11:27	6858-0
MWP9715/TO	DETRAN	TO01582843	23/11/2024	11:51	6653-2
MKD7231/TO	DETRAN	TO02516970	15/11/2024	21:30	6599-2
MWP9715/TO	DETRAN	TO01582844	23/11/2024	11:51	6599-2

RSA5G61/TO	DETRAN	TO02516961	15/11/2024	17:45	5045-0
MWR0835/TO	DETRAN	TO02516967	15/11/2024	19:44	5045-0
OMO1107/TO	DETRAN	TO01582845	23/11/2024	16:36	5193-0
KDY2C39/GO	DETRAN	TO01582846	25/11/2024	10:37	5380-0
NGP0C06/TO	DETRAN	TO02516964	15/11/2024	18:15	6653-1
QKB4B19/TO	DETRAN	TO02516963	15/11/2024	18:00	5010-0
ONT7A96/TO	DETRAN	TO01582840	22/11/2024	10:29	5487-0
MWC6298/TO	DETRAN	TO02516960	15/11/2024	17:30	5010-0
NGP0C06/TO	DETRAN	TO02516965	15/11/2024	18:15	6980-0
MXD7231/TO	DETRAN	TO02516971	15/11/2024	21:30	6670-0
OGJ7227/TO	DETRAN	TO01582847	25/11/2024	16:42	5487-0
MWS8I74/TO	DETRAN	TO01987341	15/11/2024	17:30	7340-0
RSD0J24/TO	DETRAN	TO01788423	15/11/2024	18:14	6653-1
MXD9I91/TO	DETRAN	TO01788414	14/11/2024	20:51	5045-0
MWT7089/TO	DETRAN	TO01583154	26/11/2024	09:45	6599-2
MWU9D55/TO	DETRAN	TO01788405	14/11/2024	18:35	5010-0
MWT0E53/TO	DETRAN	TO01788409	14/11/2024	19:43	5010-0
MWD0G20/TO	DETRAN	TO01788410	14/11/2024	19:55	5010-0
RCN2E74/GO	DETRAN	TO01582848	25/11/2024	16:43	5487-0
MWU0789/TO	DETRAN	TO01788416	14/11/2024	21:49	5010-0
RSC9H73/TO	DETRAN	TO01788412	14/11/2024	20:23	6599-2
MWD0G20/TO	DETRAN	TO01788411	14/11/2024	19:55	6599-2
OYA4995/TO	DETRAN	TO01788408	14/11/2024	19:16	6599-2
OYC0285/TO	DETRAN	TO01583155	23/11/2024	12:27	6122-0
MXD9I91/TO	DETRAN	TO01788413	14/11/2024	20:51	6599-2
NEO7J79/PA	DETRAN	TO01789202	14/11/2024	19:11	6599-2
QPJ9G37/TO	DETRAN	TO01582849	25/11/2024	20:17	6670-0
NEO7J79/PA	DETRAN	TO01789201	14/11/2024	19:11	5045-0
MWB6838/TO	DETRAN	TO01788441	15/11/2024	20:00	6556-1
JVX0D11/TO	DETRAN	TO01788419	15/11/2024	17:28	5010-0
QPJ9G37/TO	DETRAN	TO01582850	25/11/2024	20:17	7633-2
QKE5520/TO	DETRAN	TO01788422	15/11/2024	17:49	5010-0
MWT7089/TO	DETRAN	TO01583153	26/11/2024	09:45	6580-0
MWV5B68/TO	DETRAN	TO01788426	15/11/2024	19:22	5010-0
MWU0G95/TO	DETRAN	TO01788427	15/11/2024	19:46	5010-0
JYV8502/TO	DETRAN	TO01583156	23/11/2024	20:24	6580-0
OYB2452/TO	DETRAN	TO01788430	15/11/2024	21:55	5010-0
QPJ9G37/TO	DETRAN	TO01583152	25/11/2024	20:17	6769-0
MXC2F49/TO	DETRAN	TO01788420	15/11/2024	17:30	5045-0
QKD5794/TO	DETRAN	TO01788429	15/11/2024	21:27	6599-2
JYV8502/TO	DETRAN	TO01583157	23/11/2024	20:24	6769-0
MWV5B68/TO	DETRAN	TO01788425	15/11/2024	19:22	6599-2
MWD8897/TO	DETRAN	TO01788424	15/11/2024	18:55	6599-2
QKE5520/TO	DETRAN	TO01788421	15/11/2024	17:49	6599-2
MWV4D66/TO	DETRAN	TO01789213	15/11/2024	21:30	5010-0
HTH1959/TO	DETRAN	TO01789203	15/11/2024	19:55	7579-0
QWC2D50/TO	DETRAN	TO01789206	15/11/2024	20:20	5045-0
QKJ3549/TO	DETRAN	SJ00GL703V	10/12/2024	12:07	5487-0
OBAA850/TO	DETRAN	SJ00GL703W	10/12/2024	12:08	5550-0
RMA8G96/TO	DETRAN	SJ00GL703X	10/12/2024	12:10	5550-0
EGE5198/TO	DETRAN	SJ00GL703Y	10/12/2024	12:14	5487-0
MWP2884/TO	DETRAN	SJ00H0200B	10/12/2024	12:16	7030-1
QWB0C93/TO	DETRAN	TO01788438	16/11/2024	20:54	5010-0
MXC2375/TO	DETRAN	TO01788435	16/11/2024	20:05	6599-2
MXC2375/TO	DETRAN	TO01788434	16/11/2024	20:05	5010-0
MXA4712/TO	DETRAN	TO01789218	16/11/2024	20:59	6599-2
MWV4268/TO	DETRAN	TO01789221	16/11/2024	21:40	6599-2
QWC9E69/TO	DETRAN	TO01789215	16/11/2024	20:26	6599-2
MXF7D67/TO	DETRAN	TO01789216	16/11/2024	20:53	5010-0
MWV4268/TO	DETRAN	TO01789222	16/11/2024	21:40	5010-0
MXA4712/TO	DETRAN	TO01789217	16/11/2024	20:59	5010-0
QKQ6486/TO	DETRAN	TO01789212	16/11/2024	20:10	5010-0
QWC9E69/TO	DETRAN	TO01789214	16/11/2024	20:26	5010-0
QWB8I99/TO	DETRAN	TO01788652	16/11/2024	20:15	5010-0
OYA1I02/TO	DETRAN	TO01788651	16/11/2024	20:12	5010-0
MWV8I13/TO	DETRAN	TO01788655	16/11/2024	21:10	6637-1
MWV8I13/TO	DETRAN	TO01788654	16/11/2024	21:10	5010-0
MWV9A72/TO	DETRAN	TO01788558	16/11/2024	20:10	5010-0
RSC8C72/TO	DETRAN	TO01788559	16/11/2024	20:30	5010-0
MVW9042/TO	DETRAN	SJ00L02027	10/12/2024	13:45	7633-1
RSC5I67/TO	DETRAN	SJ00GL7040	10/12/2024	16:17	5010-0
RSC5I67/TO	DETRAN	SJ00GL7041	10/12/2024	16:21	6637-2
RSC5I67/TO	DETRAN	SJ00GL7042	10/12/2024	16:28	6599-2
MW9075/TO	DETRAN	SJ00L2200A	10/12/2024	16:32	7048-1
QEQ1D50/TO	DETRAN	SJ00G3108Z	10/12/2024	16:49	5010-0
QEQ1D50/TO	DETRAN	SJ00G31090	10/12/2024	16:53	7340-0
NKJ3B43/TO	DETRAN	SJ00K2015	10/12/2024	17:59	7048-1
OGN8A65/TO	DETRAN	SJ00GQ7001	10/12/2024	18:24	6599-2
NGT3E55/TO	DETRAN	SJ00GQ7003	10/12/2024	18:36	5010-0
NGT3E55/TO	DETRAN	SJ00GQ7004	10/12/2024	18:43	6599-2
PTE1875/MA	DETRAN	SJ00EM508H	10/12/2024	18:43	6769-0

OLJ282/TO	DETRAN	SJ00IF6028	10/12/2024	19:29	5460-0
DFC4086/SP	DETRAN	SJ00EM508I	10/12/2024	19:29	6653-1
PQW6G79/TO	DETRAN	SJ00LG203T	10/12/2024	19:44	7234-0
RWT7I41/TO	DETRAN	SJ00L3102S	10/12/2024	19:46	7056-1
OGI2706/TO	DETRAN	SJ00KU1005	10/12/2024	19:27	6637-1
KCI1B06/TO	DETRAN	SJ005X800S	10/12/2024	15:23	5169-1
JG05869/TO	DETRAN	SJ00G31091	10/12/2024	22:08	6548-0
AEX4D62/TO	DETRAN	SJ00I1601U	10/12/2024	22:02	5169-1
MV11069/TO	DETRAN	SJ00L24001	10/12/2024	22:50	5010-0
JG05869/TO	DETRAN	SJ00G31092	10/12/2024	22:17	5010-0
JG05869/TO	DETRAN	SJ00G31093	10/12/2024	22:59	6599-2

FAPT**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/20301/000014

Termo de Colaboração nº: 221/2024

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação De Apoio Científico E Tecnológico Do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 221/2024.

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2025

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Wesley Rosa Santana

Nº funcional: 724819-1

IGEPREV**PORTARIA Nº 2140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Márcia Divina Magalhães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1537/2023/GASEC, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.414, de 18 de setembro de 2023, Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024 e Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1081/2024, de 13 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1244/2024, de 22 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1856, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação à segurada MÁRCIA DIVINA MAGALHÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217476R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Wilson Guimarães de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1208/2023/GASEC, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.383 de 03 de agosto de 2023 que concedeu progressão mediante determinação Judicial;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1094/2024, de 21 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1247/2024, de 22 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 780, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.102, de 06 de junho de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ WILSON GUIMARÃES DE CASTRO, a partir de 08 de fevereiro de 2022, em caráter temporário, ao cônjuge ALDENI GOMES DO NASCIMENTO GUIMARÃES DE CASTRO, em caráter vitalício, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "III", Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.07.215272R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Erlaene Tedesco Canêdo Silvestre Emílio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2265/2024/GASEC, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3798/2024, de 28 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1421, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, em relação à segurada ERLAENE TEDESCO CANÊDO SILVESTRE EMÍLIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217167R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de do Inventário de almoxarifado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins- SIGA-TO, Módulo de Almoxarifado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

- a) Luis Rodrigues Lopes, Matrícula: 516.159-1.
- b) Josilene Tavares da Cunha, Matrícula: 858575-6
- c) Gilberto Pereira Sobrinho, Matrícula: 641513-2

Art. 2º DESIGNAR o servidor Gilberto Pereira Sobrinho, número funcional 641513-2, Presidente da Comissão Permanente de Almoxarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoxarifado deverá:

I - No Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

VI - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Iraci Carvalho de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1363/2023/GASEC, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.396, de 22 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1106/2024, de 26 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1262/2024, de 28 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1101, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.325, de 10 de maio de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRACI CARVALHO DE SOUSA a partir de 15 de novembro de 2022, ao cônjuge ARÃO OLIVEIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão XII, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.07.218162R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Aidê Cardoso Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1125/2024, de 29 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1278/2024, de 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 622/AP, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.474, de 08 de outubro de 2015, em relação à segurada AIDE CARDOSO XAVIER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Assistente B, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00249R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Bezerra Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal da SJTO, nos autos da ação judicial nº 1000659-95.2018.4.01.4300;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 462, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA BEZERRA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.04.206725R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA) E DE OUTRO O INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), inscrito no CNPJ sob o nº 05.089.495/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, S/N Bairro Parque Guajará, Icoaraci/PA, CEP: 66.821-000, representado pelo seu Presidente, Dr. Bruno Yoheiji Kono Ramos, brasileiro, portador do CPF nºxxx.xxx.952-00, e o INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS), inscrito no CNPJ sob o nº

33.307.604/0001-90, com sede na 302 Norte, Alameda 1, Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte, representado por seu Presidente Dr. Ruivaldo Aires Fontoura, brasileiro, portador do CPF nº xxx.xxx.701-49, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), nº 9.609/1998 (Lei da Propriedade Intelectual de Programas de Computador), nº 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais), nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Estadual nº 8.878/2019 (Lei Estadual de Regularização Fundiária) e Decretos Estaduais nº 3.302/2023 (convênios e parcerias do Estado do Pará) e nº 1.190/2020 (regulamenta a Lei Estadual nº 8.878/2019), RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 3.302/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1 ITERPA: autarquia estadual cuja missão é a prestação de serviços de regularização fundiária de áreas públicas do Estado do Pará. É o titular dos direitos de propriedade intelectual referente ao "Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SICARF)", na forma da Lei Federal nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de Programa de computador e da Marca SICARF, nos termos da Lei Federal nº 9.279/96.

1.2 Registro de Programa de computador "SICARF": o registro do software do SICARF está protegido no INPI sob o nº BR12024001368-7, sendo de titularidade exclusiva do ITERPA.

1.3 Marca Mista "SICARF": o registro da Marca Mista SICARF, encontra-se devidamente protegida por registro no INPI sob no. 934395004, sendo de titularidade exclusiva do ITERPA.

1.4 Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SICARF): é o sistema tecnológico do ITERPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.190/2020 que regulamenta a Lei Estadual nº 8.878/2019, voltado para o cadastramento fundiário das terras públicas estaduais, requerimento, tramitação, comunicação e análise de processos de sua competência visando o gerenciamento em plataforma única de dados e informações fundiárias das áreas de jurisdição do Estado do Pará.

1.5 Resultados: serão considerados todos os derivados da execução do projeto, tais como materiais, produtos, subprodutos, conceitos, sistemas, métodos, processos de desenvolvimento e/ou de produção, técnicas, desenhos, projetos, aplicações, obras científicas ou literárias, serviços, aperfeiçoamentos de resultados já produzidos ou implantados, incorporando características inovadoras, bem como toda a documentação correlata.

1.6 Know-how: são informações técnicas/conhecimentos sensíveis não patenteáveis de propriedade de qualquer dos participantes, necessários para o desenvolvimento e resultados do Acordo.

1.7 Aperfeiçoamentos ou Inovações: são todas as modificações/inovações que possam originar novas funcionalidades ou surgimento de novas tecnologias relacionadas ao software SICARF, que sejam desenvolvidas em conjunto pelos participantes ou entre estes e terceiros, durante o prazo de vigência da presente cooperação.

1.8 Terceiro: pessoa que não é parte deste Acordo ou quem não estiver envolvido formalmente no Plano de Trabalho (Anexo I).

1.9 Propriedade Intelectual: garantia aos inventores ou responsáveis por criações intelectualmente construídas o direito de obter, por um determinado período de tempo, a recompensa pela própria criação. Consiste, portanto, na soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, bem como a invenções em todos os domínios da atividade humana.

1.10 Transferência de Tecnologia: processo que permitirá o repasse da tecnologia SICARF, de propriedade do ITERPA, para o ITERTINS.

1.11 Contrato de Licenciamento: é a modalidade de contrato em que o objeto é a autorização temporária do exercício de um direito decorrente da proteção da propriedade intelectual de cunho tecnológico, no caso específico, a proteção do Programa de Computador intitulado SICARF.

1.12 Contrato de Transferência de Tecnologia: é o instrumento destinado à transferência jurídica de conhecimentos tecnológicos, contidos ou não em programa de computador (software), conforme estabelece os artigos 9º ao 11 da Lei Federal nº 9.609/1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de parceria técnica para possibilitar o intercâmbio tecnológico, através do compartilhamento e cessão de uso e fruição de infraestrutura, códigos-fonte, documentação, treinamentos

e outros elementos da plataforma digital SICARF, visando o aperfeiçoamento e a implementação de uma solução tecnológica que possibilite a otimização e o fortalecimento da Governança Fundiária e da regularização fundiária no Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

3.2 Excepcionalmente, admitir-se-á que as partes proponham reformulações no plano de trabalho, que serão submetidas à aprovação de ambos os participantes, mediante análise dos respectivos setores técnicos, vedada a mudança do objeto.

3.3 As alterações no Plano de Trabalho, que acarretem consequências jurídicas, devem ser efetivadas por intermédio de termo aditivo e submetidas previamente à consultoria jurídica dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

4.1 Elaborar, em conjunto, os modelos de documentos, instrumentos de cooperação e estabelecer as condições para o compartilhamento do SICARF e das modificações/inovações que possam originar novas funcionalidades ou surgimento de novas tecnologias relacionadas ao software, que sejam desenvolvidas em conjunto pelos participantes ou entre estes e terceiros, no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica.

4.2 Designar, no prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, 2 (dois) representantes, no mínimo, para realizar a gestão do Acordo de Cooperação Técnica, um deles vinculado ao ITERPA e outro ao ITERTINS.

4.3 Apresentar relatório trimestral, das ações realizadas e/ou metas atingidas, e apresentar um relatório final conclusivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ITERPA

5.1 Autorizar o uso e a fruição do SICARF, de forma não exclusiva, ao Instituto de Terras do Tocantins (ITERTINS), bem como todos os seus aperfeiçoamentos finalizados ou em conclusão, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I).

5.2 Disponibilizar equipe técnica, jurídica e administrativa, naquilo que for necessário, para o acompanhamento do processo de transferência tecnológica e sua implantação.

5.3 Utilizar sistema de versionamento para que ambas os participantes tenham acesso às melhorias que venham a ser implantadas nas aplicações do sistema SICARF.

5.4 Permitir que o ITERTINS promova o aperfeiçoamento e realize, para os fins a que se destina este Acordo de Cooperação Técnica, o direito de uso e fruição do SICARF, incluindo a sua infraestrutura, códigos-fonte, documentação e outros elementos do Sistema SICARF.

5.6 Informar ao ITERTINS sobre aperfeiçoamentos ou compartilhamento da infraestrutura, códigos-fonte, documentação, treinamentos, e outros elementos resultantes do desenvolvimento conjunto do Sistema SICARF, promovidas pelo Iterpa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ITERTINS

6.1 Disponibilizar equipe técnica, jurídica e administrativa, que ficará responsável pelo acompanhamento do processo de transferência tecnológica e sua implantação.

6.2 Disponibilizar todos os recursos necessários para execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, notadamente aqueles dispostos na cláusula sétima deste instrumento.

6.3 Utilizar sistema de versionamento para que ambos os Partícipes tenham acesso às melhorias que venham a ser implementadas nas aplicações do SICARF.

6.4 Utilizar, no prazo de 12 meses, 200 (duzentos) pontos de função no desenvolvimento de novos módulos, de comum acordo entre as partes, em consonância com o Plano de Trabalho (Anexo I).

6.5 Disponibilizar ao ITERPA todo o desenvolvimento da ferramenta aplicado no SICARF (inovações, aperfeiçoamentos e melhorias), cuja funcionalidade será pré-definido entre os partícipes, em consonância com o Plano de Trabalho (Anexo I).

Subcláusula única. Consideram-se novos módulos os acréscimos realizados na plataforma SICARF, que ainda não foram desenvolvidos pelo ITERPA.

6.6 Comunicar o ITERPA acerca dos instrumentos jurídicos celebrados com outros órgãos públicos fundiários, considerando a titularidade da autarquia estadual sobre a propriedade intelectual e da marca do sistema SICARF.

6.7 Informar previamente ao ITERPA sobre aperfeiçoamentos, inovações ou compartilhamento da infraestrutura, códigos-fonte, documentação, treinamentos, e outros elementos resultantes do desenvolvimento conjunto do SICARF, promovidas pelo ITERTINS.

6.8 Disponibilizar ao ITERPA o acesso a todas as inovações, aperfeiçoamentos e melhorias realizadas na plataforma SICARF, em consonância com o Plano de Trabalho (Anexo I).

6.9 Instituir, por instrumento próprio definindo sua composição e atribuições, Comitê Estratégico de Governança de TI, tendo o ITERPA como participante, com o objetivo de colaborar, exclusivamente no escopo do presente Acordo, na construção e compartilhamento das inovações, aperfeiçoamentos e/ou melhorias que se intencione implementar na plataforma SICARF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1 No prazo de 30 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante Portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

7.2 A execução deste acordo far-se-á mediante o intercâmbio de informações administrativas, tecnológicas, técnicas, jurídicas, banco de dados, acesso a sistemas, por meio do compartilhamento de infraestrutura, códigos-fonte, uso e a fruição, documentação, treinamentos e outros elementos, visando o aperfeiçoamento e a criação de uma solução tecnológica que possibilite a otimização e o fortalecimento da Governança Fundiária e da regularização fundiária no Estado do Tocantins.

7.3 O objetivo dessas ações é a assimilação tecnológica, por parte do ITERTINS, do sistema SICARF, de Titularidade do ITERPA, e o compartilhamento contínuo das melhorias realizadas nos códigos-fonte, seja por manutenção corretiva ou evolutiva e embutidas em novos releases de ambos os partícipes. Da mesma forma, o ITERTINS disponibilizará ao ITERPA as tecnologias e códigos-fonte que sejam de seu domínio e, também, de interesse da autarquia fundiária paraense.

7.4 Para fins de execução deste Acordo, entende-se por licença de direitos a autorização de uso (utilização), ou uso e gozo (fruição) de direitos de propriedade intelectual, que pode ser onerosa ou gratuita, exclusiva ou limitada, para uma ou mais aplicações de tecnologia, tomando o caráter de uma locação (se for onerosa) ou comodato (se for gratuita), podendo inclusive sublicenciar tais direitos à terceira respeitados os direitos e deveres ora pactuados.

7.5 O licenciamento não configura a cessão, pelo ITERPA ao ITERTINS, dos direitos de propriedade do ITERPA referentes ao SICARF.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

8.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da Publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, devidamente justificado, e com a elaboração de um novo plano de trabalho, ajustado ao novo cronograma de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, programa de computador, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um partícipe, que venha a ser utilizado na execução do Projeto, continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma, exceto para o caso específico do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica e com informação prévia dos compartilhamentos realizados.

12.2 Todo desenvolvimento passível de proteção intelectual/ industrial, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os partícipes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos.

12.3 A divisão da titularidade prevista no item 12.2 deste instrumento, bem como as decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de proteção da propriedade intelectual dos ativos resultantes deste Acordo, no Brasil e em outros países, deverão ser tomadas em conjunto pelos parceiros e definidas por meio de instrumento jurídico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO

13.1 O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

a) ao término do prazo do prazo estabelecido, não havendo prorrogação;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

d) por rescisão unilateral, nas hipóteses da cláusula décima quarta deste Acordo.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação. Neste caso, a parte será notificada para sanar a falha e/ou se manifestar a respeito, previamente à decisão do partícipe pela manutenção ou desfazimento do ajuste; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Os PARTICIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

Subcláusula única. O Estado do Pará publicará extrato deste Acordo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1 A divulgação e publicidade dos resultados, atos, ações e atividades do presente Acordo terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos ou privados, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal. As campanhas publicitárias ou qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo serão, obrigatoriamente, destacadas a participação dos partícipes, por meio de logomarca e nomes das instituições.

16.2 Os partícipes não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do outro, sob pena de responsabilidade civil, em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DAAFERIÇÃO DE RESULTADOS DO ACORDO

17.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Acordo de Cooperação e da execução do seu objeto é de responsabilidade dos partícipes, mediante a apresentação de relatórios e laudos trimestrais detalhados e conclusivos acerca de todas as ações adotadas, parcerias firmadas, atividades empreendidas, demandas apresentadas, medidas e providências necessárias e/ou intercorrências verificadas quando da execução do objeto deste Acordo.

17.2 Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

18.1 Os partícipes comprometem-se a guardar de sigilo e confidencialidade das informações sensíveis, sendo-lhes vedada a divulgação, exploração ou utilização, sem autorização de todos os partícipes, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais obtidos em razão deste Acordo.

18.2 Os partícipes adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das informações confidenciais obtidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo, inclusive na adoção de medidas que garantam a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do outro.

18.3 Os partícipes diligenciarão para que todos os agentes de sua organização ou sob seu controle, que obtenham e/ou tratem informações confidenciais assumam o compromisso de confidencialidade, por meio da assinatura de Termo de Confidencialidade que constará de Aditivo ao presente instrumento OU a ser elaborado em comum acordo entre os partícipes.

18.4 Não haverá violação das obrigações de confidencialidade previstas no Acordo, nas seguintes hipóteses:

a. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento dos partícipes na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com este Acordo pelo partícipe que a revele, desde que comprovado o conhecimento prévio e/ou desenvolvimento isolado.

b. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público. Qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

c. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro, que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade, desde que devidamente comprovado o recebimento por provas inequívocas, irrefutáveis e fidedignas.

d. informações que possam ter divulgação exigida por Lei, decisão judicial ou administrativa.

e. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelos partícipes.

Subcláusula primeira. Para efeito desta cláusula, todas as informações referentes ao projeto serão consideradas como informações confidenciais, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do Acordo.

Subcláusula segunda. As obrigações de sigilo em relação às informações confidenciais serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de 10(dez) anos após sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

19.1 Os partícipes comprometem-se a observar as disposições das Leis Federais nº 13.709/2018 (LGPD), nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e demais normas vigentes.

19.2 Os partícipes concordam que toda operação realizada com dados pessoais obtidos em razão deste Acordo será devidamente tratada, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e vinculam-se, estritamente, para os fins previstos neste instrumento.

19.3 Os partícipes asseguram a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

19.4 Os partícipes, incluindo todos os seus servidores, agentes públicos e terceiros, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

19.5 Os partícipes manterão registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementarão medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

19.6 Os partícipes deverão notificar, no prazo previsto em norma aplicável, qualquer descumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afetem a um deles, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que tiver conhecimento em razão do cumprimento deste Acordo.

Subcláusula primeira Não constitui violação ao dever de uso compartilhado de dados a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas dos partícipes, bem como para o órgão da imprensa Nacional ou Estadual, para publicação dos atos oficiais da Administração Pública.

Subcláusula segunda Os partícipes, por seus servidores, agentes públicos e terceiros que lhes sejam vinculados, garantem que, sendo necessário transferir para o exterior qualquer informação pessoal, cumprirá o disposto nos art. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OBSERVÂNCIA DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE VERSEM SOBRE IMPEDIMENTOS E CONDUTAS IMPRÓPRIAS

20.1 Os partícipes adotarão todas as medidas necessárias para que seus agentes e prepostos observem as Leis Federais nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade), nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses no exercício do cargo), nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral) e nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), notadamente as disposições de combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas ou qualquer legislação combativa de práticas ilícitas aplicáveis às suas operações, com vistas a impedir toda atividade fraudulenta, por si ou pelas partes relacionadas com o cumprimento deste Acordo.

20.2 Um Partícipe deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou esteja na iminência de ocorrer, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

20.3 Os partícipes declaram-se cientes de que não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens, brindes a qualquer servidor, agente público e terceiros ou representante legal do outro, especialmente aos responsáveis pela fiscalização do presente Acordo, exceto aqueles próprios de épocas festivas e de valor irrisório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

21.1 Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por um dos Partícipes, são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariedade ao outro partícipe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

22.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

23.1 Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão ao Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Estadual do Pará.

E por estarem de acordo os Partícipes, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital por BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS:63102595200 Dados: 2024.12.10 14:53:33 -03'00'

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente do ITERTINS

ANEXO - I PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1 - DADOS CADASTRAIS PARTICIPE 1: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CNPJ: 05.089.495/0001-90

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/n, Bairro: Parque Guajará Cidade: Icoaraci

Estado: PA

CEP: 66XXX-000

DDD/Fone: (91)3181-XXX9

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Bruno Yoheiji Kono Ramos

CPF: XXX.XX.952-00:

Cargo/função: Presidente Endereço: Cidade: Estado:

CEP: 66.XXX-X00

PARTICIPE 2: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS CNPJ:
01.612.452/0001-97Endereço: 302 Norte, Alameda 1, Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas

Estado: TO CEP: 77.006-336

DDD/Fone: (91) 3181-6519

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Ruivaldo Aires Fontoura

CPF: ***.***.701-49

Cargo/função: Presidente Endereço: Cidade: Estado: CEP:
77.006-336

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:	Sistema de Gestão Ambiental Compartilhada
PROCESSO nº:	2024/34511/000225
Data da assinatura:	10/12/2024
Início: dezembro/2024	Término: dezembro/2026

3. DIAGNÓSTICO

4. ABRANGÊNCIA

5. JUSTIFICATIVA

É essencial investir em tecnologia e sistemas de informação que permitam o mapeamento e o monitoramento das terras, facilitando o acesso às informações e agilizando os procedimentos de regularização. Além disso, a transparência e o controle social são elementos fundamentais para uma governança fundiária eficiente, pois é necessário que a população tenha acesso às informações sobre as terras públicas e participe ativamente do processo de regularização, fiscalizando as ações do governo, contribuindo para a promoção da justiça e da equidade na distribuição das terras.

O Instituto de Terras do Pará - TERPA, é uma autarquia estadual cuja missão é a prestação de serviços de regularização fundiária de áreas públicas do Estado do Pará. É o titular dos direitos de propriedade intelectual referente ao "Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária (SICARF)", voltado para o cadastramento fundiário das terras públicas estaduais, requerimento, tramitação, comunicação e análise de processos de sua competência visando o gerenciamento em plataforma única de dados e informações fundiárias das áreas de jurisdição do Estado do Pará.

O presente Acordo de Cooperação Técnica visa o aperfeiçoamento do SICARF, permitindo a criação de uma solução tecnológica que possibilite a otimização e o fortalecimento da Governança Fundiária e da regularização fundiária nas demais Unidades da Federação.

O objetivo é a assimilação tecnológica, por parte do ITERTINS, do sistema SICARF, de Titularidade do ITERPA, e o compartilhamento contínuo das melhorias realizadas nos códigos-fonte, seja por manutenção corretiva ou evolutiva e embutidas em novos releases de ambos os partícipes. Da mesma forma, o ITERTINS disponibilizará ao ITERPA as tecnologias e códigos-fonte que sejam de seu domínio e, também, de interesse da autarquia fundiária paraense.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

8. RESULTADOS ESPERADOS

9. PLANO DE AÇÃO

	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Reuniões técnicas para construção de estratégias e planejamento de ações relacionados aos sistemas de informação e tecnologias a serem compartilhadas pelos órgãos.	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
2	Repasse de dados via comunicação online, e-mail, FTP ou meio físico (Ex. HD externo)	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
3	Reuniões de alinhamento, esclarecimento de dúvidas, e discussão sobre possíveis melhorias nas funções, rotinas e dados disponibilizados	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
4	Compatibilização dos sistemas de tecnologia e linguagem da Plataforma utilizada nos sistemas de informação do ITERTINS e ITERPA	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
5	Analisar possibilidades de automatização da atualização das plataformas digitais do ITERTINS e ITERPA através da compatibilização dos sistemas de informação da Plataforma	A	toda a vigência do ACT	
6	Reuniões técnicas para discussão sobre o aperfeiçoamento dos sistemas corporativos do ITERTINS e ITERPA a partir da análise dos resultados dos indicadores	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
7	Promover o intercâmbio de conhecimento mediante treinamentos e capacitações para que sejam utilizadas boas práticas nas tecnologias desenvolvidas e aperfeiçoadas	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
8	Realizar a transferência de tecnologia entre os órgãos, com cessão de uso dos sistemas utilizados pelo ITERTINS e ITERPA, quando houver o interesse de uma das partes	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	
9	Manter um repositório de versionamento online onde os códigos fonte e suas melhorias estarão disponíveis para os órgãos.	ITERTINS/ITERPA	Duran te toda a vigência do ACT	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante como participe, declaro, para fins de prova e para todos os efeitos sobre a Lei, que inexistente qualquer fato, órgão ou entidade da Administração Pública Federal e/ou Estadual que impeça a cooperação técnica entre os órgãos, na forma deste plano de trabalho.

Belém-PA, 10 de dezembro de 2024.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200 Dados: 2024.12.10 14:56:52 -03'00'Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPARuivaldo Aires Fontoura
Presidente do ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 79/2024,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; com fulcro no art. 25, inciso XVII, do Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoarifado e,

Considerando a necessidade da realização do Inventário dos matérias de consumo existente no Almoarifado desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoarifado.

a) Lays Barros Lucena - Cargo: Analista III - Matr. 1132750-10;

b) Raquel Pereira da Silva Sousa Freires - Cargo: Auxiliar Administrativo - Matr. 11233630-1;

c) Thabata Brenda Oliveira Sousa - Cargo: Assistente Especializado II - Matr. 11870362-1.

Art. 2º Designar a servidora Lays Barros Lucena, número funcional 1132750-10, Presidente da Comissão Permanente de Almoarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoarifado deverá:

I - No Sistema de Almoarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

IV - Verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o relatório de inventário;

V - Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 00108/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Nilson Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 00011 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 0005 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0040/2024, vinculado ao processo nº 2024/99940/00085, firmado com T S COMERCIO & SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.731.236/0001-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 000110/2024

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de 02 (dois) totens de led (Tela P3. 91, Resolução 540x1080, formato vertical).

CONSIDERANDO a importância da comunicação visual para fortalecer a identidade institucional da Mineratins e ampliar a visibilidade de nossas atividades, justificamos a contratação de uma empresa especializada na locação de totens de LED para uso no I Fórum de Mineração do Tocantins, que será realizado no dia 6 de dezembro de 2024, no Palácio Araguaia, em Palmas-TO;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000095.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada na locação de totens de LED para uso no I Fórum de Mineração do Tocantins, que será realizado no dia 6 de dezembro de 2024, no Palácio Araguaia, em Palmas-TO com o intuito de fortalecer a identidade institucional da Mineratins e ampliar a visibilidade de nossas atividades. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0066/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em locação de 02 (dois) totens de led, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 000113/2024

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de especialista para elaboração de minuta do texto para "Programa Estadual de Estimulo à Produção e ao uso de Remineralizadores de solos do Tocantins (PEPREM)", para atender as necessidades desta Companhia;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins, que se destaca pela rica diversidade geológica e pelo setor agropecuário em constante crescimento, existem condições favoráveis para a expansão do mercado de remineralizadores. Contudo, a oferta atual de produtos registrados é limitada, evidenciando uma oportunidade estratégica para a atração de novos investimentos, a criação de empresas e a geração de empregos. A implementação de um aparato institucional voltado à inovação em ciência e tecnologia fortalecerá o desenvolvimento do Estado, garantindo ao Tocantins uma posição de destaque no cenário nacional e impulsionando sua economia;

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000097.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de especialista para elaboração de minuta do texto para "Programa Estadual de Estimulo à Produção e ao uso de Remineralizadores de solos do Tocantins (PEPREM)". Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0067/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de especialista para elaboração de minuta do texto para "Programa Estadual de Estimulo à Produção e ao uso de Remineralizadores de solos do Tocantins (PEPREM), pelo valor total de R\$ 41.052,31 (quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 00114/2024

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos, Caroline Dourado Moreira Lima, Diretora Técnica, matrícula funcional nº 0003, e Mateus Amorim Rocha, Geólogo, matrícula funcional nº 00020, para, sem prejuízo de suas atribuições, respectivamente responderem como titular e suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
0043/2024	2024/99940/00097	SUZI MARIA DE CORDOVA HUFF THEODORO	Contratação profissional especializada para elaboração de minuta do texto do Programa Estadual de Estimulo à Produção e ao uso de Remineralizadores de solos do Tocantins (PEPREM), visando atender às demandas e aos interesses da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Companhia de Mineração do Tocantins, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 13.303/16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 00118/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000101, firmado com AC & AC CERIMONIAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.727.872/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 26 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2024

Processo nº: 2024/099940/000101

Contrato nº: 00044/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: AC & AC CERIMONIAL E EVENTOS LTDA

CNPJ: 35.727.872/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cerimonial, com fornecimento apoio operacional e receptivo com a disponibilização de dois (02) assistentes/recepcionistas, para atender as necessidades desta Companhia na participação do 1º Fórum da Mineração do Estado, que ocorrerá no Palácio Araguaia no dia 6 de dezembro de 2024.

Valor estimado: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 05/12/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: ALINE CAMPOS LOPES - Representante da Contratada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 88/2024/GABPRES,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) NEURIVAN LOPES DE SOUSA, nº funcional 11624850/2, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.981-00, Assessor Comissionado IV-CA - 4 para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Esperantina nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Misael Moreira de Moura Filho, nº funcional 88708/3, que se encontra de férias, no período de 28/11/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/0000109

CONTRATO Nº: 82/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: EDIVALDO PIZZAIOLLO LTDA.

CNPJ: 52.676.937/0001-85

OBJETO: Acréscimo no quantitativo da cláusula 2.1 do contrato, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) por item, que equivale a 25% (vinte e quatro, oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato, com fundamento no parágrafo 1º art. 81, da Lei 13.303, de 2016, Por tanto, o valor total passará de R\$ 20.615,00 (vinte mil e seiscentos e quinze reais), para R\$ 25.445,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme previsto no contrato

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

VIGÊNCIA: 02/02/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Edivaldo Alves dos Santos - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 046, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprovar o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Distância da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo n. 2024/20320/1125.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 046/2024.

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD)

Dispõe sobre o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* na modalidade a distância da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento disciplina a criação, organização, oferta e condução dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância (EaD), ofertados pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), do Decreto nº 9.057/2017, da Resolução CNE/CES nº 1/2018, das diretrizes estabelecidas pela CAPES para cursos *lato sensu* e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, são considerados termos-chave:

I - EaD: Ensino a Distância, modalidade educacional em que a maior parte da aprendizagem ocorre fora do ambiente físico da instituição.

II - AVA: Ambiente Virtual de Aprendizagem, plataforma utilizada para disponibilização de conteúdos e interação entre discentes e docentes.

III - Polo de Apoio Presencial: Unidade descentralizada que oferece suporte acadêmico e técnico aos discentes em cursos EaD.

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* EaD destinam-se a graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e têm como objetivos:

I - Promover a especialização e atualização de profissionais de nível superior para atender às demandas do mercado de trabalho e da sociedade;

II - Oferecer formação continuada que alie excelência acadêmica à flexibilidade metodológica proporcionada pelas tecnologias de informação e comunicação (TICs);

III - Ampliar o acesso ao ensino superior de qualidade no Estado do Tocantins e regiões adjacentes, contribuindo para a democratização da educação;

IV - Estimular o desenvolvimento da autonomia acadêmica, promovendo a interação em ambientes virtuais de aprendizagem;

V - Contribuir para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente no que se refere à ampliação do acesso à pós-graduação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Art. 4º A carga horária mínima dos cursos será de 360 (trezentas e sessenta) horas, excluído o tempo destinado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

§1º O cômputo da carga horária deverá incluir atividades síncronas, assíncronas e interativas realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de forma alinhada às exigências de acessibilidade digital.

§2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será submetido ao repositório digital da Unitins, com exigência de originalidade verificada por meio de ferramentas de detecção de plágio e formatado conforme normas institucionais.

Art. 5º Os cursos *lato sensu* na modalidade EaD poderão ser ofertados:

I - Integralmente a distância;

II - Na forma semipresencial, conforme especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E DA OFERTA DOS CURSOS

Art. 6º A criação e a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade EaD pela Unitins dependerão de aprovação do Conselho Superior da Unitins (Consuni) e deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pelos colegiados dos cursos de graduação da Unitins, contendo:

a) Justificativa e relevância do curso;

b) Objetivos gerais e específicos;

c) Carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, excluído o tempo destinado à elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC);

d) Estrutura curricular com disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares;

e) Metodologia de ensino-aprendizagem, incluindo estratégias avaliativas;

f) Modalidade de oferta, detalhando o uso do AVA, estratégias pedagógicas inovadoras, incluindo metodologias ativas, gamificação, recursos de realidade virtual, e outros recursos tecnológicos relevantes;

g) Critérios de seleção e admissão de estudantes;

h) Indicação da infraestrutura dos polos de apoio presencial, quando aplicável;

i) Duração total do curso e periodicidade das atividades;

j) Critérios de avaliação e certificação;

k) Políticas de acessibilidade, incluindo o uso de tecnologias assistivas e adaptação de conteúdos pedagógicos às necessidades de pessoas com deficiência, conforme o Decreto nº 10.502/2020 e legislação correlata.

II - Garantia de condições acadêmicas, pedagógicas, tecnológicas e financeiras para a implementação e condução do curso.

Parágrafo único. Deve-se priorizar, sempre que possível, a integração dos cursos EaD com as demandas regionais, contemplando os arranjos produtivos locais e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável no Estado do Tocantins e adjacências.

Art. 7º A oferta de cursos poderá ocorrer:

I - Na sede da Unitins;

II - Em polos de apoio presencial próprios ou conveniados, devidamente credenciados;

III - Em parceria com outras instituições públicas ou privadas, mediante termo de parceria aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os cursos oferecidos por meio de parcerias deverão prever mecanismos de avaliação contínua e auditorias internas para assegurar a conformidade com os padrões de qualidade definidos pela Unitins e pelas instâncias reguladoras.

Art. 8º Cursos *in company* poderão ser ofertados mediante instrumento jurídico formalizado, desde que respeitem as normas deste Regulamento e da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

Art. 9º Os polos de apoio presencial são unidades descentralizadas que oferecem suporte acadêmico, tecnológico, administrativo e técnico aos estudantes e professores, garantindo o cumprimento das atividades acadêmicas previstas nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade EaD da Unitins.

Art. 10 Os polos de apoio presencial deverão ser credenciados junto à Universidade Estadual do Tocantins e atender às seguintes finalidades:

I - Proporcionar infraestrutura para a realização de atividades presenciais obrigatórias, incluindo avaliações e encontros acadêmicos;

II - Disponibilizar suporte tecnológico e administrativo para os estudantes;

III - Servir como local de interação entre docentes, tutores e discentes, quando necessário.

Art. 11 A infraestrutura mínima dos polos de apoio presencial deverá incluir:

I - Recepção e secretaria;

II - Salas de aula equipadas com recursos audiovisuais, tais como projetores, computadores e acesso à internet de alta velocidade;

III - Laboratório de informática com acesso à internet de alta velocidade;

IV - Laboratórios específicos para atividades práticas, quando exigido pelo curso;

V - Biblioteca física ou com acesso acervo atualizado e compatível com as exigências dos cursos;

VI - Espaços adequados para realização de avaliações presenciais e encontros programados;

VII - Espaço para atendimento individualizado, utilizado por tutores ou docentes durante encontros presenciais;

VIII - Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo tecnologias assistivas e adaptação das plataformas de ensino.

§1º A manutenção e a atualização dos polos são de responsabilidade da Unitins ou de parceiros conveniados, conforme os termos de parceria firmados.

§2º A localização dos polos deverá ser estratégica, de modo a facilitar o acesso dos estudantes, e divulgada amplamente no edital do curso.

§3º Os polos deverão implementar medidas de segurança digital para proteção de dados pessoais e acadêmicos de estudantes, docentes e tutores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 12 Cada polo de apoio presencial deverá contar com uma equipe mínima, composta por:

I - Coordenador do polo, com formação superior responsável pelo suporte acadêmico e pela gestão administrativa e pelo cumprimento das diretrizes institucionais no local;

II - Tutores presenciais, encarregados de acompanhar e orientar os estudantes durante as atividades presenciais e supervisionar as atividades presenciais;

III - Técnico de suporte em tecnologia, para auxiliar na operação dos equipamentos e recursos digitais e no acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA), quando necessário

IV - Equipe de suporte administrativo.

Art. 13 Os polos estarão sujeitos a inspeções periódicas realizadas pela Unitins, para garantir a conformidade com os padrões de qualidade acadêmica e operacional.

§1º O não cumprimento dos requisitos poderá resultar em suspensão ou descredenciamento do polo.

§2º Os resultados das inspeções serão documentados e compartilhados com o órgão colegiado responsável pela supervisão dos cursos EaD.

CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE E DOS TUTORES

Art. 14 O corpo docente dos cursos *lato sensu* EaD será composto por professores com, no mínimo, titulação de mestre, sendo preferencialmente doutores, com experiência acadêmica e/ou profissional comprovada na área do curso.

Art. 15 Os tutores, como mediadores do processo de ensino-aprendizagem, deverão atender aos seguintes requisitos e desempenhar as seguintes atribuições:

§1º Os tutores a distância deverão:

I - Possuir titulação mínima de especialista, com conhecimento na área do curso;

II - Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e fornecer suporte pedagógico no AVA;

III - Auxiliar na aplicação e no cumprimento das atividades previstas no PPC;

IV - Acompanhar o progresso dos estudantes, oferecendo feedback contínuo e esclarecendo dúvidas;

V - Participar de reuniões de planejamento com a coordenação do curso e os docentes.

§2º Os tutores presenciais deverão:

I - Estar disponíveis nos polos para atendimento e orientação presencial aos estudantes durante os encontros obrigatórios;

II - Organizar e supervisionar as atividades presenciais, incluindo a aplicação de avaliações;

III - Auxiliar na infraestrutura tecnológica e administrativa do polo, quando necessário;

IV - Participar de reuniões de planejamento com a coordenação do curso e os docentes.

§3º A Unitins promoverá capacitação continuada para tutores e docentes, abordando inclusão digital, uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) e estratégias pedagógicas específicas para EaD, de forma a garantir a qualidade no acompanhamento dos discentes.

Art. 16 A seleção de tutores será feita por meio de edital público, exigindo-se formação superior compatível com a área do curso e experiência prévia em docência ou tutoria EaD.

Parágrafo Único. Cada tutor poderá acompanhar até 50 (cinquenta) discentes, salvo justificativa específica prevista no PPC.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E DA METODOLOGIA

Art. 17 Os cursos na modalidade EaD da Unitins terão como base o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que deverá conter:

I - Conteúdo didático-pedagógico organizado em módulos;

II - Ferramentas de interação síncrona e assíncrona;

III - Recursos de avaliação, submissão de trabalhos acadêmicos e acompanhamento de desempenho.

Parágrafo Único. O AVA deverá oferecer ferramentas de segurança digital robustas, como autenticação em duas etapas, e adotar tecnologias que monitorem avaliações online, assegurando a integridade acadêmica e pedagógica.

Art. 18 A realização de atividades presenciais obrigatórias dependerá das características de cada curso e poderá incluir:

I - Avaliações finais ou específicas, conforme previsto no plano pedagógico do curso;

II - Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), quando aplicável;

III - Encontros acadêmicos para atividades práticas ou integrativas, quando previstos no PPC.

§1º A periodicidade e a carga horária das atividades presenciais deverão ser claramente definidas no PPC.

§2º As atividades presenciais poderão ocorrer na sede da Universidade ou em polos credenciados.

§3º Os encontros presenciais deverão ser organizados em polos de apoio ou na sede da Unitins, conforme cronograma previamente divulgado.

§4º A carga horária destinada a encontros presenciais obrigatórios não poderá exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme regulamentação vigente.

CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19 O certificado de conclusão será conferido ao discente que atender aos seguintes critérios:

I - Obtenção de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas;

II - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais obrigatórias;

III - Elaboração e aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando exigido pelo PPC.

Parágrafo Único. O certificado de conclusão deverá destacar a modalidade EaD do curso e a vinculação dos polos de apoio presencial para atividades realizadas presencialmente, se aplicável.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A Unitins implementará uma política de autoavaliação institucional e auditorias periódicas em seus cursos *lato sensu* EaD, garantindo o cumprimento das diretrizes do MEC e da CAPES para qualidade acadêmica.

Art. 21 Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância da Unitins serão regidos pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

Art. 22 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Diretoria de Pós-Graduação da Unitins, cabendo-lhe, se necessário, encaminhá-los a outras instâncias competentes para emissão de parecer.

Art. 23 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos Conselhos Superiores da Unitins, revogando-se disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 157/2024/COREA

Processo nº 4328/2024 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 2638/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi..

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 158/2024/COREA

Processo nº 7283/2024 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 3861/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi..

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2024-COREA-DILIG

Processo nº 3041/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - Decorrente do Processo de Acompanhamento n. 455/2024 - Inexigibilidade Aquisição de Combustível para abastecimento da frota. Nos termos do Despacho nº 2684/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Luzinei de Jesus Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MOISES VIEIRA LABRE
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2024-COREA-DILIG

Processo nº 3041/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 455/2024 - Inexigibilidade Aquisição de Combustível para abastecimento da frota. Nos termos do Despacho nº 2684/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Hudson Cardoso Severo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MOISES VIEIRA LABRE
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 156/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8651/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno de Palmas- TO. Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 2755/2021 e Resolução nº 23/2023-SECA2, nos termos do Despacho nº 946/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RICARDO PATRICK SOARES NUNES - Analista em Saúde - Farmacêutico, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 239/2024/COREA

Processo nº 3371/2024 - Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema - ARAGUAPREVI. Nos termos do Despacho nº 3913/2024/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor John Ralston Andrade Anselmo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, no qual poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi..

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/2024/RELT4-DILIG

Expediente nº 3924/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. Pregão Presencial, Edital nº 019/2023-SRP. Nos termos do Despacho nº 1037/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora CRISTINA SARDINHA WANDERLEY - Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2024-COREA-DILIG

Processo nº 14093/2024 - Entidade: Fundo Municipal do Idoso de Chapada da Natividade - TO. Assunto: Recurso Ordinário - Ref. ao Processo n. 7419/2024 - SICAP - Contábil. Nos termos do Despacho nº 4429/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Domingos Verjo Barnabe Machado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de dezembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024/FME
CONTRATO Nº 005/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: 55.494.219 GABRIEL BARBOSA RODRIGUES AMORIM - ME, CNPJ nº 55.494.219/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES EM ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.429,99 (trinta e três mil e quatrocentos e cinte e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e até 31/12/2024 contados a partir da data da assinatura, ou seja, 10 de dezembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024/FMS
REFERENTE À ADESÃO Nº 003/2024/FMS**

Extrato do Termo de Adesão nº 003/2024/FMS, cujo objeto adesão parcial a ata de Registro de Preços 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, cujo objeto é a aquisição de veículos, para atender as demandas do município de Fazenda Nova, Estado de Goiás Órgão aderente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.099.581/0001-40, EMPRESA DETENTORA: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA SOB CNPJ Nº 53.561.083/0001-54. VALOR TOTAL ADEREIDO: R\$ 347.000,00. DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGENCIA DE 90 DIAS.

Alvorada/TO, 12 de dezembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024/FMS
ADESÃO Nº 002/2024/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ Nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, NO VALOR DE R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete reais). Objeto: Adesão parcial a ata de registro de preços 85/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - Codanorte cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consortio Público Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas - Codanorte)
Data de Assinatura: 11/12/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 12 de dezembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ALVORADA/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

1. Espécie e data: Contrato nº 137/2024, celebrado no dia 12 de dezembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa Clean Serviço de Limpeza Construção e Locação LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.626.336/0001-20, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para reforma do cemitério municipal de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 172.607,49 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.452.0501.1.058 - Manut. Constr. Ampli. e Reforma do Cemitério Público Municipal, elemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir de 12 de dezembro de 2024 até 12 de março de 2025.

Araguaçu-TO, 12 de dezembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

GUARÁI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarái - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR.

Contrato: nº 025/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái - TO
Contratado: CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024
Objeto: Alteração do valor do contrato de Calçamento em blocos de ruas no Setor Serrinha, no Município de Guarái, em virtude a inclusão de alguns metros de meio fio para melhor funcionalidade da obra.
Valor contratual acrescido em: R\$ 17.886,94 (dezesete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Data da Assinatura: 09/12/2024
Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Amanda Eduarda Araújo de Macedo - CONTRATADA.

Guarái/TO, 10 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guarái

XAMBIOÁ

**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Xambioá - TO, torna público que foi feito o julgamento das propostas, homologação e o registro dos preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo adequação de padrão das unidades consumidoras nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia Energisa, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, até a efetivação do acesso junto a Energisa, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos nos órgãos público Municipal de Xambioá - TO, julgada no dia 19 de Novembro de 2024 às 09h00min, sendo que houve a vencedora foi a empresa Bittencourt Energia Renovável Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 38.445.758/0001-06, com proposta no valor global de: R\$ 4.216.052,33 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) brutos, a ata de julgamento e demais documentos complementares está à disposição na sala da comissão de contratação, situada no Paço da Prefeitura Municipal de Xambioá - TO, nos dias úteis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.
 Contratada: Bittencourt Energia Renovável Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 38.445.758/0001-06.
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo adequação de padrão das unidades consumidoras nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia Energisa, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, até a efetivação do acesso junto a Energisa, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos nos órgãos público Municipal de Xambioá - TO.
 Valor Global: R\$ 4.216.052,33 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) brutos.
 Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

4FAGROPECUARIALTD, CNPJ: 22.946.317/XXXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA RIO DOCE, JUNÃO DOS LOTE 36 e 37, LOTEAMENTO FAZENDA LAGES, GLEBA 01, SEGUNDA ETAPA, FL. C em Talismã -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA CHÃO MINEIRO EIRELI inscrita no CNPJ 20.***.***0001-10, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda Chão Mineiro, no município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Angelamar Ferreira Gonçalves, portador do RG nº XXX3488-XXX6168 SSP/GO, inscrito no CPF sob 597.XXX.061-04, proprietária do imóvel Fazenda Canaã Do Loteamento Cocal 4ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura no imóvel citado acima Fazenda Canaã do Loteamento Cocal 4ª Etapa, situado no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AempresaARAUJOERESPLANDES, CNPJ: 09.026.012/0001-60, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para regularização da atividade de Instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, situado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIC DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, casado, CPF 339.***.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das renovação de Licenciamento de obra-civil-não-linear, renovação de outorga de água, localizado na Fazenda Maricelia I, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Espólio de PEDRO ALVES DA SILVA, CPF nº xxx.445.xxx-9x, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Roça, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESTEIO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 43.XXX.XXX/XXXX-22, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária na Fazenda Esteio, situada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KSENIA KUSNETSOV, CPF nº 6xxx65.975.6xx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Ouro Branco II, Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luís Fernando Morais da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Lava Jato, localizado na Rua Rui Barbosa, Centro, Quadra 7, Lote 9, Zona Urbana, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AempresaMAF Agropecuária LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, Irrigação, localizada no imóvel rural Fazenda Rio do Fogo I e II, localizada no Município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA VANIA ALKIMIN, CPF: 760.***.***-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Operação, para a atividade de Laticínio, na Empresa Laticínio Boa Vista, localizada na Chácara das Mangueiras, nº 138, matrícula 73, situada no município de Combinado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Rogério Rocha Mascarenhas inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel FAZENDA SANTA TEREZA, situado no município de IPUEIRAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.211.971/0011-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e armazenamento, localizada à Av. BERNARDO SAYAO, S/N, QUADRA 04, LT 18, JARDIM BRASÍLIA, Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RODRIGO JOSE VANOLLI, inscrito no CPF Nº 015. XXX.486-46, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura, na FAZENDA LOTE 19 DA GLEBA DONZELA - PARTE 01 em ITACAJÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ruiter Martins Mariano, CPF: ***.807.***-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Obra Civil Linear, Travessia, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Buritirana, situada no município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serra Verde - Comercial de Motos LTDA, inscrita no CNPJ: xx.xxx.531/0001-xx, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas A Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e a Licença Municipal de Operação para a atividade Comércio a varejo, manutenção e reparo de motocicletas e motonetas novas e usadas. O empreendimento localiza-se na Quadra 202 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 17, Plano Diretor Sul, no município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TAMBORIL AGRONEGÓCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 97.537.641/0002-00 e com sede no município de Talismã, no estado de Tocantins, informa que formalizou a solicitação junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS) para obtenção da Autorização Ambiental - Cascalheira, por meio da plataforma virtual Simplifica Verde."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Transportes Imperador LTDA inscrita no CNPJ nº 09.146.222/0001-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WENEDIS ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 053. XXX.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Olho D'água, situada no município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Menezes Ravagnani, inscrito no CPF nº 085.949.XXX-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade Pecúria Extensiva e Obra Civil Não Linear (Barramento), na Fazenda Triunfo e Campo Belo, no município de Conceição do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Crea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, caso queira, ao Plenário do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

CASTOR SISTEMA SOLAR LTDA: 9308/2023;
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA:
7615/2021; FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE CARVALHO: 10372/2023;
UNIFERT UNIAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES LTDA: 3035/2022;
ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO: 4938/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, caso queira, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

2T ENGENHARIA LTDA: 14040/2023; 4SIGMA SOLUCOES
LTDA: 14085/2023; ABILIO LEONARDO MENESES RIBEIRO:
10576/2023; AD ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA: 15718/2023;
ADÃO JACKSON VAZ DA SILVA: 8724/2022; ANDRÉ LOPES BRITO:
16561/2023; ARAGUAIA EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E
PEDREGULHO EIRELI: 19576/2024; ARASOL ENERGIA SOLAR LTDA:
13415/2022; ARMANDO RIBEIRO NASCIMENTO JÚNIOR: 27361/2024;
ASSISTENSUL ELETROTECNICA LTDA: 15620/2023; AVF AMBIENTAL
LTDA: 8482/2023; AVF AMBIENTAL LTDA: 13034/2023; AVF AMBIENTAL
LTDA: 14243/2023; BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE
RESIDUOS PERIGOSOS EIRELI: 15859/2023; BIOTEC TRATAMENTO
E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA - EPP: 8874/2019;
BRASIL CONST E TERRAPLANAGEM EIRELI-ME: 13054/2023; BRUNNA
MENDONCA DE MORAIS B. ARRUDA: 17561/2023; CONSTRUTORA
& LOCADORA VEGAS LTDA - ME: 11554/2021; DALILA DA SILVA
MOREIRA: 15983/2023; DELEON PIRES DOS SANTOS: 18317/2024;
DOBICO INDUSTRIA DE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA: 14361/2022;
ECF ENGENHARIA LTDA: 14516/2023; EDUARDO FILIPH PEREIRA
MACHADO LEAO: 15079/2023; ELITE CONSTRUÇÕES - LTDA:
12696/2022; ESPLENDOR IND DE CERAMICA LTDA: 14410/2023;
EVALDO COSTA MARTINS: 7662/2023; EXPANSOL ENERGIA SOLAR
LTDA: 14247/2023; FAGNER DE OLIVEIRA CARVALHO: 15713/2023;
GURGEL & VIEIRA LTDA: 16245/2023; GURGEL & VIEIRA LTDA:
16279/2023; INAILMA LOPES ARAÚJO CAZAROTTO: 25487/2024;
JOSE HUMBERTO RODRIGUES NOLETO: 6339/2023; JUNQUEIRA
E FALLEIROS LTDA: 7401/2023; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA:
716/2023; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 4774/2023; LIGIA DIVINA
DE JESUS: 14224/2023; LUCAS RODRIGUES DA SILVA: 8273/2023;
LUSTOSA ALEIXO ENGENHARIA LTDA: 18696/2024; M.N. DE PAULA:
26201/2024; MAISA MIRANDA CARVALHO: 17356/2023; MARCOS
CÉSAR SCHNEIDER: 25415/2024; MARCOS SOUZA DA COSTA:
14336/2023; MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA: 11970/2021; MONALIZA
GOMES DA SIVA: 15436/2023; NILTON BICHUETE NETO: 15075/2023;
NITROXI EMPREENDIMENTOS LTDA: 12119/2021; P. L. MARQUES
E CIA LTDA: 12729/2022; PABLO SILVA FREITAS 02667271157:

12208/2022; PAULO HENRIQUE DIAS DA COSTA BORGES: 25862/2024; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS: 8192/2022; PRE MOLDADOS CAPITAL: 14617/2022; RAIZ AGRONEGÓCIOS LTDA: 20044/2024; ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA: 18539/2024; RONES WILDO FERREIRA DOS SANTOS: 9871/2023; ROSANA RAMOS RABELLO: 11737/2023; SATUS CONSTRUTORA LTDA: 13779/2022; SEAGEL - SERVICOS & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME: 11477/2021; SOUZA E FONSECA.CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA: 14335/2023; STENIO PABLO SOARES RODRIGUES: 15857/2023; TECH MONT QUALITY SERVICE INDUSTRIAL LTDA: 15305/2023; THIEGO OLIVEIRA SOUSA: 16442/2023; VAGNER RODRIGUES FERNANDES: 11021/2023; VALDINÉZ LOPES MENDONÇA: 14709/2023; VILMAR PEREIRA DA SILVA: 7181/2023.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Confea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 33 da Resolução nº 1008/2004 do Confea:

BUNGE ALIMENTOS S/A: 7965/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Associações dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins FASP/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária na forma "VIRTUAL" - Vídeo Conferência - REMOTO", cujo link será enviado via WhatsApp no grupo da Diretoria, 30 (trinta) minutos antes da Assembleia Geral, para formalização de cadastro e download, além da instalação do aplicativo, em primeira convocação às 14h00min,

não havendo *quórum* e em segunda convocação às 14h30min, do dia 26 de dezembro de 2024, para tratar e deliberar sobre as seguintes pautas: a) Aprovar ou rejeitar o Parecer Técnico do Conselho Fiscal sobre as prestações de contas da diretoria executiva, exercício 2023; b) Apreciação e deliberação sobre previsão orçamentária para o exercício de 2025; c) Planejamento das ações da FASP-TO para o exercício 2025; d) Análise do cenário político-econômico em que o país e o Estado do Tocantins passam; e) Assuntos Gerais. Entretanto, o acesso só será liberado 5 (cinco) minutos antes do início da Assembleia Geral, em face do tempo de duração do link. Para deliberar sobre as PAUTAS. Por fim, fica DETERMINADO para que os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FASP-TO, participem desta Assembleia Geral em local isolado, sobretudo, que não tenha outras pessoas próximas, a fim de evitar que venham ouvir os assuntos tratados na reunião e depois, eventualmente, propagar sobre o que foi falado, eis tratar-se de assunto reservado à FASP-TO.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2024.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da FASP-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, sócio ou não, para se reunirem em AGE, que será realizada no dia 23 de dezembro de 2024 às 13h00 em primeira convocação e não havendo *quórum* estatutário, às 14hs (quatorze) com qualquer número de trabalhadores presentes em segunda convocação, na sede da entidade situada à Rua 03 (três), Lote 14, Vila Guaracy, Gurupi, para tratar da seguinte pauta do dia: 1º Aprovação da minuta da convenção coletiva de trabalho e não havendo acordo entrar com dissídios coletivo; 2º Aprovação ou não da contribuição assistencial ou negocial.

José Benoni Jorge
Presidente



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA